

# HERÉTICOS E IMPUROS

Lina Gorenstein Ferreira da Silva



O texto de Lina Gorenstein Ferreira da Silva vem trazer luz a uma parte da História do Rio de Janeiro que permanece na semi-obscuridade. Isto porque, se a investigação sobre a Inquisição ganhou fôlego a partir da década de sessenta, a ação do Tribunal do Santo Ofício sobre suas principais vítimas, os cristãos-novos, e o papel que estes desempenharam na sociedade colonial brasileira têm sido raramente abordados pelos historiadores.

Convertidos à força à fé cristã em todo o reino português, em 1497, pelo rei d. Manuel, muitos cristãos-novos buscaram, desde o início da colonização, recomeçar suas vidas no Brasil. De inovador, o estudo sobre uma destas famílias, os Barros, através dos processos inquisitoriais, documentação ainda não utilizada para este mister, que permite à autora desvendar, por meio das denúncias, confissões, contraditas e inquéritos oficiais, um pouco do cotidiano dos cristãos-novos no Rio de Janeiro. A leitura científica da documentação nos revela que muitos membros da família eram senhores de engenho, profissionais liberais e burocratas integrando, portanto, a elite econômica e pensante de seu tempo. A posição em que se situavam os cristãos-novos na sociedade colonial, mais do que razões de fundo religioso, parece ter sido o motivo principal a atrair o olhar do Santo Ofício sobre estas famílias, pois a Inquisição não só confiscava os bens dos hereges, como sua vinda e permanência na Colônia trazia todos sob intensa pressão, funcionando como símbolo do poder metropolitano. Desvela, também, como a rede de relações estabelecidas entre parentes, vizinhos e amigos, inscrita dentro dos padrões e valores da sociedade colonial, é tênue e se dilui ante os rituais de visitação da Inquisição. Suspeitas, intrigas, ódio, vingança, delação insuflados pelos métodos aplicados pelos inquisidores que faziam da omissão conivência, acarretaram a desintegração da família e, durante os trinta primeiros anos do século XVIII, levaram cerca de trezentas pessoas aos cárceres de Lisboa.

O PRÊMIO CARIOCA DE MONOGRAFIA de 1994, que tem como objetivo precípuo o incentivo à produção de dissertações e pesquisas acadêmicas sobre a cidade do Rio de Janeiro, está plenamente justificado ao ser conferido a uma obra que, a partir de um estudo de caso, nos traça um painel da ação inquisitorial, um panorama vívido e fidedigno da intolerância religiosa, da injustiça e do arbítrio a que foi submetida parcela importante da sociedade colonial. Ao concluir este interessante trabalho, a autora cita algumas hipóteses que, devido à natureza das informações contidas nas fontes, não puderam ser comprovadas. Seriam os cristãos-novos flumineseis judeus praticantes? A família Barros seria regra ou exceção dentro da comunidade cristã-nova setecentista? As práticas judaizantes confessadas ocorreram realmente ou foram relatadas para escapar aos inquisidores? Como nos alerta a prof. Anita Novinsky, especialista no assunto, muito ainda há a fazer para se ter uma compreensão totalizante do fenômeno que foi a Inquisição. A permanência das indagações não apaga o brilho da dissertação, pelo contrário, demonstra com que isenção a autora tratou o tema escolhido e deixa como sugestão aos pesquisadores uma rica fonte pouco explorada, mas que encontra neste estudo uma intérprete de peso.

**Vera Mangas**

# HERÉTICOS E IMPUROS

a Inquisição e os cristãos-novos no Rio de Janeiro  
século XVIII

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
Cesar Maia

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
Helena Severo

DEPARTAMENTO GERAL DE DOCUMENTAÇÃO  
E INFORMAÇÃO CULTURAL  
Vera Mangas

DIVISÃO DE EDITORAÇÃO  
Diva Maria Dias Graciosa

CONSELHO EDITORIAL

Vera Mangas (*presidente*), Renato Cordeiro Gomes, Luciano Raposo de Almeida Figueiredo, Heloisa Frossard, Alexander Nicolaeff, Anna Maria de Andrade Rodrigues, Alexandre Nazareth, Diva Maria Dias Graciosa

COMISSÃO JULGADORA DO  
PRÊMIO CARIOCA DE MONOGRAFIA 1994

Heloisa Frossard (*presidente*), Renato Cordeiro Gomes, Margareth da Silva Pereira, Graça Salgado e Heloisa Buarque de Hollanda

PRÊMIO CARIOCA DE MONOGRAFIA  
1994  
2º PRÊMIO

**HERÉTICOS E IMPUROS**  
a Inquisição e os cristãos-novos no Rio de Janeiro  
século XVIII

*Lina Gorenstein Ferreira da Silva*

---

1995



COLEÇÃO  
Biblioteca Carioca

---

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro  
Secretaria Municipal de Cultura  
Departamento Geral de Documentação  
e Informação Cultural  
Divisão de Editoração

Coleção Biblioteca Carioca  
Volume 39  
Série Publicação Científica

Copyright © 1995 by Lina Gorenstein Ferreira da Silva  
Direitos desta edição reservados ao Departamento Geral de Documentação e  
Informação Cultural da Secretaria Municipal de Cultura.  
*Printed in Brazil/ Impresso no Brasil*  
ISBN 85-85884-08-8

PRÊMIO CARIOCA DE MONOGRAFIA 1994, 2º prêmio

Edição e revisão de texto

Divisão de Editoração: Célia Almeida Cotrim, Diva Maria Dias Graciosa,  
Elizabeth Loboda e Rosemary de Siqueira Ramos  
Estagiários: Adriana Fraga, Eduardo Tavares, Lilian Salvatore Oliveira,  
Maria Luiza Oliveira e Silvia Pastore

Projeto gráfico da coleção

Heloisa Frossard

Logomarca da coleção

Rosanda Ribeiro

Arte-final do miolo

Valentin de Carvalho

Editoração eletrônica

Telma Soares

catalogação: Diretoria de Bibliotecas C/DGDI

---

Silva, Lina Gorenstein Ferreira da.

Heréticos e ímpuros: a Inquisição e os cristãos-novos no Rio de Janeiro - século XVIII / Lina  
Gorenstein Ferreira da Silva. - Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Cultura, Departamento Geral  
de Documentação e Informação Cultural, Divisão de Editoração, 1995.  
220p.: il. - (Coleção Biblioteca Carioca; v. 39. Série publicação científica)

Inclui bibliografia.

1. Rio de Janeiro (RJ) - História - séc. XVIII. 2. Inquisição - Rio de Janeiro (RJ) - História - séc.  
XVIII. 3. Rio de Janeiro (RJ) - Vida social e costumes - séc. XVIII. I. Título. II. Série.

CDD 981.53

---

Divisão de Editoração C/DGDI  
Rua Amoroso Lima nº 15, sala 112 - Cidade Nova  
20211-120 Rio de Janeiro - RJ  
Telefone (021) 273 3141  
Telefax (021) 273 4582

## *SUMÁRIO*

PREFÁCIO, 9

NOTA DA AUTORA, 15

HERÉTICOS E IMPUROS, 17

INTRODUÇÃO, 19

1. O PALCO DOS ACONTECIMENTOS, 27

2. A VIDA URBANA, AS PROFISSÕES, O COTIDIANO, 41

3. OS ENGENHOS, OS PARTIDOS E OUTROS NEGÓCIOS, 59

4. UMA FAMÍLIA CRISTÃ-NOVA: OS BARROS, 81

5. A IGREJA CONTRA O JUDAÍSMO, 101

6. DELAÇÃO E CONFISSÃO: UM ENIGMA A DESVENDAR, 115

CONCLUSÃO, 127

FONTES E BIBLIOGRAFIA, 131

ANEXOS, 153



## PREFÁCIO

Durante trinta anos de pesquisa no Arquivo Nacional da Torre do Tombo, folheando milhares de páginas de manuscritos referentes à história da Inquisição e dos perseguidos no Brasil colonial, espantou-me que a historiografia brasileira tenha dado tão pouca atenção a essa riquíssima fonte para a compreensão da sociedade e do pensamento na época colonial. Surpreendeu-me também que esta vasta documentação não se encontrasse ainda em nosso país, acessível aos interessados e estudiosos.

Capistrano de Abreu, Rodolfo Garcia, Varnhagen e outros historiadores brasileiros chamaram a atenção, nas suas pioneiras publicações, para a importância dessas fontes inquisitoriais, mas suas mensagens não tiveram eco. Apenas uma pequena elite intelectual incorporou esses estudos na sua interpretação da história do Brasil, e a origem judaica dos antigos brasileiros tornou-se um tema exótico, ventilado nos pequenos grupos mais cultos e esclarecidos.

A maioria dos acadêmicos e historiadores não tomou conhecimento desse tema, repetindo muitas vezes em seus escritos discrepâncias como a de que o Brasil não teve Inquisição, não teve racismo, e foi modelo de democracia. Belas ilusões, que estão sendo gradativamente depostas.

Na década de 60 iniciaram-se os primeiros passos na direção de uma investigação sistemática da Inquisição, mas os estudos feitos, apesar de seu mérito, não alcançaram resultados satisfatórios, pois o fenômeno Inquisição e suas principais vítimas, os cristãos-novos, permanece ainda pouco pesquisado e mal compreendido.

Por que razão historiadores brasileiros e portugueses negligenciaram as pesquisas sobre o Tribunal da Inquisição em Portugal, quando sobre a Inquisição espanhola e os conversos foram feitos numerosos estudos nos últimos anos? Escreve-se sobre a cultura brasileira sem mencionar a presença de judeus nem as conseqüências da ação inquisitorial na colônia. Falta de conhecimento? Preconceito? Dificuldades para chegar às fontes? Darcy Ribeiro, por

exemplo, acaba de publicar *O povo brasileiro - a formação e o sentido do Brasil* (Companhia das Letras, 1995), onde os colonizados, índios, negros ocupam um espaço considerável, mas ignora totalmente a presença da população cristã-nova, que, segundo pesquisas que estão sendo realizadas, pode ser avaliada como constituindo 20% da população branca e livre da Bahia, do Rio de Janeiro e da Paraíba. Sobre as outras regiões ainda não podemos precisar a porcentagem, aguardando o resultado das pesquisas em andamento. Faz apenas uma referência ao Santo Ofício, *en passant*, sem dar absolutamente seu significado para a vida colonial. A Inquisição veio buscar no Brasil não somente os judaizantes, mas, como já escrevi anteriormente, os cristãos-novos e seus bens. Foi o fato de estes pertencerem a uma camada rica da sociedade que levou os inquisidores a se voltarem para o Brasil.

Os documentos referentes à Inquisição no Brasil estão atualmente sendo estudados por uma equipe de pesquisadores do Departamento de História e do Centro de Estudos Judaicos da Universidade de São Paulo, que se concentram sobre diferentes regiões, visando compreender o fenômeno dentro do contexto social colonial, sem contudo desprendê-lo da conjuntura mundial. Esses estudos acompanham fielmente a idéia do saudoso Lourival Gomes Machado, que sempre repetia: "sem os estudos dos cristãos-novos e dos jesuítas não podemos escrever a história do Brasil". Os resultados da investigação nas fontes inquisitoriais são imprevisíveis e a maior surpresa veio quando, examinando a correspondência que os inquisidores enviaram para o Brasil, encontrei os jesuítas como agentes de confiança do Tribunal. Isso surpreende ainda mais quando lembramos que, no mesmo período em que a Companhia de Jesus e os dominicanos, representantes da Inquisição, eram inimigos em Portugal, no Brasil os irmãos de Loyola serviam o Santo Ofício.

Esse fato abre uma nova faceta para o estudo da Companhia de Jesus, que aparece então com toda sua diversidade e contradições.

Foi ao sentir o interesse dos alunos de pós-graduação pela pesquisa e pelos estudos inquisitoriais que elaborei um projeto visando resgatar essa história acumulada durante três séculos em registros altamente secretos, e conhecer os bastidores da história do Brasil, onde os cristãos-novos desempenharam papel fundamental, tanto do ponto de vista econômico como no campo das idéias.

Não temos ainda elementos suficientes que nos permitam

conhecer demograficamente o total da população cristã-nova em todas as regiões do Brasil, nem dizer uma palavra final sobre a dimensão e o caráter que assumiu o judaísmo na colônia, mas, no estado atual da pesquisa, podemos adiantar que eram principalmente numerosos os homens de negócios e os agricultores.

A realização de um projeto que vise uma história geral da Inquisição no Brasil depende em grande parte do conhecimento das histórias regionais. A qualidade da gente que foi presa na Paraíba, por exemplo, difere totalmente dos "laicos" e sofisticados cristãos-novos do Rio de Janeiro, tanto do ponto de vista cultural como econômico e social. É necessário que se descarte uma história parcial, para depois inseri-la numa história total. É necessário conhecer o *evenemencial*, os fatos, as reações pessoais, a penetração do medo e da suspeita nos núcleos familiares.

Esse estudo sobre a Inquisição e cristãos-novos no Brasil foi dividido entre uma equipe de alunos de pós-graduação, cada grupo concentrado no estudo de uma região, como Rio de Janeiro, Bahia, Minas Gerais, Goiás, Paraíba, Pernambuco, que foram as regiões mais visadas, uma vez que eram as mais prósperas. Não podemos também, num estudo sobre a Inquisição, negligenciar as áreas mais afastadas, menos ricas, pois foi para o fundo do sertão que muitos cristãos-novos e cristãos-velhos fugiram, quando se davam as "visitas" ou "inquirições" inquisitoriais.

Sinto-me gratificada em apresentar o primeiro resultado desse projeto, que é o livro de Lina Gorenstein Ferreira da Silva sobre uma família de cristãos-novos do Rio de Janeiro, que ora se publica pela Prefeitura da Cidade, através da Secretaria Municipal de Cultura.

A dedicação e o talento de Lina Gorenstein Ferreira da Silva para a pesquisa se revelaram em todas as etapas de elaboração deste trabalho. Soube utilizar com maestria os documentos manuscritos, extraindo deles um quadro da sociedade fluminense.

Procurou, a partir das denúncias, confissões, contraditas, inquéritos oficiais, mostrar um comportamento clandestino totalmente fora do alcance em outras fontes. A história dos cristãos-novos se tornou inteligível a partir do momento em que se compreende em que termos foi construído o mundo colonial, os conquistadores transferindo para o Brasil seus valores, preconceitos, racismo, mitos de superioridade, orgulho de classe. Valores esses a que uma facção portuguesa soube tão bem resistir.

O mais belo monumento que os portugueses puderam erguer para si no Novo Mundo está contido na mensagem dos hereges, expressas na crítica religiosa e na resistência em aceitar passivamente valores arcaicos, de uma cultura peninsular, fechada em si mesma. Hereges cristãos-novos e cristãos-velhos, tanto em nível erudito como popular, antepuseram aos padrões oficiais uma resposta dissidente, pela qual pagaram um preço muito alto. Mas do submundo herético emergiu uma nova postura, que iria desaguar na modernidade.

Os cristãos-novos do Brasil vivenciaram duas crises psicológicas: a religiosa e a de sua identidade. Como se viam a si próprios os cristãos-novos?

Bem cedo entenderam que era impossível a assimilação. Os métodos de fiscalização utilizados pela Inquisição criaram barreiras sociais intransponíveis que não permitiam sua integração plena na sociedade cristã.

Não foi unicamente a fé dos cristãos-novos que levou à criação do Tribunal da Inquisição, mas o fato dos judeus "existirem". Na prática a instituição sobrevivia apoiada financeiramente nos confiscos, mas ideologicamente pregou um antijudaísmo e um ódio existencial a todos os judeus, como um povo.

Os cristãos-novos foram forçados a construir uma vida ambígua para poder sobreviver. A máscara e o jogo foram obrigatórias defesas.

O conflito existente entre os próprios grupos cristãos-novos denota uma diversidade de atitudes. De um lado havia aqueles que faziam todas as tentativas para apagar suas origens e procurar integrar ao corpo social amplo, chegando ao extremo de não se comunicar com seus correligionários. Sebastião de Lucena Montarroio, um cristão-novo brasileiro do Rio de Janeiro, é um exemplo de como, em certos casos, é impossível a assimilação. Foi tão grande seu temor que o tomassem como judaizante que proibiu que o corpo de seu pai fosse transportado para a sepultura por cristãos-novos.

Mateus de Moura Fogaça, outro cristão-novo fluminense, insistiu em provar que era fiel católico, que pertencia à Irmandade dos Passos, que apurava severamente a "limpeza de sangue" de seus irmãos, comia toucinho e dava donativos para a construção de uma igreja em Jacarepaguá. Fogaça era conhecido no Rio de Janeiro como fiel praticante do catolicismo. Tudo isso de nada lhe valeu. Corriam "rumores" de que era cristão-novo por parte de sua avó

paterna. Levado para os cárceres de Lisboa, foi queimado.

Por outro lado, movia-se uma facção cristã-nova cujos compromissos com os representantes oficiais da Igreja eram apenas aparentes. Fechados em seu templo, que eram suas casas, procuravam transmitir aos descendentes sua memória histórica, desde o êxodo do Egito até as torturas da Inquisição, e alimentavam-se dos mitos hebraicos como o Paraíso Terrestre, as Tribos Perdidas e a redenção messiânica. Os cristãos-novos incorporaram um novo "eu" no seu inconsciente, um "eu" que assumiram mas que lhes foi conferido "de fora". Muitos cristãos-novos quiseram abandonar o judaísmo, mas nem sempre isso era possível.

A história sobre os cristãos-novos do Rio de Janeiro permite retomar reflexões longamente discutidas na historiografia sobre o marranismo e a "credibilidade" das confissões. A tese do padre Vieira sobre a "inocência" de tantos réus encontra neste trabalho de Lina Gorenstein Ferreira da Silva um fundamento e abre certamente novas visões sobre o problema.

Espero que esse estudo seja compreendido pelos historiadores e que preencha um espaço ainda em branco na historiografia brasileira.

*Anita Novinsky*  
*Universidade de São Paulo*



## NOTA DA AUTORA

Este trabalho resulta, sem alterações, de dissertação de mestrado apresentada na Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo em novembro de 1993, intitulada *Inquisição no Rio de Janeiro setecentista - uma família cristã-nova*. A banca examinadora foi formada pelos professores Anita Novinsky (orientadora), Rifka Berezin e José Carlos Sebe Bon Mehy, à qual agradeço a honra e o benefício.

Contei no início da pesquisa com o apoio da Coordenadoria de Aperfeiçoamento de Pessoal do Ensino Superior - CAPES, que me concedeu bolsa de estudos por dois anos.

Este trabalho é parte de um conjunto de pesquisas sobre Inquisição e cristãos-novos no Brasil dirigidas pela professora Novinsky.

Sou grata a Lana Lage, Maria Lucia Mott, Cleonir Xavier de Albuquerque, Felipe Neves, Tiago dos Reis Miranda, Aurélio Delgado e Adolpho da Silva Gordo pelas sensatas críticas e sugestões.

Registro a valiosa colaboração das professoras Miriam Moreira Leite e Suely Robles de Queiroz, quando da apresentação deste à banca de qualificação.

A Eni de Mesquita Samara, que me introduziu nos estudos sobre a história da família, os meus agradecimentos.

Não poderia deixar de registrar minha profunda gratidão ao meu primeiro mestre, professor Eduardo d'Oliveira França, sempre presente.

Agradeço especialmente à professora Anita Novinsky pela cuidadosa orientação da dissertação e prestimosa cessão de microfilmes de processos da Inquisição de Lisboa, de seu arquivo particular, sem os quais não seria possível a execução deste trabalho.

*Lina Gorenstein Ferreira da Silva*



*Contra os agentes do esquecimento, os destruidores de documentos, os assassinos da memória, os revisores de enciclopédia, os conspiradores do silêncio, contra aqueles que, na belíssima imagem de Kundera, podem apagar um homem de uma fotografia para que nada seja deixado dele, a não ser seu chapéu — somente o historiador, com a paixão austera pelo fato, prova, evidência, que são fundamentais para sua vocação, pode efetivamente montar guarda.*

*Y.H.Yerushalmi, Zakhor*



# INTRODUÇÃO

Nosso tema central é o cristão-novo, o judeu converso, o judeu que foi obrigado a abandonar sua crença, sua identidade, para tornar-se cristão. Em 1497, d.Manuel, rei de Portugal, ordenou a conversão forçada de todos os judeus do reino<sup>1</sup>. E estes tornaram-se cristãos; não somente cristãos, mas “cristãos-novos”, ou seja, aos olhos da lei, que não permitia o acesso às ordens militares, à Igreja, às universidades, às corporações de ofícios, e aos olhos da comunidade, que os via como diferentes, eram “novos”, eram “antigos judeus”. E para o Tribunal do Santo Ofício da Inquisição portuguesa, instalado no Reino desde 1536<sup>2</sup>, eram potencialmente perigosos: poderiam, depois de batizados, retomar suas antigas práticas, sua antiga crença, e assim, tornar-se-iam hereges. Hereges, mas principalmente, hereges capazes de sustentar, através do confisco de seus bens, a existência do Tribunal<sup>3</sup>. Assim foi até o final do século XVIII, quando, por lei, acabou a distinção entre cristão-velho e cristão-novo<sup>4</sup>.

Muitos desses cristãos-novos vieram para o Brasil desde o início da colonização<sup>5</sup>. A legislação sobre a “pureza de sangue”, cuja aplicação era mais maleável na Colônia, não deixou de imprimir sua marca na vida desses novos cristãos<sup>6</sup>. A ação inquisitorial na Colônia durou tres séculos, variando de intensidade segundo o período e a região: nos primeiros séculos, mais ativa no Nordeste, onde estava a riqueza, o açúcar, mudando-se para o Sudeste, Minas e Rio de Janeiro, no início do século XVIII.

Em 1763 houve uma visitação na província do Grão-Pará<sup>7</sup>, o que mostra que ainda na segunda metade do século a Inquisição estava preocupada com a Colônia brasileira, embora procurando principalmente culpados por crimes de costumes e feitiçaria, e não mais judaizantes.

Nos séculos XVI e XVII a Inquisição portuguesa agiu no Brasil através de visitasões, na Bahia e em Pernambuco; no Sudeste, sua presença foi sentida através de familiares e comissários, que detectavam a heresia, prendiam e enviavam o réu para ser julgado pelo Tribunal do Santo Ofício de Lisboa, ao qual estava subordinada a máquina inquisitorial na Colônia.

Nosso trabalho iniciou-se com a leitura do processo de Sebastião de Lucena Montarroio<sup>8</sup>, advogado, filho de Antônio de Barros. Concentramos nossa pesquisa em alguns membros dessa família, utilizando como fonte principal processos da Inquisição de Lisboa. A documentação revelou-se rica sobre a família, mostrando que para o grupo de cristãos-novos selecionado, as relações familiares eram extremamente importantes, tanto do ponto de vista afetivo quanto econômico.

Assim, usamos também como fonte para o trabalho outros processos de familiares de Sebastião<sup>9</sup>; do patriarca Antônio de Barros, advogado e senhor de engenho, sua esposa, d.Brites de Lucena, seus filhos, genros e nora; Sebastião de Lucena Montarroio, advogado, casado com d.Ana Sodré Pereira; d.Isabel de Lucena, casada com o advogado e senhor de engenho Agostinho de Paredes; d.Guimar de Lucena, casada com o senhor de engenho Manuel de Moura Fogaça; d.Antônia de Barros, casada com Mateus de Moura Fogaça, mineiro; e os três filhos solteiros, José de Barros, mineiro, Miguel de Barros, militar, e Antônio de Barros, sem ofício.

Na leitura desses processos chamou-nos atenção especialmente a situação peculiar em que se achava o grupo de cristãos-novos a que pertencia Sebastião: como veremos nos capítulos seguintes, faziam parte da elite colonial, uma vez que eram proprietários de terras e de escravos; eram senhores de engenho, muitos haviam estudado em Coimbra e participavam da administração colonial. Entretanto, tinham consciência de sua condição de cristãos-novos, consciência essa que era partilhada por toda a comunidade, tanto de cristãos-novos como de cristãos-velhos; elite fragilizada, elite que foi dizimada pela ação do Tribunal do Santo Ofício.

As duas coletâneas de documentos do século XVIII publicadas por Anita Novinsky<sup>10</sup> foram essenciais para a compreensão da questão da ação inquisitorial no período, e os Inventários forneceram dados para a formação do painel sobre a vida cotidiana dos cristãos-novos do Rio de Janeiro, assim como sobre suas atividades profissionais e nível de riqueza, como veremos nos capítulos 2 e 3.

A própria natureza do processo inquisitorial, em que o réu era obrigado a denunciar todos aqueles que o haviam denunciado, sob pena de ser considerado “diminuto” ou “negativo”, e portanto “relaxado ao braço secular”<sup>11</sup>, fazia com que em todos os processos de réus de uma família constassem praticamente as mesmas pessoas (cristãos-novos, que eram os que

interessavam à Inquisição), pessoas com as quais se relacionavam, tanto na vida familiar e social como no trabalho<sup>12</sup>. Deste modo, formava-se um círculo de pessoas que poderia levar o pesquisador a pensar que se tratava de um grupo fechado, de uma comunidade restrita, separada do restante da sociedade, identificada pelas origens judaicas.

Entretanto, é necessário muito cuidado no exame dessas fontes, pois os cristãos-novos denunciados não eram os únicos que viviam no Rio de Janeiro no período, como nos indicam os processos examinados. É certo que havia outros, os quais não se relacionavam com os que foram presos, e que desta forma tenham escapado à sanha inquisitorial. A questão da prática do judaísmo entre os cristãos-novos do Rio de Janeiro será discutida no capítulo 6, porém, sempre restrita ao grupo estudado.

Geralmente, o processo inquisitorial apresentava-se da seguinte forma: ordem de prisão (no século XVIII era um formulário impresso, e no caso dos processos examinados, havia neste a ordem de confisco dos bens dos acusados); auto de entrega (do prisioneiro nos cárceres dos Estaus, o palácio que sediava o Tribunal do Santo Ofício em Lisboa); planta do cárcere (mostrando em que cela o preso ficaria detido). Eram anexados então ao processo os testemunhos daqueles que haviam denunciado o réu (nos processos examinados, todos os réus haviam sido denunciados por mais de quarenta testemunhas), caracterizando-se suas culpas.

Seguiam-se as primeiras sessões de interrogatório: o inventário, onde o réu dizia quais os bens, móveis e imóveis que possuía, além de dívidas a pagar e a receber. Esse inventário não era sempre completo: o prisioneiro procurava esconder o que fosse possível para escapar ao confisco; mas se não representa a totalidade dos bens do acusado, certamente representa um mínimo: poderia ter mais, nunca menos do que o declarado.

A seguir, a genealogia, onde o réu relacionava os membros de sua família, avós, pais, irmãos, esposa, filhos, peça fundamental para o estudo das famílias, e através da qual chegava-se por que via o réu possuía sangue “infecto”. Era ali também que declarava ser batizado e crismado, dizia as orações católicas, se freqüentava as missas, se comungava. A declaração de batismo era essencial, pois era ela que permitia ao Tribunal processar o réu como herege: se não fosse batizado, não estaria submetido à autoridade da Igreja.

O processo continuava com as sessões *in genere* (onde o inquisidor

interrogava o réu a respeito da heresia judaica) e *in specie* ( onde era perguntado ao acusado quando, onde e com quem cometera a heresia).

Havia as *inquirições*, que os inquisidores mandavam fazer no Rio de Janeiro, onde várias perguntas eram formuladas a cristãos-velhos que conheciam o réu; se este declarasse ser cristão-velho, havia as *inquirições de genere*, feitas no Rio de Janeiro e nos locais de onde provinha a família. Várias sessões de libelo, provas de culpas, estâncias com o procurador, defesa, admoestações da mesa ao réu, reperguntas às testemunhas e contraditas repetiam-se às vezes durante anos.

As *contraditas* são peças do processo ricas em informações sobre relacionamentos dentro da comunidade, onde percebe-se que o réu, ao tentar adivinhar quem o denunciara, denunciava a todos os que conhecia, procurando provar que estes eram seus inimigos, contando então fatos e histórias passadas. Muitas vezes, o mesmo fato era relatado por vários acusados, e confirmado por testemunhas cristãs-velhas nas *inquirições* do Rio de Janeiro.

Finalmente, caso o réu não houvesse ainda confessado, havia o *auto de notificação*, onde tomava conhecimento, muitas vezes de “mãos atadas”, que ouviria sua sentença em auto-de-fé. Era a sua última chance: se não confessasse, seria considerado “negativo” e seria relaxada a justiça secular. Havia então a *confissão*, onde denunciava a todos que contra ele haviam testemunhado. Satisfeitos os inquisidores, saíria então em auto-de-fé, onde receberia a sentença.

Na verdade, o processo inquisitorial deve ser sempre lido e analisado com muito cuidado; devemos nos lembrar que, além de mostrar o discurso “possível”<sup>13</sup> dos réus, mostra também, especialmente na confissão, o discurso necessário: delatar para salvar a vida. Ainda, o discurso do réu e as declarações de testemunhas aparecem no processo intermediados por um notário, que transcrevia suas declarações. Geralmente, eram utilizadas formas esquematizadas, feitas as mesmas perguntas aos réus; para as testemunhas, também os *interrogatórios* eram similares; nas *contraditas* e *inquirições* havia maior fluidez, uma vez que ali eram relatadas histórias, deixando transparecer sentimentos e envolvimento.

Na documentação consultada, foram relacionadas 392 pessoas denunciadas pelo crime de heresia judaica, sendo 164 mulheres e 228 homens, entre 1700 e 1730, todos *moradores* no Rio de Janeiro<sup>14</sup>; 271 foram efetivamente presos e processados, a maioria tendo sido condenada a pena de cárcere e

hábito penitencial perpétuo. Dos 121 restantes, quarenta faleceram antes da prisão, dois fugiram com os franceses em 1711 e seis chegaram a ser presos, mas morreram no cárcere; os outros 73 denunciados não foram presos, não sabemos por que razões.

Segundo a documentação, verificamos que cerca de 50% desses cristãos-novos fluminenses estavam envolvidos em atividade agrícola, principalmente com o cultivo da cana-de-açúcar, como foi o caso do grupo familiar que selecionamos para estudo. Assim, procuramos localizar os engenhos e partidos de cana pertencentes a cristãos-novos, verificar sua atividade econômica, que, como veremos, não se restringiu somente à agricultura: também dedicaram-se ao comércio e a profissões liberais, como a advocacia e a medicina.

Para o estudo do Rio de Janeiro nas primeiras décadas do século XVIII - período em que a região sofreu intensas mudanças, transformando-se em porto escoador das riquezas e exportador de bens de consumo para as Gerais - tivemos dificuldades em relação à bibliografia e à documentação. A bibliografia sobre o Rio de Janeiro concentra-se sobre as questões do século XVII, passando a seguir para o período do Vice-Reinado, deixando de examinar exatamente esse período de transição, quando o Rio de Janeiro cosmopolitizou-se, transformando-se na capital da Colônia. As fontes para o período existentes nos arquivos cariocas também são exíguas, talvez devido ao grande incêndio que atingiu o Senado da Câmara do Rio de Janeiro em 1790. A documentação dos cartórios fluminenses relativa ao século XVIII existe no Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, mas não acessível ao público. Para o período, são poucos os relatos de viajantes, o que dificultou a reconstrução da vida fluminense na época.

Com relação à transcrição dos nomes, mantivemos a nomenclatura original, optando na maioria das vezes pela atualização ortográfica; assim, quando no documento aparece o nome Brittes, escrevemos Brites, não mudando para Beatriz; Joseph foi transcrito como José, Sylva, Silva. Para facilidade de listagem, as poucas Elenas transformaram-se em Helena, e os Roiz, em Rodrigues.

Procuramos conhecer aspectos da vida na sociedade colonial. Através da reconstrução da vida dos cristãos-novos no Rio de Janeiro, tanto na cidade, como nos engenhos e partidos, as atividades profissionais, o comércio com as Minas, desvendamos um pouco da história dessa região em um período de

transição. Através do estudo de uma família cristã-nova – como viviam, como se relacionavam entre si e com a comunidade, tanto de cristãos-novos como de cristãos-velhos, como se compunha essa família, seu comportamento sexual e afetivo, as semelhanças e diversidades com famílias cristã-novas e cristã-velhas, e, principalmente, o caráter patriarcal dessa família e sua inserção em uma rede de parentesco também com características patriarcais, operamos no campo da história da família. Ao examinarmos a ação do Tribunal do Santo Ofício, que desintegrou essa família, confiscando seus bens, prendendo seus membros, acabando com a solidariedade familiar, criando uma nova ordem, na qual todos se tornavam delatores, mãe e filhos denunciando uns aos outros como único modo de salvarem suas vidas, reconstruímos uma pequena parte da história da Inquisição no Brasil. E ao nos debruçarmos sobre a questão da heresia judaica imputada a esses cristãos-novos, procuramos incluir a história desses novos cristãos no universo da história judaica.

## NOTAS

- 1- Ver Kayserling, Meyer. *História dos judeus em Portugal*. Trad. Anita Novinsky e Gabriele B.C. da Silva. São Paulo, Pioneira/EDUSP, 1871.
- 2- Ver Herculano, Alexandre. *História da origem e estabelecimento da Inquisição em Portugal*. Lisboa, Imprensa Nacional, 1845.
- 3- Ver Saraiva, Antonio José. *Inquisição e cristãos-novos*. 3 ed., Porto, Inova, 1969 e Novinsky, Anita. *Cristãos-novos na Bahia*. São Paulo, Perspectiva, 1972.
- 4- Lei de 25 de maio de 1773, decretando o fim da classificação “cristão-novo”.
- 5- Ver Wiznitzer, Arnold. *Os judeus no Brasil colonial*. Trad. Olivia Krahenbuhl. São Paulo, Pioneira, 1966.
- 6- Ver Carneiro, Maria Luiza Tucci. *Preconceito racial no Brasil Colônia*. São Paulo, Brasiliense, 1983.
- 7- Lapa, José R. do Amaral. *Livro da Visitação do Santo Ofício da Inquisição ao Estado do Grão-Pará (1763-1769)*. Petrópolis, Vozes, 1979.
- 8- Processo de Sebastião de Lucena Montarroio, Inquisição de Lisboa, n.5478, microfilme gentilmente cedido pela professora Anita Novinsky de seu arquivo

particular.

9- Processo de José de Barros, Inquisição de Lisboa, n.11684; processo de Mateus de Moura Fogaça, Inquisição de Lisboa, n.2040, microfílmes também cedidos pela professora Novinsky de seu arquivo particular; processo de d.Brites de Lucena, Inquisição de Lisboa, n.11596 e processo de Agostinho de Paredes, Inquisição de Lisboa, n.8690 (xerocópias enviadas de Lisboa por Tiago dos Reis Miranda).

10- Novinsky, Anita. *Inquisição: inventários de bens confiscados a cristãos-novos*. Lisboa, Casa da Moeda/Livraria Camões, s.d. e *Inquisição: rol dos culpados - fontes para a história do Brasil, século XVIII*. Rio de Janeiro, Expressão e Cultura, 1992.

11- Era considerado “diminuto” o réu que não denunciase a todos que o haviam denunciado; “negativo” era o réu que não aceitava as acusações que lhe eram imputadas; “relaxado ao braço secular” era um eufemismo utilizado pelo Santo Ofício, que significava a condenação à morte pelo fogo, executada pelo poder civil, e não pela Igreja.

12- Ver Saraiva, José Antonio, op.cit., especialmente o capítulo 3, “O processo”, p.75-108.

13- Ver Novinsky, Ilana. Heresia, mulher e sexualidade (algumas notas para o Nordeste brasileiro nos séculos XVI e XVII, in Bruschini, Maria Cristina e Rosemberg, Fúlvia. *Vivência: história, sexualidade e imagens femininas*. São Paulo, Brasiliense/Fundação Carlos Chagas, 1980, p.227-256.

14- Consideramos neste trabalho somente os *moradores* do Rio de Janeiro, e não todos os *naturais* da cidade, como por exemplo, os filhos de cristãos-novos penitenciados, nascidos no Rio de Janeiro, mas que no período moravam em Portugal.



# 1 - O PALCO DOS ACONTECIMENTOS

Em altura de 23 graus está a província do Rio de Janeiro, assim chamada, por ser no primeiro dia deste mês descoberta. É sua cabeça a cidade de São Sebastião, corte de todas as nossas praças do sul: os prezados gêneros que daquelas partes por mar e terra se lhe conduzem, a foram fazenda rica, e hoje se acha opulenta com os descobrimentos de numerosas minas de ouro que daqueles dilatadíssimos sertões se leva àquela praça, como a feira deste precioso metal, e a buscá-lo se acham no seu porto inumeráveis embarcações de Portugal e do Brasil; e pelo comércio que desta freqüência lhe resulta, é o terceiro empório desta região. A cidade é de mediana grandeza, mas de muita formosura: fundada em sítio raso, se estende tão igual com sua ribeira, que por todo um lado a leva o mar.

Pita, Sebastião da Rocha. *História da América portuguesa*. Belo Horizonte, Itatiaia; São Paulo, E DUSP, 1976, p. 64.

## A conjuntura

A descrição que fez o cronista Rocha Pita (em livro publicado em 1730) da província do Rio de Janeiro é das mais exatas. A descoberta do ouro nas Gerais fez com que houvesse uma adequação à nova conjuntura. Nos primeiros anos do século XVIII a região sofreu mudança significativa na sua estrutura econômica: a cana-de-açúcar ainda era atividade importante, apesar das variações no preço e da queda da produção e exportação do açúcar, mas o aparecimento de um novo pólo de atração, o ouro das Gerais, chamou os investimentos e desviou escravos da agricultura para a mineração, transformando o Rio de Janeiro em entreposto comercial para as Minas, enviando produtos necessários àqueles que participavam diretamente da empresa

mineradora— parte deles importados da metrópole —, ao mesmo tempo que era o porto exportador das riquezas das Gerais. A cidade desenvolveu-se, havendo incremento do comércio com a região do Prata e, especialmente, as “carregações” para as Gerais, para abastecer a região com sal, açúcar, queijos, peixe seco, azeite, vinho, aguardente, farinha, panos, vestuário, ferramentas e, principalmente, escravos.

A transferência de escravos da lavoura do Rio de Janeiro para o trabalho na região das Minas foi intensa desde o descobrimento das primeiras jazidas, chegando a preocupar o governador: em 26 de março de 1700, Artur de Sá e Meneses proibiu que fossem enviados para as Minas escravos e lavradores de cana e mandioca. Porém, ao mesmo tempo, a Câmara do Rio de Janeiro pedia à metrópole que facilitasse a entrada de negros na capitania e o Conselho Ultramarino decretou a liberdade do tráfico e comércio de negros; com isso, cresceu muito o comércio de escravos no Rio de Janeiro, que se tornou o grande entreposto para as capitanias do sul<sup>1</sup>.

Em 1704 o provedor da Fazenda Real do Rio de Janeiro escreveu sobre o problema, dizendo: “é certo que se não houver castigo de todo ficarão as lavouras sem negros por causa das minas, mas pelo que tenho experimentado acho que nada o há de proibir”<sup>2</sup>.

No início, a Coroa tentara restringir o comércio da região mineradora com o Rio de Janeiro e com as demais províncias, procurando evitar o desvio de mão-de-obra e o contrabando do ouro, limitando a exportação de escravos para as minas, mas logo o governo desistiu desse controle, de difícil instauração<sup>3</sup>. A escassez de escravos e a evasão de capitais da atividade agrícola provocaram dificuldades no abastecimento da própria cidade, como podemos ver em carta de 1713, quando Pedro de Vasconcelos, governador geral do Brasil, escreve da Bahia em resposta ao bispo da cidade do Rio de Janeiro:

Fatais têm sido para o Brasil os desconcertos do tempo, pois a Bahia também tem experimentado uma sua maneira que muitas fontes seca-ram e se não fora o incansável desassossego com que procurei que os senhores de engenho, lavradores e mais pessoas assistentes no recôncavo desta cidade dessem inviolável cumprimento à lei de S.Majestade, que Deus guarde, sobre a planta das mandiocas, a qual esta também no Rio de Janeiro é certo experimentaria nesta cidade maior falta de mantimentos do que V. Ilustríssima me significa que esse povo pudesse; porém

como o cavar ouro seja o mais agradável e conveniente por essa causa depois que houve nas minas se experimenta no Rio de Janeiro a mesma falta. Muito sinto não estar a Bahia tão abundante de farinhas que me permitisse socorrer...<sup>4</sup>.

Nesse mesmo ano, o Rio de Janeiro foi obrigado a importar a farinha de mandioca das províncias do Norte, como mostra a relação de bens trazidos pelos navios Nossa Senhora do Carmo e Santo Antônio; essa importação continuou no decorrer da década<sup>5</sup>.

A questão do abastecimento esteve presente durante as primeiras décadas do século XVIII; nas cercanias da cidade, o gado fornecia leite e queijos que, feitos na forma dos de Alentejo, além de “perfeitos e gostosos”, “chegam a muitas partes do Brasil fresquíssimos”<sup>6</sup>. Havia escassez de carnes verdes, mas abundância de mariscos e pescados. Porém, com a mão-de-obra escrava que escapava para as minas “ficaram menos assistidas as outras fábricas”<sup>7</sup>.

A capitania do Rio de Janeiro compreendia, além da província do Rio de Janeiro, as capitanias do Sul (até a fronteira do rio da Prata), São Paulo e Minas Gerais. Em 1708 deu-se nas Minas o levante dos Emboabas, que resultou na criação da capitania de São Paulo e Minas do Ouro em 1709 (em 1720 a capitania das Minas Gerais ficou independente de São Paulo). O Rio de Janeiro foi governado por capitães gerais nomeados pela Coroa<sup>8</sup>, até a mudança da capital da Bahia para o Rio de Janeiro, em 1763, tendo sido d. Antônio Álvares da Cunha, conde da Cunha, o primeiro vice-rei ali residente.

Nesse período, a cidade do Rio de Janeiro sofreu dois ataques de franceses: em 1710 Duclerc e em 1711 Duguay-Trouin, que tomou a cidade e só a liberou depois de pagamento de resgate<sup>9</sup>. O interesse francês demonstra com clareza as transformações pelas quais a cidade passava: já era importante porto, essencial como suporte para a atividade na região das Minas e essencial também para o envio do ouro mineiro para Lisboa, como bem o perceberam os franceses.

Essa grande transformação pela qual passou a cidade pode ser evidenciada ainda pela criação do Tribunal da Relação do Rio de Janeiro em 15 de junho de 1752, sendo seu primeiro corregedor o governador Gomes Freire de Andrade; até então só havia o Tribunal da Relação da Bahia, que atendia a toda a Colônia.

## A cidade do Rio de Janeiro

A área urbana da cidade ainda era pequena nas primeiras décadas do século XVIII; o Centro limitava-se à rua da Vala (atual Uruguaiana), assim chamada por servir de despejo público, rua da Prainha (atual rua Acre), largo da Prainha (atual praça Mauá), o litoral até o cais da praia D.Manuel, no Engenho Novo, antigo porto dos Padres da Companhia, contornava o morro do Castelo, praia Santa Luzia, rua da Ajuda e campo de Santo Antônio (atual largo da Carioca)<sup>10</sup>.

Nesse perímetro ficavam os conventos da Companhia de Jesus, dos carmelitas, dos franciscanos e dos beneditinos. As principais freguesias eram a de Nossa Senhora da Candelária, da Sé e a de São José; havia ainda a Misericórdia, as igrejas de Santa Cruz, Nossa Senhora do Rosário, Nossa Senhora da Glória, Nossa Senhora do Parto e a de Nossa Senhora da Conceição, esta última contígua ao palácio do Bispo. Desde 1697 a Casa da Moeda havia sido fundada na cidade, para receber e fundir o ouro que começava a fluir das Gerais; ficava no terreiro do Carmo, em frente ao convento dos carmelitas, olhando para a praia<sup>11</sup>.

Nesse período foi edificada a Casa da Alfândega, que funcionava anexa ao palácio do Governador .

Este situava-se na rua Direita (hoje rua Primeiro de Março, onde está o prédio-sede do Banco do Brasil)<sup>12</sup>; construído no século XVII, foi a segunda casa dos governadores, até 1743, passando a seguir a sediar a Casa dos Contos, tendo sido demolida em 1870. Segundo Moreira de Azevedo:

Tinha doze janelas de sacada no segundo pavimento....e quatro portas e quatro janelas no primeiro pavimento...<sup>13</sup>.

A rua mais comercial e a mais freqüentada, é aquela onde mora o governador e que chamam a grande rua. É bastante larga, bastante comprida e compreende sozinha a mais da metade da cidade<sup>14</sup>.

As casas dos moradores, "nobremente edificadas"<sup>15</sup>, situavam-se nas freguesias centrais da Sé, Candelária e São José. A partir do século XVII eram feitas com melhor acabamento, sendo que na rua Direita e adjacências aparecia um ou outro sobrado<sup>16</sup>. Alphonse de Beauchamp, viajante francês de

passagem pela cidade em 1713, descreveu-a com ruas estreitas e irregulares, ladeada por casas de um andar<sup>17</sup>. Outro francês, o abade Nicolas de la Caille, que esteve no Rio de Janeiro em 1751, considerou-a bela, com casas de pedra e tijolos, janelas e portas de gelosia, elogiando as igrejas, luxuosas, a praça em frente ao porto e a magnífica baía<sup>18</sup>.

O traçado das ruas era irregular, tendo sido delineado durante o século XVII. A cidade se estendia pela várzea entre os quatro morros: Castelo (chamado então São Januário), São Bento, Conceição e Santo Antônio; ali havia uma grande lagoa chamada Carioca, mais tarde aterrada (onde hoje se situa o teatro Municipal). Na verdade, antes da ocupação, o Rio de Janeiro apresentava-se como um grande charco, e havia lagoas e brejos por todo lado<sup>19</sup>. Do morro do Castelo, desciam três ladeiras: a da Misericórdia, à beira-mar, chamada do Descanso; a do Poço do Porteiro (Ajuda) e a do Cotovelo ou Castelo; da comunicação entre ela, surgiram aquelas que depois se transformaram nas mais antigas ruas da cidade: Misericórdia, Ajuda, Direita e São José.

Na rua da Misericórdia, a principal no século XVII, residia a nobreza colonial; a Ajuda levava até o Catete e praia de Francisco Velho; a rua Direita ia até o morro de São Bento, onde foram se instalando os mercadores, espalhando-se depois até a rua André Dias (chamada Rosário desde meados do século XVIII, quando foi erguida a igreja da Irmandade de N. Senhora do Rosário)<sup>20</sup> e São José, onde ficava o mercado de negros africanos. Pouco a pouco, abriram-se, perpendiculares ao mar, os caminhos de São Francisco (depois rua da Cadeia e atualmente Assembléia - e República do Peru) e o caminho dos Pescadores (atual Visconde de Inhaúma)<sup>21</sup>. Datam de meados deste século os bairros do Valongo e da Saúde; a igreja da Glória do Outeiro, na antiga praia do Leriipe, foi erguida em 1671, comunicando-se com o nascente bairro de Botafogo, em frente à antiga praia de Francisco Velho e o caminho da Gávea<sup>22</sup>.

Em meados do século XVII dois bairros se destacavam, ocupando o atual centro comercial da cidade: o da Misericórdia, até São Bento; e o de Santo Antônio, inclusive o campo e capela de Nossa Senhora da Ajuda. Havia a rua da Vala, aberta em 1641, e em 1646 inaugurou-se a rua do Cano, que desembocava onde hoje é a praça Quinze de Novembro.

Importante também era a rua da Quitanda, uma das mais antigas da cidade, cujo nome derivou de “quitanda dos mariscos”, movimentado centro

comercial setecentista; havia ainda a rua Aleixo Manuel (Ouvidor desde meados do século XVIII, quando lá morou o ouvidor Mesquita Pinto)<sup>23</sup>; no trecho próximo à rua Direita, recebeu o nome de rua da Cruz ou Santa Cruz<sup>24</sup>; a rua das Flores, mais tarde foi chamada de travessa do Ouvidor, rua Nova do Ouvidor e Padre Duarte (atualmente Sachet)<sup>25</sup>; a rua Diogo de Brito (rua da Alfândega desde 1716)<sup>26</sup>, a rua Gonçalves Gonçalves ou rua do Sabão (a desaparecida General Câmara), onde ficava o armazém do sabão do Rio colonial<sup>27</sup>.

A cidade era protegida por fortalezas, como as de Santa Cruz, Carmo, São Gonçalo, São Sebastião(Castelo), São João, São Tiago (Calabouço), Conceição e o forte da ilha das Cobras; na época das invasões francesas, a guarnição do Rio de Janeiro contava com 2.270 praças, 650 distribuídos pelas fortalezas e baterias da barra e do porto, contando com 174 peças de artilharia<sup>28</sup>. Após o resgate da cidade, o governador d. Francisco de Távora iniciou a melhoria das condições de defesa da cidade, reparando as fortalezas e baterias e começando a construção de uma muralha. João Massé, engenheiro francês a serviço de Portugal, foi enviado ao Brasil logo após as invasões francesas, tendo sido incumbido de tornar inexpugnável a cidade. A muralha a protegeria pelo lado do sertão, mas tinha um inconveniente: isolaria grande parte da cidade e as duas fontes de abastecimento d'água da população – a da Carioca e a da Bica dos Marinheiros. A muralha acabou por não ser construída, tendo sido somente lançada em toda sua extensão<sup>29</sup>.

A primeira tentativa de abastecer o Centro da cidade com a água do rio Carioca foi feita em 1673, água colhida em suas nascentes e trazida através de Santa Teresa. Porém somente em 1720 é que a canalização foi concluída, chegando até a Ajuda, e depois, com a construção dos Arcos, ligou o morro de Santa Teresa (antigo Desterro) ao morro de Santo Antônio, contornando-o<sup>30</sup>.

Catete, Botafogo e Lagoa Rodrigo de Freitas (nomenclatura atual) e os bairros que rodeavam o Centro continuavam zonas agrícolas; os arredores da cidade eram tomados pelas chácaras, onde se cultivavam hortaliças para seu abastecimento. Vastas áreas foram aforadas para a formação de chácaras. Algumas das mais antigas datam exatamente do princípio do século XVIII, entre estas a do cônego Antônio Pereira da Cunha, arceidiago da Sé<sup>31</sup>.

#### O Rio de Janeiro

é abundante de muitas hortaliças, legumes, plantas, frutas e flores de Portugal, que todos os dias enchem a sua praça, parecendo pomares e jardins portáteis. Os seus redores são cultivados de aprazíveis e férteis

quintas, a que lá chamam chácaras<sup>32</sup>.

Ao redor desse perímetro urbano abria-se o sertão; do Campo de Santana, onde havia a capela de Santana (antes mangue de São Diogo, comunicando-se com a rua da Alfândega através de trilhas, e hoje praça da República) pelo “caminho de Capueiruçu” (iniciava-se a rua da Alfândega, seguia em direção à lagoa da Sentinela, atravessava os campos de São Domingos- atual praça da República -, ia pelo mangue até a praia Formosa e São Cristóvão)<sup>33</sup>, chegava-se até o Engenho Pequeno, a lagoa da Sentinela (região que hoje abrange as ruas Frei Caneca e Senador Eusébio)<sup>34</sup>, de onde saíam caminhos para São Cristóvão e o Engenho Velho. Dalí partiam estradas para Inhaúma, Tijuca, Jacarepaguá, Irajá e Campo Grande.

Havia ainda o caminho de Mata-Cavalos, que se iniciava nas fraldas do morro do Desterro, passava pelo atual Estácio, cruzava o vale do rio Iguaçu (Rio Comprido) e chegava a Andaraí e Engenho Velho<sup>35</sup>.

Durante o século XVIII melhoraram os caminhos para o interior, quer os que partiam diretamente da cidade, via Irajá, quer os que se iniciavam através de alguns rios, como o Magé, Piedade, Inhomirim, Estrela e Iguaçu. Pelo Inhomirim escoava-se o ouro extraído das minas<sup>36</sup>.

O caminho velho, que passava por Parati, foi substituído pelo caminho novo para o sertão, ou seja pelo norte da capitania do Rio de Janeiro, e chegava-se às capitanias de Minas, Goiás e Mato Grosso, pelo menos no trecho inicial, usando-se os rios do recôncavo<sup>37</sup>.

## O recôncavo

No seu recôncavo houve 120 engenhos: os que permanecem de presente são cento e um, deixando de moer os outros, por se lhe tirarem os escravos para as minas; e a mesma falta (pela própria causa) experimentam as mais fazendas e lavouras, que foram muitas.<sup>38</sup>

O recôncavo fluminense dividia-se em freguesias para fins religiosos, que deram origem aos bairros ou cidades próximas ao Rio de Janeiro, que atualmente conservam o mesmo nome. Desde meados do século XVII, contornando as freguesias centrais de São José, Sé e Candelária, insuficientes

para atender espiritualmente a população das zonas rurais da capitania, foram sendo criadas as freguesias de Irajá, São João do Meriti, São Gonçalo (atualmente Niterói), Jacutinga, Campo Grande e Jacarepaguá.

A área do recôncavo, fértil, era cortada por vários rios, que serviam para escoar a produção das freguesias, tanto de açúcar, como de produtos para abastecimento da cidade e das Gerais; também serviam de caminho para as minas e como meio de escoamento do ouro; os rios Inhomirim e Irajá cortavam a freguesia de Irajá, o Serapuí atravessava São João do Meriti; em Jacarepaguá os rios Pirapitungui e Grande formavam uma grande lagoa; Jacutinga era fertilizada pelo Cachoeira, Santo Antônio do Mato, Douro e Riachão, enquanto em São Gonçalo corria o rio Guaxandiba<sup>39</sup>.

Ali, além da cana-de-açúcar, plantava-se mandioca, milho, hortaliças, frutas, criava-se gado; havia engenhos, fábricas de aguardente e olarias<sup>40</sup>.

Em todas essas freguesias, durante o século XVII e o início do século XVIII, a principal atividade era o cultivo da cana-de-açúcar. O açúcar era o produto de exportação do Brasil mais importante desde o início do século XVI. A partir de 1650, Portugal monopolizara o mercado europeu de açúcar, com a produção do Nordeste brasileiro. A conquista da região pelos holandeses, na primeira metade do século XVII, favoreceu o Rio de Janeiro, que aumentou sua produção para cobrir o déficit provocado pelo conflito. No final do século, a produção e exportação do produto sofreram o impacto da recessão econômica e da retomada da produção nordestina.

O desenvolvimento do cultivo da cana-de-açúcar e da indústria açucareira durante o século XVII fez com que o porto do Rio de Janeiro ampliasse seu intercâmbio com a metrópole e as demais colônias portuguesas (ilhas do Atlântico, África e Ásia), assim como a região do Prata (com a qual, além dos couros e prata, realizava intenso tráfico clandestino de escravos) e com outras regiões do Brasil, solidificando seu papel como defensor da fronteira do sul e inserindo-se permanentemente na economia mercantil, tornando-se parte da rota atlântica da qual fora até então periférico<sup>41</sup>.

Em 1629 havia do Rio de Janeiro cerca de setenta engenhos em operação, enquanto na Bahia havia oitenta e em Pernambuco 150<sup>42</sup>. Antonil, em 1710, computou 146 engenhos na Bahia, 246 em Pernambuco e 136 no Rio de Janeiro<sup>43</sup>. Esse cronista calculou a produção açucareira fluminense em 10.120 caixas<sup>44</sup>, produção essa que baixou para 2.500 caixas anuais, conforme o carregamento das frotas<sup>45</sup>.

Porém, essa queda na produção do açúcar não afetou o desenvolvimento

da província, a exportação do açúcar tendo sido substituída pela do ouro, pelo comércio com as Minas e a região do Prata, desviando capitais da produção do açúcar, que se tornou atividade secundária, para o mais lucrativo comércio do ouro, escravos e couros<sup>46</sup>.

## A população

No final do século XVI, a população da capitania do Rio de Janeiro foi calculada pelo padre José de Anchieta em 3.850 almas, sendo três mil de índios, setecentos portugueses e uma centena de índios africanos<sup>47</sup>.

Um século mais tarde, em 1713, Alphonse de Beaucahmp computou a população da cidade em doze mil habitantes, e oito mil no Recôncavo, sem no entanto dividi-la entre brancos, negros e índios<sup>48</sup>.

Sebastião da Rocha Pita, no mesmo período, fez cálculo semelhante, presumindo haver dez mil pessoas na cidade e dez mil no recôncavo<sup>49</sup>.

A coincidência no cálculo de dois cronistas contemporâneos, aliada à total falta de dados demográficos para o período – os primeiros censos na região datam do final do século XVIII –, nos levam a aceitar como verdadeiras essas estimativas. Porém, não podemos precisar o número de brancos, negros e índios que habitavam a capitania.

Para a Bahia, em 1710, Stuart Schwartz chegou a um número semelhante: 24.193 indivíduos, incluindo crianças e escravos<sup>50</sup> e, dispondo para a região de censos eclesiásticos, calculou o aumento dessa população durante o século XVIII.

No Rio de Janeiro, a documentação eclesiástica existente para a primeira metade do século XVIII é de difícil acesso, devido a seu precário estado de conservação. O abade La Caille, em 1750, estimou a população da província em cinquenta mil habitantes<sup>51</sup>.

## Alimentação e vestuário

Apesar dos problemas de abastecimento da cidade do Rio de Janeiro no

início do século, sabemos que a província, com suas terras férteis, produzia gêneros alimentícios com abundância; frutas como laranjas, limões, cocos, mangas, goiabas e cajus, hortaliças, legumes, mandioca; peixes, mariscos, carne de vaca, de porco, de aves como galinhas, patos e gansos. Da metrópole vinham os vinhos, as especiarias e o azeite<sup>52</sup>.

A alimentação básica de toda a população era a farinha de mandioca e o peixe. Mesmo a elite branca tinha como hábito alimentar-se de farinha e de peixe, muitas vezes seco, além do vinho do porto, especiarias e frutas<sup>53</sup>.

Essa elite vestia-se com tecidos importados da Europa<sup>54</sup>; havia luxo e ostentação, como mostra carta do bispo do Rio de Janeiro, Francisco de São Jerônimo, em que se manifestou contrário à vestimenta das escravas:

(...) a experiência tem mostrado que dos trajes de que usam as escravas se seguem muitas ofensas contra Nosso Senhor, que V.M. seja servido de mandar que de nenhuma maneira usem, nem de sedas nem de telhos e ouro, porque será tirar-lhe a ocasião de poderem incitar para os pecados com os adornos custosos de que se vestem<sup>55</sup>.

Se as escravas vestiam-se com tanto luxo, tanto mais as senhoras.... É verdade, porém, que as mulheres da elite pouco saíam à rua; só apareciam por ocasião de festas religiosas ou para irem à igreja.

François Froger, viajante francês, assim descreveu em 1695 os habitantes da cidade :

*Ses habitants sont propres, & d'une gravité ordinaire à leur Nation; ils sont riches & aiment le trafic; ils ont grand nombre d'Esclaves noirs, outres plusieurs familles entieres d'Indiens qu'ils entretiennent dans leurs Sucrieries, & à qui ils ne veulent pas osser la liberté, comme étans naturels du Pays. Leurs Esclaves font pour la plupart toutes les affaires de la maison: ce qui les rend si mols & si effeminez, qu'ils ne daigneroient pas se baisser pour prendre eux-mêmes une épingle, dont ils auroient besoin. Le luxe est si ordinaire parmi eux, que non seulement les Bourgeois, mais mêmes les Religieux peuvent entretenir des femmes publiques sans craindre la censure & les medisances du peuple, qui leur porte un respect tout particulier: l'impureté n'est pas le seul défaut de ces moines impies...*<sup>56</sup>.

Em economia predominantemente agrária, era grande a importância dos senhores de engenho, seguidos pelos lavradores de partido, pelos homens

brancos que exerciam funções técnicas nos engenhos, como mestre de açúcar, e nas cidades eram artesãos, e finalmente a mão-de-obra escrava, principalmente negra no Rio de Janeiro. Havia um grupo forte de homens de negócios, intermediários na exportação do açúcar, importadores de bens de consumo, detentores do crédito; ainda, havia aqueles que pertenciam aos quadros da burocracia colonial e os profissionais liberais, como advogados e médicos. Esse setor cada vez mais se impunha, aumentando o núcleo, ainda incipiente no alvorecer do século XVIII, da burguesia fluminense, mas que nos anos seguintes cresceu, fortaleceu-se, formando grupo importante na sociedade de meados do século XVIII e século XIX<sup>57</sup>.

## NOTAS

1- Coaracy, Vivaldo. *O Rio de Janeiro no século XVII*. 2 ed., José Olympio, 1965, Coleção Rio 4 Séculos, vol.6, p.246.

2- *Documentos Históricos*. Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, 1945, vol.70, p. 33.

3- Lobo, Eulália Maria Lahmeyer. "O comércio atlântico e a comunidade de mercadores do Rio de Janeiro e em Charleston no século XVIII". *Revista de História*, n.101, jan/março, 1975, São Paulo, USP, p.58.

4- *Documentos Históricos*. Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, 1945, vol.70, p 149.

5- Lisanti, Luis. *Negócios coloniais (uma correspondência comercial do século XVIII)*. Brasília, Ministério da Fazenda; São Paulo, Visão Editorial, 1973, vol.I, p.CCX, CCXXII, CCXXVI.

6- Pita, Sebastião da Rocha, op.cit., p.64.

7- *Ibidem*, p.65.

8- Artur de Sá Meneses foi o primeiro governador nomeado com a graduação de capitão-general; governou o Rio de Janeiro de 1697 a 1702. Foi sucedido por d.Álvaro da Silveira Albuquerque (1702-1705); d.Fernando de Mascarenhas (1705-1709); Antônio de Albuquerque (1709); Francisco de Castro Morais (1710-1711); Antônio de Albuquerque (segundo governo, 1711-1713); d.Francisco Xavier da Távora (1713-1716); Manuel Castelo Branco (1716); Antônio de Brito e Meneses (1716-1719); Aires de Saldanha (1719-1725); Luís Vahia Monteiro (1725-1732); Manuel de Freitas da Fonseca (1732-1733) e

finalmente Gomes Freire de Andrade, que governou o Rio de Janeiro de 1733 a 1763. (Coaracy, Vivaldo. *Memórias da cidade do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro*, José Olympio, 1955, p.558-563).

9- Ver Boxer, Charles R. "Os franceses no Rio de Janeiro" in *A Idade do Ouro do Brasil*. Trad. Nair de Lacerda, São Paulo, Nacional, 1963. p.89-106

10- Reis, José de Oliveira. "História Urbanística do Rio de Janeiro - O Rio: cidade dos pântanos e lagos" in *Revista Municipal de Engenharia*. Publicação da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro. Vol.XL, jan/março de 1986, p.13. Agradeço a Miridan de Brito Knox a indicação e o envio da revista.

11- Ferrez, Gilberto. *O Paço da cidade do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro, Fundação Nacional Pró-Memória, 1985, p.15.

12- Ferrez, Gilberto, op.cit., p.15.

13- Apud Ferrez, Gilberto, op.cit., p.13.

14- Ferrez, Gilberto, op.cit., p.13.

15- Pita, Sebastião da Rocha, op.cit., p.64.

16- Cruls, Gastão. *Aparência do Rio de Janeiro (notícia histórica e descritiva da cidade)*. Rio de Janeiro, José Olympio, 1949, vol.1, p.75.

17- Beauchamp, Alphonse de. *Histoire du Bresil*. Paris, Education et Jurisprudence, 1815, vol.3, p.396, apud Lobo, Maria Eulália Lahmeyer. *História do Rio de Janeiro (do capital comercial ao capital industrial e financeiro)*. Rio de Janeiro, IBMEC, 1978, vol.1, p.34.

18- Caille, Nicolas Louis de la, sac. *Journal Historique du voyage fait au Cap de Bonne-Esperance*. Paris, Guillyn, 1763, p.119-34, apud Lobo, Maria Eulália Lahmeyer, op.cit., p.35.

19- Cruls, Gastão, op.cit., vol.1, p.73.

20- Gerson, Brasil. *História das ruas do Rio de Janeiro*. 3. ed., Rio de Janeiro, Ed.Souza,s.d., p.81.

21- Fleuiss, Max. *História da cidade do Rio de Janeiro (Distrito Federal) - resumo didático*. São Paulo, Melhoramentos, 1928, p.68.

22- Fleuiss, Max, op.cit., p.90.

23- Gerson, Brasil, op.cit., p.48.

24- Ibidem.

25- Ibidem, p.86.

26- Ibidem, p.60.

27- Ibidem, p.64.

28- Fleuiss, Max, op.cit., p.77; Coaracy, Vivaldo. *O Rio de Janeiro no século*

- XVII, op.cit., p.126; Cruls, Gastão, op.cit., vol.1, p.75.
- 29- Ferrez, Gilberto, op.cit., p.11.
- 30- Reis, José de Oliveira, op.cit., p.13.
- 31- Coaracy, Vivaldo, op.cit., p.210.
- 32- Pita, Sebastião da Rocha, op.cit.,p.64.
- 33- Cruls, Gastão, op.cit., vol.1, p.99.
- 34- Fleuiss, Max, op.cit., p.89 e Cruls, Gastão, op.cit. vol.1, p.99.
- 35- Cruls, Gastão, op.cit., vol.1, p.99.
- 36- Ibidem, p.128.
- 37- Ibidem, p.129.
- 38- Pita, Sebastião da Rocha, op.cit., p.64.
- 39- Araujo, José de Souza Azevedo Pizarro. *Memórias históricas do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1945, vols.2-5.
- 40- Ibidem.
- 41- Lobo, Eulália Maria Lahmeyer. *História do Rio de Janeiro*, op.cit., vol.1, p.20-27.
- 42- Schwartz, Stuart B. *Segredos internos - engenhos e escravos na sociedade colonial*. Trad. Laura Teixeira da Motta. São Paulo, Cia. das Letras, 1988, p.149.
- 43- Ibidem,p.150.
- 44- Antonil, André João. *Cultura e opulência do Brasil*. Introdução de Alice Canabrava. São Paulo, Cia.Ed. Nacional, 1967, p.228.
- 45- Pinto, Virgílio Noya. *O ouro brasileiro e o comércio anglo-português*. São Paulo, Cia.Ed.Nacional/MEC, 1979, p.191.
- 46- Pinto, Virgílio Noya, op.cit.; Zemella, Mafalda. *O abastecimento da capitania de Minas Gerais*. São Paulo, 1951. Ver também Godinho, Vitorino Magalhães. *Mito e mercadoria, utopia e prática de navegar, séculos XIII-XVIII*. Lisboa, DIFEL, 1990, p.489.
- 47- Fleuiss, Max, op.cit., p.66.
- 48- Beauchamp. Alphonse de, op.cit., p.396, apud Lobo, Eulália Maria Lahmeyer, op.cit., vol.1, p.34.
- 49- Pita, Sebastião da Rocha, op.cit., p.65.
- 50- Schwartz, Stuart B. op.cit., p.85.
- 51- Caille, Nicolas Louis de la, sac., op.cit., p.119-34, apud Lobo, Eulália Maria Lahmeyer, op.cit.,vol.1, p. 35.
- 52- Lobo, Eulália Maria Lahmeyer, op.cit., vol.1, p.34-35.

53- Ibidem, p.35.

54- Ver Lisanti, Luis, op.cit., vol.I, p.CCIX a CCCIXV.

55- *Documentos Históricos*. Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, vol.93, p.158.

56- Froger, François. *Rélation d'un voyage fait en 1695, 1696 et 1697 aux côtes d'Afrique, détroit de Magellan, Bresil, Cayenne et Islès Antilles par une escadre des vasseaux du Roi, commandée par M.de Gennes* faite par le Sieur Froger, Ingenieur volontaire sur le vaisseau le Faucon Anglois. Amsterdam, chez les héritiers d'Antoine Schelte, MDCXCIX, p.74-75.

Seus habitantes são limpos e de aspecto grave, comuns a sua nação; são ricos e gostam de comerciar; têm um grande número de escravos negros, além de famílias inteiras de índios, que mantêm em seus engenhos, aos quais não querem privar da liberdade, pois são naturais do país. Seus escravos executam a maioria das tarefas domésticas: isso os torna tão preguiçosos e efeminados, que eles não se dignam a abaixar-se para pegar um alfinete, se precisassem. O luxo é tão comum entre eles, que não somente os burgueses, mas também os religiosos podem manter mulheres públicas sem temer a censura e a maledicência do povo, que a eles tributa um respeito todo particular; a impureza não é o único defeito destes monges ímpios.

57- Ver Lobo, Eulália Maria Lahmeyer, op.cit, vol.I, capítulo 1, p.17-72.

## 2 - A VIDA URBANA, AS PROFISSÕES, O COTIDIANO

Encontramos cristãos-novos no Rio de Janeiro desde o final do século XVI. Naquela escassa população branca mencionada por Anchieta<sup>1</sup>, de cerca de setecentos portugueses, os Lucena, os Cardoso e os Barros tinham seu lugar como proprietários de terras<sup>2</sup>. Em meados do século XVII, cristãos-novos oriundos do Rio de Janeiro foram estudar em Coimbra, voltando advogados e médicos. Apesar da legislação restritiva, durante o século XVII vários desses cristãos-novos fizeram parte do grupo dos “homens bons” e participaram da burocracia colonial, das atividades da Câmara Municipal do Rio de Janeiro; adquiriram e negociaram propriedades e escravos, estabeleceram-se na cidade como médicos, advogados, homens de negócios, e no campo, como senhores de engenho, donos de partido e lavradores de cana e mandioca.

Da população estimada para a cidade e seu recôncavo, de cerca de vinte mil habitantes na primeira década do século XVIII<sup>3</sup>, cerca de 392 pessoas ficaram registradas como cristãs-novas pelo Tribunal do Santo Ofício da Inquisição, representando por volta de 2% da população da província; esta cifra, porém, mostra 2% da população cristã-nova conhecida, presa ou denunciada, não significando o total da comunidade cristã-nova da região e desse período. Vale lembrar que nesses vinte mil habitantes incluíam-se os nativos e os escravos negros, que desde o início da ocupação da província eram em maior número que os brancos (23% de brancos no início do século); se mantivermos a mesma proporção, isto é, cerca de 23% no início do século XVIII, teremos cerca de quatro mil brancos. Assim, os cristãos-novos denunciados ou presos pelo Tribunal representariam no mínimo 10% da população branca do Rio de Janeiro no período.

A importância dos cristãos-novos era tão marcante que um viajante francês, François Froger, que esteve na cidade em 1695, ao referir-se ao fato de ter sido obrigado a negociar com o governador e a conceder preços melhores, escreveu: “*ce qui fait voir la mauvaise foy de cette Nation, dont plus des trois quarts sont originairement Juifs*”<sup>4</sup> – ou seja, considerou que

três quartos da população branca da cidade era de origem judaica.

Parte dessa comunidade cristã-nova morava na cidade, exercendo atividades urbanas; conforme já dissemos, cerca de 50% dela se dedicava à atividade agrícola, principalmente ao cultivo da cana e ao fabrico do açúcar, fosse como senhor de engenho ou partidista; mas, muitos deles tinham outras atividades, como advogados, médicos, comerciantes, mantendo residência também na cidade e reforçando extensa rede de parentesco, como veremos a seguir.

## Na cidade

Dentre os cristãos-novos que moravam na cidade do Rio de Janeiro, encontramos advogados, médicos, estudantes, comerciantes, homens de negócios, militares, sacerdotes e burocratas.

Ocupavam casas no Centro do Rio de Janeiro, dentro do quadrilátero das freguesias da Sé, Candelária e São José. Eram as zonas mais populosas da cidade, que a partir do início do século começava a crescer. Os cristãos-novos viviam próximos à elite colonial, ao governador, ao bispo, muitos pertenciam a essa elite, conviviam, comportavam-se como ela. E suas moradias, vestuário e objetos denotavam exatamente isso: eram vizinhos e tinham o mesmo comportamento dessa elite colonial.

Vejamos onde residiam esses cristãos-novos: na rua da Cruz, trecho da Ouvidor, próxima à Sé, caminho para o Campo de Santana (hoje praça da República), Agostinho de Paredes, advogado e senhor de engenho tinha casas térreas; ali ficavam também as residências do homem de negócios e senhor de engenho José Gomes Silva e do senhor de engenho José Pacheco de Azevedo<sup>5</sup>.

Na rua Direita, uma das mais importantes do período, de grande movimento comercial, onde situava-se, como vimos, a casa do governador, viviam diversos cristãos-novos; o homem de negócios Agostinho Lopes Flores e seu cunhado, o senhor de engenho Alexandre Soares moravam em casa com vista para o mar; o médico e dono de partido Francisco de Siqueira Machado e o mestre de meninos Francisco Mendes Simões também ali residiam<sup>6</sup>.

Na rua da Misericórdia o advogado Sebastião de Lucena Montarroi era o proprietário de casas térreas<sup>7</sup>; na rua da Quitanda morava Miguel de Castro

Lara, advogado. O senhor de engenho João Rodrigues Calassa tinha casa na rua do Rosário, e na rua das Flores, próxima à rua do Ouvidor, o senhor de engenho José Correia Ximenes tinha casas pequenas e térreas, além de manter residência em uma meia-água na rua do padre Bento Cardoso; seu irmão João Correia Ximenes tinha casa na rua do Sucucurará (trecho da rua da Quitanda) virando para o campo<sup>8</sup>.

Vemos que os cristãos-novos residiam exatamente nas mesmas ruas onde, como disse Rocha Pita, encontravam-se as casas “nobremente edificadas” dos moradores da cidade. Caracterizavam-se como parte da elite colonial. Era ali, na zona nobre da cidade, que ficavam as casas de senhores de engenho e homens de negócios, além de advogados e médicos.

Cristãos-novos também habitavam nas suas “chácaras”, rodeando a cidade; João Correia Ximenes, enquanto esperava a construção de sua casa na rua do Sucucurará, morava em uma quinta na Carioca<sup>9</sup>; vizinha, atrás do outeiro de Santo Antônio, tinha uma chácara a cristã-nova Apolônia de Sousa<sup>10</sup>; na mesma região ficava a propriedade do capitão Luís Vieira de Medanha, enquanto Ana Henriques, viúva do tesoureiro da Câmara do Rio de Janeiro Francisco de Andrade, tinha sua chácara na Gamboa, perto da Prainha; nos arredores da cidade também moravam o padre cristão-novo João Peres Caldeira e o senhor de engenho Pedro Mendes Henriques<sup>11</sup>.

## Atividades urbanas

Cristãos-novos moravam na cidade do Rio de Janeiro exercendo atividades as mais diversas.

Alguns dos homens de negócios não declararam em seus inventários possuir propriedades imóveis, sequer casas para morar na cidade; talvez desejassem poupá-las do inevitável confisco, que acontecia no momento da prisão daqueles acusados de heresia judaica. Entretanto, moravam e trabalhavam na cidade do Rio de Janeiro, centro importador e exportador de mercadorias da região. Exportar o açúcar, principal produto agrário e de exportação até início do século XVIII, exportar o ouro das Gerais, importar ferro, tecidos, alimentos e escravos, exigiam a permanência na cidade, condição para que pudessem bem gerir seus negócios. Entre os homens de

negócios cristãos-novos setecentistas, denunciados ou presos pela Inquisição, encontramos 14 pessoas moradoras no Rio de Janeiro, entre contratadores, mercadores e tratantes, representando cerca de 7% entre os 228 homens cristãos-novos presos ou denunciados ao Tribunal do Santo Ofício.

**Homens de negócios cristãos-novos moradores no Rio de Janeiro (1700-1730)**

Agostinho Ximenes	contratador do sal	Duarte Rodrigues Nunes	homem de negócios
José Gomes Silva	contratador	Francisco Antônio Rodrigues	mercador
André de Barros	contratador	Simão Farto	mercador
João Gomes de Barros	homem de negócios	Manuel Cardoso de Azevedo	mercador
Alexandre Henriques	mercador	Agostinho Lopes Flores	tratante
Antônio da Costa Sutil	mercador	Amaro de Miranda Coutinho	tratante
Antônio do Vale Mesquita	mercador	Luís Matoso	tratante

Temos pouca notícia de pequenos comerciantes cristãos-novos estabelecidos na cidade; encontramos somente um penitenciado que declarou ter “loja de várias fazendas” na cidade do Rio de Janeiro<sup>12</sup>.

Identificamos oito médicos cristãos-novos (cerca de 3,5% dos homens presos ou denunciados) que ali praticavam no início do século XVIII e que foram atingidos pela ação inquisitorial<sup>13</sup>.

**Médicos cristãos-novos moradores no Rio de Janeiro, formados na Universidade de Coimbra (1680-1721)**

Francisco de Siqueira Machado	1680
José Ramires do Vale	1682
Antônio Correia Ximenes	1686
Diogo Cardoso Coutinho	1704
Teodoro Pereira da Costa	1709
João Tomás de Castro	1721
João Nunes Viseu	s.d.
João da Mota Leite	s.d.

A medicina era uma das atividades mais visadas pelos Estatutos de Pureza de Sangue, que proibiam o acesso dos cristãos-novos ao estudo da ciência médica, que fora dominada por judeus desde a Idade Média. Durante muito tempo foram estes os médicos da Corte<sup>14</sup>; a medicina, ou seja, o estudo do corpo, era considerada atividade herética pelo clero, e assim observada de

perto pelos jesuítas; após a conversão, vários decretos foram emitidos procurando impedir o acesso dos cristãos-novos à medicina, nem sempre aplicados de maneira eficiente<sup>15</sup>. Encontramos cristãos-novos que estudaram nessa academia mesmo após a sua prisão e condenação como heréticos<sup>16</sup>, ou mesmo após o pai ter sido denunciado como herético<sup>17</sup>.

Além da prática privada, era pequeno o campo de atuação desses profissionais. José Ramires do Vale foi médico da Câmara e do presídio, assim como Francisco de Siqueira Machado; este teve aumento de vencimentos em 1700, sendo obrigado a tratar os doentes no hospital da Santa Casa e em suas residências. Antônio Correia Ximenes candidatou-se ao cargo de médico do presídio, mas não atingiu seu intento. João da Mota Leite foi médico do Senado, da Câmara e do hospital da Santa Casa de Misericórdia, nomeado pelo provedor Salvador Viana<sup>18</sup>.

Esses médicos fluminenses estavam ligados à atividade açucareira, fosse como proprietários, fosse através de laços familiares. Dois deles eram donos de partido de canas, um era filho, outro neto e um terceiro era genro de senhor de engenho<sup>19</sup>.

A discriminação dos cristãos-novos nos cargos públicos na Legislação Portuguesa data de 1514<sup>20</sup>, quando para o ofício de regedor da Justiça da Casa da Suplicação exigia-se uma pessoa de “limpo sangue”; até 1744, foram promulgadas mais de 17 leis especificando cargos vedados aos descendentes de judeus.

Apesar dessa legislação, cristãos-novos atuavam nos quadros da burocracia colonial desde o século XVI<sup>21</sup>; no início do século XVIII, foram denunciados ao Tribunal de Lisboa como cristãos-novos judaizantes o alcaide-mor do Rio de Janeiro, o tesoureiro da Câmara, um procurador da Câmara, um meirinho e escrivão da Câmara, um tabelião, um almoxarife e um juiz de alfândega.

#### **Cristãos-novos em cargos burocráticos (1700-1730)**

Antônio de Barros	procurador da Câmara
Tomé Canoa Vasques	alcaide-mor
Francisco de Trindade	tesoureiro da Câmara
Francisco Nunes da Costa	meirinho e escrivão da Câmara
João Correia Ximenes	tabelião
Manuel da Costa Fonseca	almoxarife
Manoel Correia Vasques	juiz da alfândega

Dentre eles, encontramos vários com ligações com o cultivo da cana-de-açúcar; três eram senhores de engenho e um, dono de partido<sup>22</sup>.

Como acontecia com a medicina, o estudo das leis era vedado aos cristãos-novos pelos Estatutos de Limpeza de Sangue; no século XVI, professores de Coimbra foram expulsos como cristãos-novos; entretanto, muitos continuaram a freqüentar a universidade e dali sair advogados<sup>23</sup>.

Dentre os profissionais liberais cristãos-novos do Rio de Janeiro, os advogados formados em Coimbra constituíam o grupo mais numeroso, cerca de 8% . No período de nosso estudo, encontramos 19, todos formados em Coimbra<sup>24</sup>, muitos com escritório e exercendo a advocacia no período.

**Advogados cristãos-novos moradores no Rio de Janeiro formados na Universidade de Coimbra (1657-1722)**

Antônio de Barros	1657	Manuel de Paredes	1698
Guilherme Gomes	1677	Domingos Teixeira da Mata	1699
Agostinho de Paredes	1682	Inácio Gomes Azeredo	1700
João Peres Caldeira	1686	Manuel Correia Vasques	1701
João Mendes da Siva	1691	Manuel Lopes de Moraes	1704
Luís Machado Homem	1691	Belquior Henriques da Silva	1704
Miguel de Castro Lara	1693	Francisco Gomes Dinis	1707
Sebastião de Lucena Montarroio	1695	Guilherme Gomes Mourão	1722
Martim Correia de Sá	1695	Damião Rodrigues Moeda	s.d.
João Álvares Figueiro	1697		

Antônio de Barros, seu filho Sebastião de Lucena Montarroio e seu genro Agostinho de Paredes eram sócios em um escritório, tendo advogado várias causas, inclusive defendendo cristãos-velhos em litígio com cristãos-novos, como foi o caso da defesa do capitão João dos Reis, cristão-velho, que disputou terras com o senhor de engenho cristão-novo João Rodrigues Calassa, tendo sido patrocinado por Sebastião; ou ainda Antônio de Barros, que atuou em disputa envolvendo a família Vale (de cristãos-novos) e o senhor de engenho Sebastião da Silveira (cristão-velho), substituído nessa causa por seu filho Sebastião<sup>25</sup>.

Vários desses advogados eram também ligados à terra. Ao menos seis deles eram senhores de engenho ou donos de partido de cana<sup>26</sup>; ainda, muitos dos outros profissionais acima eram filhos, genros de pessoas ligadas à agricultura, à cana-de-açúcar. Formavam uma geração de profissionais liberais estreitamente relacionados à atividade açucareira. Desde meados do século XVII senhores de engenho cristãos-novos mandavam seus filhos estudarem em Portugal, na Universidade de Coimbra<sup>27</sup>. Alguns dos filhos de senhores de engenho seguiam a carreira militar, outros participavam das câmaras como “homens bons”<sup>28</sup>.

Entre os cristãos-novos por nós estudados, encontramos no Rio de Janeiro 21 militares (9%), sete sacerdotes(3%), 11 estudantes de gramática (5%), além de dois caixeiros, dois alfaiates, um pescador, dois músicos, dois carpinteiros e um mestre de meninos (3,5%). Nessas categorias profissionais também se manifestava a rede de parentesco, muitos ligados ao cultivo da cana-de-açúcar<sup>29</sup>.

Militares cristãos-novos moradores no Rio de Janeiro (1700-1730)

Antônio Zuzarte	capitão	Luis Vieira	soldado de infantaria
Francisco Xavier Correia	sargento	Luis de Paredes	soldado de infantaria
Francisco Xavier	soldado de infantaria	Manuel Cardoso de Azevedo	capitão
Inácio de Andrade Soares	soldado de infantaria	Manuel Rodrigues de Leão	soldado de infantaria
Inácio de Oliveira	soldado de infantaria	Martim Correia de Sá	sargento-mor
João Correia Ximenes	soldado de infantaria	Miguel de Barros	soldado de cavalos
João Gomes Sodré Pereira	soldado de infantaria	Nuno Alvares de Miranda	alfere de infantaria
José Correia	soldado de cavalos	Pedro Mendes Sinues	capitão de ordenança
José Lopes Leão	soldado	Salvador da Fonseca	soldado de infantaria
João de Abreu Pereira	mestre de campo	Sebastião da Fonseca Coutinho	tenente-coronel da infantaria
Luis Mendes da Silva	capitão de ordenança		

**Padres cristãos-novos moradores no Rio de Janeiro (1700-1730)**

Bento Cardoso	hábito de São Pedro
Domingos de Azeredo	
Francisco Mendes	
Francisco de Paredes	
João Peres Caldeira	
Manuel de Barros	
João Moura de Santa Maria	frade do mosteiro de Santo Antônio

**Estudantes de gramática cristãos-novos moradores no Rio de Janeiro (1700-1730)**

André de Veiga Freire *	José Gomes de Paredes
Antônio de Melo	José de Siqueira Machado
Belquior da Fonseca Dória	Luís Fernandes Crato
Belquior Henriques da Silva	Diogo da Silva Montarroio
Diogo Farto	Jerônimo Henriques
Manuel de Paredes	

**Ocupações sócio-profissionais: cristãos-novos moradores no Rio de Janeiro (1700-1730)**

Francisco Gomes Silva	caixeiro	Atanásio Mendes	harpista da Cia. de Jesus
Francisco de Paredes	caixeiro	Valentim Rodrigues Moeda	músico
Agostinho Monteiro	alfaiate	Domingos Batista	carpinteiro
João da Cruz	alfaiate	Gabriel de Paredes	carpinteiro
Antônio Cardoso	pescador	Francisco Mendes Simões	mestre de meninos

Esses profissionais atuavam tanto na cidade como no campo; muitas vezes a esposa e filhos ficavam no engenho, enquanto o senhor de engenho,

que era também advogado, médico ou tratante, geria seus negócios da cidade. É impossível dissociar esse grupo urbano daquele ligado à produção do açúcar; assim, essa incipiente burguesia cristã-nova fluminense de início do século tinha raízes na grande propriedade agrícola monocultora e escravista do açúcar, com a qual se encontrava profundamente relacionada.

Gilberto Freyre indica uma oposição entre a “nobreza rural”, os produtores de açúcar de Pernambuco, que mantinham nas cidades os sobrados, e o grupo de mercadores, notadamente reinóis que atuavam no Recife setecentista, oposição que resultou na “guerra dos Mascates”<sup>30</sup>. Entretanto, para o Rio de Janeiro dos cristãos-novos, essa oposição não foi identificada, fosse porque esses cristãos-novos senhores de engenho tinham desaparecido nas três primeiras décadas do século, devido à ação inquisitorial, fosse porque os próprios senhores de engenho deram sinais de aderir aos novos tempos, novos negócios, novas atividades econômicas, como o comércio com as Gerais, tornando-se eles mesmos parte dessa burguesia comercial que começava a se impor no Rio de Janeiro.

### O cotidiano: mobiliário, vestuário, objetos

Em residências bem mobiliadas viviam os cristãos-novos, de acordo com os padrões da época.

Segundo depoimentos de viajantes que passaram pelo Rio de Janeiro nesse período, a maioria das casas eram térreas, havendo poucos sobrados. Entretanto, o luxo, a ostentação era comum: “*Le luxe est si ordinaire parmi eux...*”<sup>31</sup>. Não possuímos informações quanto ao número de cômodos, nem à distribuição das áreas de serviço e social, nem tampouco à área do terreno; podemos deduzir, entretanto, pelo mobiliário, que houvesse o quarto ou quartos de dormir, onde ficariam as camas, rédes, armários, uma área social talvez contígua a uma cozinha; não encontramos indícios de haver senzalas ou acomodações próprias para os escravos, devendo os mesmos viver dentro das casas<sup>32</sup>.

Através da análise de 73 inventários de cristãos-novos moradores no Rio de Janeiro no início do século XVIII, procuramos formar um painel do cotidiano dessas pessoas, mostrando seus móveis, vestuário e objetos<sup>33</sup>.

Na sala, muitos tamboretetes, geralmente manufaturados em madeira – que podia ser “pau comum” ,”pau branco” ou até mesmo “pau de jacarandá” ou “pau vinhático” (pau não rígido, de cor amarela, originário do Brasil) – e sola (couro de boi curtido), comum ou lavrada, moscóvia (couro curtido de boi de cor roxa) e olandilha (pano de linho grosso engomado ou encerado), presos por pregaria, que podia ser comum ou dourada, nunca menos de meia dúzia por residência, chegando algumas a ter dúzia e meia de tamboretetes. Havia também os bancos nas mesmas madeiras. São poucas as referências a cadeiras, e há somente uma mesa declarada em inventário. Para a Vila Rica de meados do século, as cadeiras também eram poucas, mas as mesas aparecem em grande quantidade, inclusive mesas redondas, lavradas, com fechaduras e gavetas<sup>34</sup>; provavelmente existiam nas residências do Rio de Janeiro, não tendo sido declaradas, ou então talvez constando sob o nome de “bofetetes”. Encontramos, no entanto, relacionadas nos inventários, toalhas de Flandres com guardanapos, ou outras mais simples, de algodão ou linho branco, que podiam ficar guardadas em arcas, ou então expostas em um pau de jacarandá com guarnição de prata.

As mulheres utilizavam os estrados, assentos de madeira, largos e rasos, pouco erguidos do chão, próprios para as atividades de coser e lavar, os mais luxuosos em pau de jacarandá, forrados de veludo<sup>35</sup>.

Armários para roupas, louças, nas mais diversas madeiras e tamanhos, às vezes decorados com pinturas ou marchetados; contadores (armários com gavetas) em jacarandá com ferragens em latão, ou marchetado em marfim.

Os bofetetes, presentes em todas as casas, peça do mobiliário setecentista, espécie de banca ou mesa lavrada, nas melhores madeiras, com pés torneados, pequenos, grandes, sem gavetas ou com duas e até quatro gavetas.

Encostadas nas paredes, cantareiras, onde ficavam os vasos e cântaros. Em algumas casas, os escritórios, espécie de armário com gavetas (contador) com uma tampa cobrindo as gavetas. Para os livros, nas casas de advogados e médicos existiam estantes de madeiras diversas.

Caixas, arcas, baús, em moscóvia, jacarandá, vinhático, jequitibá; pequenas, grandes, comuns ou lavradas, com fechaduras e molduras de prata ou jacarandá, estavam em todas as casas, guardando miudezas, roupas, lençóis, colchas, toalhas.

No chão, tapetes, os arraiolos, de todos os tamanhos. Nas paredes, espelhos, com molduras douradas ou de jacarandá.

À noite, o sono em bons leitos. Havia de todos os tipos, desde o simples catre, o leito fabricado em pau comum, até aqueles mais luxuosos, em jacarandá, torneados e retorcidos. Com paramentos, lençóis, colchas, cobertores, cortinados, de algodão branco e paramentos de damasco com franjas de ouro, cortinado de tafetá carmesim listrado com franjas de retrós, ou cortinados de rendas brancas, e ainda, paramentos de duquesa escarlate com franjas verdes, ou safena de veludo carmesim bordado com fios de ouro. Para o frio, alcatifas (cobertores) bordadas, cobertores de damasco amarelo com pasamande de ouro. Geralmente, aparece uma, às vezes duas camas por residência; para Minas<sup>36</sup>, havia desproporção entre o número de leitos e dos moradores das casas. No Rio de Janeiro, sabemos que algumas das famílias de cristãos-novos tinham mais de cinco filhos; porém, sabemos também que muitas dessas famílias mantinham duas residências, no engenho e na cidade, e a mulher e filhos pequenos permaneciam no engenho, sendo difícil determinar quantas pessoas ocupavam um leito, ou dormiam em redes ou no chão. Encontramos referência a colchões, mas não a travesseiros, comuns na São Paulo seiscentista e em Minas Gerais<sup>37</sup>.

Havia aqueles que preferiam as redes para dormir, ou então para o passeio; os palanquins que as sustentavam, eram luxuosos, de barregana azul forrado, ou de seda da Índia cor de ouro; as redes podiam ser brancas, de algodão, ou com paramentos enfeitados, e com alcatifas bordadas, e aparecem em menor número do que as camas<sup>38</sup>.

Para as refeições, possuíam talheres de prata; os pratos podiam ser de louça da Índia, ou de estanho; púcaros e salvas de prata (espécie de copo, ou taça, com o prato que a sustentava), saleiros e galhetas (recipiente para o azeite, vinagre ou vinho) também em prata. Paliteiros, em prata ou ouro. Jarros, para o vinho e água, e para lavar as mãos. No século XIX no Rio de Janeiro os talheres não eram utilizados habitualmente, somente quando havia visitas, segundo depoimento de um inglês, Lindley, que constatou que as pessoas comiam com as mãos, hábito que o horrorizou<sup>39</sup>; provavelmente no século XVIII acontecia o mesmo.

Castiçais e candeeiros, todos em prata, iluminavam as noites cariocas. Nas janelas, cortinas, de chita, de droguete.

Em todas as casas, bacias. De todos os tamanhos, materiais, para diversas finalidades. As mais simples, de arame (composição de metais de cor amarelada; cobre ou bronze), seguidas pelas de estanho e as de prata;

serviam para ficar aos pés da cama ou como instrumento, juntamente com o pincel, para a barba. Havia ainda os grandes tachos de cobre, para a cozinha. Certamente utilizavam gamelas e copos de madeira, além de cerâmica de origem indígena para o trivial<sup>40</sup>.

Alguns dos senhores usavam bengalas, bastões encastoados de prata em cima e embaixo. Muitos mantinham em suas casas adagas, espadas e armas de fogo: espingardas, pistolas, bacamartes e clavinhas.

Peças utilitárias, como selas de montaria, e redes de pescar também ali existiam. Ao menos um amante da música, entre os cristãos-novos, dono de uma viola grande, marchetada de marfim.

### Vestuário e jóias

Dentre os artigos importados pelos negociantes do Rio de Janeiro, encontramos grande variedade de tecidos, como baetas, sedas, tafetás, gorgorões, veludos, panicos, lãs, rendas, cambraia, damasco, algodão, linho, camelão, cochonilha, bretanha, em várias cores, como o azul, preto, verde, vermelho e o carmesim<sup>41</sup>. Tecidos utilizados pelos alfaites da cidade, fossem os dois cristãos-novos, fossem outros, para a confecção de peças para o vestuário de homens e mulheres.

Os homens cristãos-novos usavam roupa branca, que chamavam de “roupa fina branca”<sup>42</sup> como camisas, ceroulas e meias; calções, capotes – “agaloados com ouro”<sup>43</sup>, vestido de camelão de seda cinza, roupas de uso; certamente deviam constar de seu vestuário “de uso” calças, casacas, coletes, jalecos, como os encontrados nas Minas e em São Paulo<sup>44</sup>.

Foram declarados somente um chapéu e um par de borzeguins de couro, mas certamente eram itens presentes no uso desses cristãos-novos. Para Minas e São Paulo, foi encontrada grande variedade de chinelos, tamancos, escarpins, luvas, chapéus e perucas, que também deveriam existir no Rio de Janeiro, como demonstra a relação de fivelas para sapatos<sup>45</sup>.

As mulheres vestiam saias de seda, coletes, corpinho, aventais, vestidos, nos tecidos mais variados, como o veludo, o tafetá, o droguete, a baeta, além da roupa branca de uso, como espartilhos, anáguas, ceroulas e cintas<sup>46</sup>.

No item “jóias” é que é possível vislumbrar com maior clareza o luxo

e ostentação que reinava dentre a elite cristã-nova.

Broches de ouro e diamantes, outros com pedras de menor valor; cordões de ouro de variados pesos, brincos de diamantes, esmeraldas e rubis, alguns também enfeitados com esmalte; fios de aljófar (pérolas), memórias (anéis) de diamantes e outras pedras preciosas; caixas de ouro, lisas e trabalhadas, palitos de ouro, esgaravatores de ouro; botões de ouro para roupas femininas e masculinas, fivelas de ouro para os sapatos. Somente duas cruzes foram arroladas nos inventários: uma grande, de ouro, com cordão, e outra cravejada de diamantes<sup>47</sup>.

Tanto no vestir, como no habitar, esses cristãos-novos não apresentavam diferenças marcantes em relação a seus vizinhos cristãos-velhos; porém, dentre as jóias notamos a falta de muitas cruzes e principalmente de rosários, comuns entre os paulistas<sup>48</sup>; do mesmo modo, nas residências, há ausência de objetos de cunho religioso.

## Objetos religiosos

Dentre os 73 inventários examinados, somente quatro apresentam objetos de cunho religioso; o homem de negócios Agostinho Lopes Flores relacionou entre suas jóias as duas cruzes mencionadas acima<sup>49</sup>; Manuel de Moura Fogaça, senhor de engenho, disse ser proprietário de um oratório de caixeta pintado, com dois castiçais, um cálice e uma patena de prata, além de uma vestimenta de lã “com alva e demais preparos para dizer a missa”<sup>50</sup>; o advogado Sebastião de Lucena Montarroio tinha um Santo Cristo e uma cruz de ébano marchetados de prata, imagens de Nosso Senhor atado à coluna, Nossa Senhora da Conceição e Nossa Senhora com o Menino Jesus e são José, além de uma imagem de santo Antônio com o Menino Jesus, ambos com resplendores de prata<sup>51</sup>. No engenho do advogado Agostinho de Paredes havia um oratório com todos os ornamentos de dizer missa<sup>52</sup>.

Para Vila Rica, no século XVIII foram encontradas várias imagens de Nossa Senhora do Rosário, Nosso Senhor Crucificado, oratórios, missais e quadros de santos<sup>53</sup>. Nas paredes das casas paulistas havia quadros de apóstolos, lâminas da Virgem, de santa Catarina e são José<sup>54</sup>.

Devemos ter em mente, entretanto, que esses inventários eram realizados para fins de confisco dos bens e, portanto, não devem ser considerados completos, como acontecia quando eram inventários com fins de dividir a herança após a morte do proprietário. Assim, é possível que esses cristãos-novos tivessem, mas não tenham declarado, objetos religiosos sem grande valor, como cruzes de madeira por exemplo; ainda assim, quando vemos nos inventários outros objetos como bacias ou tamboretas, ou qualquer outro bem declarado que muitas vezes não valia mais do que quatro mil réis, ou “alguns tostões”, fica a questão sobre a razão de não constarem nesses documentos objetos do culto católico: não tinham, não acreditavam, não declararam ?

## Os livros

Livros eram raros no Brasil colonial; a imprensa, proibida, e para ler, somente obras que haviam passado pelo crivo da censura. Não havia no Brasil tipografias nem sequer universidades, diversamente da América espanhola.

Alcântara Machado computou somente 55 livros nos inventários paulistas, a maioria de literatura religiosa e devocionários<sup>55</sup>; uma só obra jurídica, alguns trabalhos didáticos e algumas obras da literatura hispânica, como as *Novelas* de Cervantes<sup>56</sup>.

Entretanto, nas Gerais do final do século, já encontramos grandes bibliotecas, como a do cônego Luís Vieira da Silva, que tinha em sua casa, nos sertões, cerca de 270 obras com oitocentos volumes<sup>57</sup>, como dicionários, livros de história, literatura, demonstrando influência da Ilustração francesa.

No Rio de Janeiro, no início do século XVIII, nos inventários de processos da Inquisição de Lisboa, foi declarada a existência de mais de setecentos volumes, pertencentes a dez cristãos-novos presos pelo Santo Ofício<sup>58</sup>. Quatro advogados eram donos da maioria dos exemplares (cerca de 480), dois médicos tinham cerca de 240 volumes e dois advogados não declararam quantos livros havia em suas bibliotecas. Os poucos livros restantes pertenciam a dois lavradores de cana.

Declararam os réus que aproximadamente 350 volumes tratavam de direito; 130 eram livros de “conto, estórias e curiosidades”<sup>59</sup>, oitenta vinham da faculdade medicina<sup>60</sup> e somente um dos lavradores declinou os títulos de

sua biblioteca composta por “dois livros de sermões, outro intitulado Arte de reinar e outro da vida do conde Damatizio e umas horas do ofício de Nossa Senhora em latim”<sup>61</sup>; o outro disse que tinha três ou quatro livros de moral e história da Índia<sup>62</sup>.

Somente no século XIX, após a transferência da família real portuguesa para o Rio de Janeiro, é que foi criada a Imprensa Régia, aumentando o número de livros em circulação no país, o que, juntamente com a criação de escolas, propiciou a expansão do público leitor<sup>63</sup>.

## NOTAS

- 1- Apud Fleuiss, Max, op.cit., p.66.
- 2- Em 1595 Antônio de Lucena recebeu do governador Salvador Correia de Sá “uns chãos devolutos” (*Tombo das cartas de sesmarias do Rio de Janeiro (1595-1606)*, Rio de Janeiro, Arquivo Nacional, 1967, p.83-84). Diogo de Montarroio e Manuel Gomes receberam sesmaria em 1603 e Miguel Cardoso em 1602 (*Tombo*, op.cit., p.196 e 118). Em 1665 Antônio de Barros casou-se com d.Brites de Lucena e foram morar em seu engenho de Jacarepaguá, herdadô de seus pais.
- 3- Beauchamp, Alphonse de, op.cit.,p.396 e Pita, Sebastião da Rocha, op.cit., p.65.
- 4- Froger, François, op.cit., p.65: “isso demonstra a má fé dessa nação, de que mais de três quartos são originariamente judeus...”.
- 5- Novinsky, Anita, *Inventários*, op.cit., p.25 e 170.
- 6- Ibidem, p.22, 120 e 115.
- 7- Processo de Sebastião de Lucena Montarroio, cit., Inventário.
- 8- Novinsky, Anita. *Inventários*, op.cit., p.219,145 e 168; Lisboa, Balthazar da Silva. *Anais do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro, Typ. Seignot-Plancher e Cia., 1834, vol.5, p.471.
- 9- Novinsky, Anita. *Inventários*, op.cit., p.131 e Lisboa, B.S., op.cit., vol.5, p.472.
- 10- Lisboa, B.S., op.cit., vol.5, p.375.
- 11- Novinsky, Anita. *Inventários*, op.cit., p.142.
- 12- Ibidem, p.167.
- 13- Ver *Brasília*, vol.IV Coimbra, 1949 (publicação comemorativa do quarto

centenário da cidade do Salvador - Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, Instituto de Estudos Brasileiros). João Nunes Viseu e João da Mota Leite, nascidos em Portugal, não constam dessa relação, composta por naturais do Brasil.

14- Carneiro, Maria Luiza Tucci, op.cit., p.105.

15- Ibidem, p.164.

16- Foi o caso de dois filhos do médico Francisco de Siqueira Machado, preso e penitenciado pelo Santo Ofício de Lisboa: José Henriques de Siqueira, também preso e penitenciado em 1713, estudou e formou-se em medicina em Coimbra em 1722 (Novinsky, Anita. *Rol*, op.cit., p.52 e *Brasília*, op.cit.,p.94); Jerônimo Henriques Machado não chegou a ser preso, apesar de ter sido denunciado por um primo em 1723; estudou e formou-se em medicina em Coimbra em 1726 (Novinsky, Anita. *Rol*, op.cit., p.52 e *Brasília*, op.cit.,p.75).

17- Caso do médico João da Mota Leite, denunciado como cristão-novo ao Santo Ofício pelo senhor de engenho Manuel do Vale da Silveira (Novinsky, Anita. *Rol*, op.cit., p.58); seu filho, João da Mota Leite, natural do Rio de Janeiro, estudou medicina em Coimbra, não tendo se formado por ter sido preso e condenado à morte (foi degolado) por ter assassinado um clérigo com um tiro (Apud *Brasília*, op.cit., p.83).

18- Ver Ribeiro, Lourival. *Medicina no Brasil colonial*. Rio de Janeiro, 1971, p.99-117.

19- Diogo Cardoso Coutinho era filho de Baltasar Rodrigues Coutinho, senhor de engenho em São João do Meriti; João Tomás de Castro era neto do mesmo senhor de engenho; João Nunes Viseu era genro do senhor de engenho João Rodrigues do Vale, com engenho em Jacutinga; Francisco de Siqueira Machado era dono de um partido de cana no engenho da família Vale em São Gonçalo, e era parente dos mesmos; Teodoro Pereira da Costa, filho ilegítimo de um homem de negócios, tinha partido de canas em Campo Grande.

20- Carneiro, Maria Luiza Tucci, op.cit., p.85.

21- Por exemplo, encontramos Belquior Rodrigues como secretário do governador d.Francisco de Sousa na Bahia no final do século XVI, e a seguir como almoxarife da Fazenda do Rio de Janeiro, cargo no qual foi substituído pelo genro Gregório de Barros (Salvador, JG. *Os cristãos-novos - povoamento e conquista do solo brasileiro 1530-1680*, op.cit., p.172).

22- Antônio de Barros, João Correia Ximenes, Tomé Conca Vasquez eram senhores de engenho e Francisco de Andrade tinha um partido de canas.

23- Carneiro, Maria Luiza Tucci, op.cit., p.107.

24- Guilherme Gomes Mourão foi preso e penitenciado em 1713, tendo estudado após sua condenação. Era também advogado no Rio de Janeiro Damião Rodrigues Moeda, que não consta da listagem da revista *Brasília*, op.cit., por ser natural do Reino.

25- Processo de Sebastião de Lucena Montarroio, cit., Inquirição do Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1715 e Certidão de Autos Cíveis, de 2 de maio de 1715.

26- Eram senhores de engenho Antônio de Barros, Agostinho de Paredes e Manuel de Paredes da Silva; Belquior Henriques da Silva era filho de José Gomes Silva, senhor de engenho e homem de negócios; Sebastião de Lucena Montarroio era filho do senhor de engenho Antônio de Barros e genro do senhor de engenho João Gomes da Silva Pereira; Guilherme Gomes Mourão e João Alves Figueiró eram filhos do lavrador Aires de Miranda; Inácio Cardoso era filho do senhor de engenho Agostinho de Paredes e dono de partido de cana; João Peres Caldeira e João Mendes da Silva eram donos de partido de cana.

27- Gregório de Barros, senhor de engenho, mandou seu filho Antônio de Barros para Coimbra; este, por sua vez, mandou seu filho Sebastião de Lucena Montarroio. Rodrigo Mendes de Paredes, senhor de engenho, mandou para Coimbra seu filho Agostinho de Paredes.

28- Para a Bahia, ver Schwartz, Stuart B., op.cit., p.232-233.

29- Como por exemplo os soldados João Gomes Sodré Pereira e João Correia Ximenes, respectivamente filhos dos senhores de engenho João Gomes da Silva Pereira e João Correia Ximenes; o tenente-coronel da cavalaria Sebastião da Fonseca Coutinho era senhor de engenho; o padre Francisco de Paredes era filho ilegítimo do senhor de engenho Luís de Paredes; os estudantes de gramática Luís Fernandes Crato e José Gomes de Paredes eram filhos dos senhores de engenho José Gomes Silva e Manuel de Paredes da Silva.

30- Freyre, Gilberto. *Sobrados e mocambos - decadência do patriarcado rural e desenvolvimento urbano*. 4 ed., Rio de Janeiro, José Olympio, 1968, vol. I, p.8.

31- Froger, F., op.cit., p.75: "O luxo era comum entre eles...".

32- Para Vila Rica, ver Magalhães, Beatriz Ricardina de. "A demanda do trivial; vestuário, alimentação e habitação". *Revista Brasileira de Estudos Políticos*, n.65, julho de 1978, UFMG, n. especial - Departamento de História, FAFICH, Belo Horizonte/MG, p.188.

33- Novinsky, Anita. *Inventários*, op.cit. (77 inventários de cristãos-novos moradores no Rio de Janeiro), e os inventários dos processos de Sebastião de Lucena Montarroio, Brites de Lucena, Catarina da Silva Pereira, Agostinho de Paredes, José de Barros e Mateus de Moura Fogaça, citados.

34- Ver Magalhães, Beatriz Ricardina, op.cit., p.190.

35- Ver Moraes, Antônio de. *Dicionário da língua portuguesa*. Lisboa, Typ. Lacerdina, 1813, vol.1, p.780.

36- Ver Magalhães, Beatriz Ricardina, op.cit., p.190.

37- Para São Paulo, ver Machado, Alcântara. *Vida e morte do bandeirante*. Belo Horizonte, Itatiaia; São Paulo, EDUSP, 1980, p.72; para Minas, ver Magalhães, Beatriz Ricardina, op.cit., p.190.

- 38- Magalhães, Beatriz Ricardina, op.cit., p.189.
- 39- Apud Araujo, Emmanuel. *O teatro dos vícios - transgressão e transigência na sociedade urbana colonial*. Rio de Janeiro, José Olympio, 1993, p.126.
- 40- Ver Machado, Alcântara, op.cit., p.79.
- 41- Ver Lisanti, Luis, op.cit., vol.1, p.XC a XCIV.
- 42- Novinsky, Anita. *Inventários*, op.cit., p.102.
- 43- Ibidem, p.56.
- 44- Ver Magalhães, Beatriz Ricardina, op.cit., p.175 e Machado, Alcântara, op.cit., p.88.
- 45- Ver Magalhães, Beatriz Ricardina, op.cit., p.175; Machado, Alcântara, op.cit., p.91; Novinsky, Anita. *Inventários*, op.cit., p.2 e 213.
- 46- Magalhães, Beatriz Ricardina, op.cit., p.176.
- 47- Novinsky, Anita. *Inventários*, op.cit., p.23.
- 48- Machado, Alcântara, op.cit., p.96.
- 49- Novinsky, Anita. *Inventários*, op.cit., p.23.
- 50- Ibidem, p.207.
- 51- Processo de Sebastião de Lucena Montarroio, cit., Inventário.
- 52- Processo de Agostinho de Paredes, cit., Inventário.
- 53- Magalhães, Beatriz Ricardina, op.cit., p.191.
- 54- Machado, Alcântara, op.cit., p.72.
- 55- Ibidem, p.103.
- 56- Ibidem, p.104.
- 57- Frieiro, Eduardo. *O diabo na livraria do cônego*. 2 ed. Belo Horizonte, Itatiaia; São Paulo, EDUSP, 1981, p.20.
- 58- Os advogados Sebastião de Lucena Montarroio, João Mendes da Silva, Miguel de Castro Lara, Damião Rodrigues Moeda, Francisco Lopes Dinis e Manuel Lopes de Moraes; os médicos João Nunes Viseu, Diogo Cardoso Coutinho; os lavradores Diogo Rodrigues Moeda e José Correia Ximenes.
- 59- Novinsky, Anita. *Inventários*, op.cit., p.139.
- 60- Ibidem, p.86.
- 61- Ibidem, p.96.
- 62- Ibidem, p.168.
- 63- Ver Silva, Maria Beatriz Nizza da. *Cultura e sociedade no Rio de Janeiro (1808-1821)*. São Paulo, Cia.Éd. Nacional, 1977.

### 3 - OS ENGENHOS, OS PARTIDOS E OUTROS NEGÓCIOS

#### Os engenhos

Ao redor da cidade do Rio de Janeiro estabeleceram-se os cristãos-novos, desde inícios do século XVII, com suas propriedades e engenhos de açúcar. Irajá, Jacarepaguá, São Gonçalo, São João do Meriti e Jacutinga foram as freguesias onde se concentraram, em um raio de cinco a dez léguas da Sé – terras banhadas por vários rios, boas para o cultivo.

Dentre os cristãos-novos denunciados ou presos pela Inquisição de Lisboa nas três primeiras décadas do século XVIII, encontramos trinta senhores de engenho, 36 lavradores de cana e donos de partido e cerca de 150 pessoas ligadas a esses 66 agricultores, entre esposas, viúvas, filhas solteiras e filhos menores ou sem ofício, o que significa que mais de 50% desses cristãos-novos dependiam da atividade agrícola. Entre as propriedades dos cristãos-novos encontramos algumas de grande porte, com muitos escravos e fábrica, demonstrando a riqueza de seus proprietários.

Devemos ressaltar que nossa documentação só permitiu verificar o relacionamento, no cultivo da cana-de-açúcar e fabrico do açúcar, de cristãos-novos com os próprios cristãos-novos; possivelmente havia engenhos de cristãos-novos com partidos de cristãos-velhos e vice-versa, ou seja, partidistas cristãos-novos com partido em engenhos de cristãos-velhos, porém, nossas fontes não deram indicação disso.

Nas primeiras décadas do século XVIII Antonil calculou em 136 os engenhos do recôncavo carioca<sup>1</sup>, e Rocha Pita em 101<sup>2</sup>. Como veremos a seguir, cerca de 21 engenhos pertenciam a cristãos-novos.

Os engenhos de cristãos-novos não apresentavam diferenças em relação aos de outros proprietários. Ali havia todo o aparato necessário à fabricação do açúcar, as terras de plantio da cana e de outras culturas,

pastagens para a criação de gado, cavalos e a sede. Não encontramos descrição de senzalas, mas deviam existir, pois havia grande número de escravos<sup>3</sup>.

O mais antigo engenho de cristãos-novos do Rio de Janeiro de que possuímos a descrição pertencia a Sebastião de Lucena Montarroyo e sua esposa, d. Beatriz de Paredes, em meados do século XVII. Era um “engenho de três paus” em Maragoi da Invocação de Nossa Senhora do Rosário; havia ali um engenho coberto de telha com moenda chapeada e chamenceiras de bronze, casa de caldeiras, duas caldeiras de cobre, três tachos, um tacho de resfriar, um remunhol, uma repartideira, uma bateadeira, três escumadeiras, tudo de cobre, e um rodo de ferro; uma casa de purgar, que ficava na varanda do engenho, também coberta por telhas. Criavam gado, cerca de 24 cabeças entre bois e novilhos, tinham três carros de boi com suas cangas, uma canoa e havia ainda um bananal. As terras do engenho incluíam “a testada com três léguas para o sertão”<sup>4</sup>.

Na propriedade de Agostinho de Paredes, o engenho do Campinho, em Irajá, havia a fábrica, uma moenda torneada com a chapeação, três agulhões para outra moenda, três bacias de resfriar, uma caldeira, os cobres miúdos necessários; havia ainda a casa do engenho, com “varandas à roda”, casa de purgar, taxaria, casa de encaixotamento, um forno de cozer telha e tijolo, com tijolos já feitos. Na sede, ou casa de vivenda, havia um oratório “em uma banda” com todos os ornamentos de dizer missa<sup>5</sup>. Além do espaço para o cultivo da cana, havia pastos para o gado, que no caso era de cerca de 66 cabeças, além de seis carros de bois. Estes eram usados para levar a cana até o engenho, e o açúcar para a cidade<sup>6</sup>.

No engenho da família Vale, em São Gonçalo, além da casa de moradia da família, havia quatro casas utilizadas para a fábrica do engenho, e légua e meia de terra usada para os pastos dos 120 bois, oito cavalos e outra légua e meia para os canaviais e os matos. Deste engenho temos a produção aproximada, que constou em 1710 de uma safra já tirada e líquida de sessenta caixas, as menores com trinta arrobas e outras com um pouco mais, algumas de açúcar mascavado e outras ainda por tirar o açúcar, que preencheria oito ou 12 caixas<sup>7</sup>.

Em todas as propriedades, a mão de obra utilizada era predominantemente negra. Havia também aqueles que desempenhavam as funções mais especializadas, essenciais para o funcionamento do engenho; no engenho de

Sebastião e Beatriz, morava um negro da Guiné chamado Gaspar, que era mestre de açúcar; a documentação sugere que, juntamente com sua mulher, Maria, era praticamente considerado como parte da fábrica do engenho, tendo sido vendido junto com ele, como consta do contrato de venda<sup>8</sup>.

Entre os cristãos-novos moradores no Rio de Janeiro no início do século XVIII, encontramos três mestres de açúcar<sup>9</sup>; estes deviam dirigir as operações no canavial e no engenho, verificando a capacidade das caldeiras, supervisionando o processo de escumar o caldo e conduzindo as tarefas em geral; essas etapas eram consideradas as mais importantes da manufatura do açúcar, “e os mestres de açúcar, quando homens livres, eram os empregados mais bem pagos”<sup>10</sup>.

### As freguesias e seus engenhos

A freguesia de Irajá (atualmente um bairro da Zona Norte do Rio de Janeiro) foi fundada pelo padre Gaspar da Costa em dezembro de 1644, com a capela dedicada a Nossa Senhora da Apresentação, tornando-se paróquia independente em 1647; limitava-se ao norte com a freguesia de São João do Meriti, a leste chegava a duas léguas de distância do mar; ao sul finalizava com a freguesia de São Tiago de Inhaúma, a oeste com a de Nossa Senhora do Loreto e Santo Antônio de Jacarepaguá, e a sudoeste com a freguesia de Nossa Senhora do Desterro de Campo Grande.

Terras férteis, onde havia vários engenhos de açúcar, a freguesia escolhida pelos cristãos-novos, segundo Coaracy: “Irajá parece ter sido preferida por muitos dos cristãos-novos que no Rio de Janeiro se dedicaram a atividades agrícolas, tais como os Paredes e os Ximenes”<sup>11</sup>.

Eram senhores de engenho em Irajá: Rodrigo Mendes de Paredes, Manuel Paredes da Costa<sup>12</sup>, Agostinho de Paredes<sup>13</sup>, Agostinho de Paredes<sup>14</sup>, José Correia Ximenes<sup>15</sup>, Antônio de Barros<sup>16</sup>, Luís de Paredes, João Afonso de Oliveira<sup>17</sup> e José Pacheco de Azevedo<sup>18</sup>.

Nove senhores de engenho cristãos-novos ali tinham suas fábricas, porém localizamos somente seis engenhos; é possível que três engenhos tenham passado para as mãos da geração seguinte, como no caso de José

Correia Ximenes (genro de Agostinho de Paredes) e João Afonso de Oliveira (genro de Luís de Paredes), cujos engenhos podem ter sido os mesmos de seus sogros, e o de Manuel de Paredes da Costa, que pode ter sido herdado de seu pai, Rodrigo Mendes de Paredes. Esses três engenhos então estariam nas mãos de famílias cristãs-novas pelo menos há duas gerações.

Sendo Jacarepaguá muito distante de Irajá, foi necessário criar-se uma nova paróquia, devido ao “numeroso povo”<sup>19</sup> que ali habitava, a qual foi dedicada a Nossa Senhora do Loreto e Santo Antônio. Dividia-se ao norte com a freguesia de Irajá, ao sul com Guaratiba, a oeste com Campo Grande e a leste terminava na serra da Tijuca.

No alvorecer do século XVIII, três cristãos-novos tinham seus engenhos nessa freguesia: Antônio de Barros<sup>20</sup>, Manuel de Paredes da Silva<sup>21</sup> e Sebastião da Fonseca Coutinho<sup>22</sup>.

Em 1647 foi confirmada a criação da paróquia de São Gonçalo, que, pela proximidade do rio Guaxandiba, ficou conhecida como Igreja de Guaxandiba (atualmente é a região de Niterói); limitava-se ao norte com as freguesias de Itambi e de Bom Jesus de Paquetá, a nordeste com Itaboraí, a leste com Maricá, ao sul com São João Batista do Carií.

Os seguintes cristãos-novos tinham ali seus engenhos: João Rodrigues Calassa<sup>23</sup>, João Dique de Sousa<sup>24</sup> e a família Vale, com os irmãos Manuel do Vale da Silveira, Simão Rodrigues de Andrade e José Ramires do Vale<sup>25</sup>.

Na vizinha freguesia de Itambi encontramos o engenho de outro cristão-novo, João Gomes da Silva Pereira<sup>26</sup>; é possível também que Cosme de Azeredo e seu filho Antônio de Azeredo, parentes da esposa de João Gomes da Silva Pereira, d. Catarina de Azeredo, ali também tivessem seu engenho<sup>27</sup>. Em São Gonçalo encontramos assim três engenhos de cristãos-novos e em Itambi no mínimo um.

A freguesia de São João do Meriti (hoje um município da Baixada Fluminense) foi criada em meados do século XVII; limitava-se ao norte com a freguesia de Jacutinga, ao sul com Irajá, a oeste com Campo Grande e a leste ficava o mar.

Tinham engenhos na freguesia os seguintes cristãos-novos: Alexandre Soares Pereira<sup>28</sup>, José Gomes Silva<sup>29</sup>, João Correia Ximenes<sup>30</sup>, Manuel de Moura Fogaça<sup>31</sup> e Baltasar Rodrigues Coutinho<sup>32</sup>.

Com a construção da igreja de Santo Antônio de Jacutinga foi criada a freguesia por volta de 1657; limitava-se ao norte com Iguaçu, ao sul com

São João do Meriti, a oeste com Nossa Senhora da Conceição do Mariapicu e a leste ficava o mar.

Ali tinham seus engenhos os cristãos-novos João Rodrigues do Vale<sup>33</sup>, Diogo de Lucena Montarroio<sup>34</sup> e Bento de Lucena<sup>35</sup>.

Assim, dos trinta senhores de engenho denunciados ou presos no início do século XVIII, pudemos localizar os engenhos de 26. Porém, alguns eram senhores do mesmo engenho; temos assim, 21 engenhos de cristãos-novos no início do século XVIII. Se levarmos em consideração o cômputo de Rocha Pita, com 101 engenhos no Rio de Janeiro, os pertencentes a cristãos-novos representariam cerca de 23%; se o cômputo de Antonil for o mais aproximado (136 engenhos), os dos cristãos-novos representariam cerca de 17%. (Para os senhores e seus engenhos, ver Quadro anexo, p.148.

Vários desses senhores de engenho eram aparentados, como é o caso da família Vale, que além dos três irmãos, senhores de engenho em São Gonçalo, têm um tio, João Rodrigues do Vale, com engenho em Jacutinga; Antônio de Barros, senhor de engenho em Irajá e Jacarepaguá, era sogro de Manuel de Moura Fogaça, senhor de engenho em Meriti; os Paredes, os Barros, os Lucena Montarroio eram todos parentes; encontramos irmãos, primos e filhos, que seguiram administrando a propriedade dos pais, genros administrando a propriedade de sogros, conformando a teia familiar que era reforçada, como veremos, pela presença dos lavradores de partido, membros dessas famílias.

## **Escravos**

Os engenhos de cristãos-novos que conseguimos localizar possuíam um número representativo de escravos; conseguimos dados de 11 engenhos<sup>36</sup>: possuíam cerca de 470 escravos nos engenhos, além de 55 para uso doméstico, o que perfaz uma média de cerca de 47 escravos por engenho; numa projeção simples, podemos calcular em cerca de 1.234 os escravos existentes nos 22 engenhos pertencentes a cristãos-novos.

Encontramos ainda vinte partidistas donos de 190 escravos, além de trinta domésticos, perfazendo uma média de 11 escravos por partido. Assim, nos 22 partidos identificados (como veremos a seguir), numa projeção

simples, haveria cerca de 250 escravos.

Entre senhores de engenho e donos de partidos, os cristãos-novos que estavam fixados nas freguesias fluminenses seriam donos de aproximadamente 1.284 escravos nas primeiras décadas do século XVIII.

## Os partidos

Dos senhores dependem os lavradores que têm partidos arrendados em terras do mesmo engenho, como os cidadãos dos fidalgos; e quanto os senhores são mais possantes e bem aparelhados de todo o necessário, afáveis e verdadeiros, tanto mais são procurados, ainda dos que não têm a cana cativa, ou por antiga obrigação, ou por preço que para isso receberam<sup>37</sup>.

Os lavradores de partido plantavam a cana-de-açúcar em terras próprias ou em terras arrendadas aos engenhos, formando um grupo importante na sociedade colonial; desde meados do século XVI, com o Regimento de 17 de novembro de 1548, do governador Tomé de Sousa<sup>38</sup> tinham sua situação regulamentada; eram livres, donos de suas terras, mas sem recursos; para poder cultivar a cana-de-açúcar, ficariam ligados, através das cartas de sesmarias, aos engenhos moedores de sua cana (“cana cativa”); mais tarde, surgiu uma nova categoria de lavradores, os que, além de proprietários de suas terras, poderiam moer sua cana onde escolhessem (“cana livre”), levando em consideração relações de amizade, parentesco e vizinhança. Havia outro tipo de relacionamento, em que o lavrador arrendava terras do engenho, com contratos de nove até 18 anos, que especificavam a área de plantio e as obrigações dos lavradores<sup>39</sup>. Ainda, alguns lavradores dedicavam-se a outras culturas, principalmente às de subsistência, como a da mandioca.

O grupo de lavradores de partido era numeroso, constituindo-se, ao lado dos senhores de engenho, em um dos mais representativos na economia açucareira; eram também fator de relativa mobilidade social no interior da estrutura econômico-social, com possibilidade de ascensão dos lavradores de cana, que procuravam enquadrar-se nas camadas superiores da sociedade.

Stuart Schwartz, referindo-se aos partidistas baianos, disse que, em termos sociais, estes poderiam ser concebidos como “senhores de engenho em potencial”, tendo basicamente as mesmas origens sociais e compartilhando as mesmas aspirações<sup>40</sup>.

Isso acontecia com os lavradores e partidistas cristãos-novos que faziam parte da intrincada rede de parentesco que envolvia os senhores de engenho cristãos-novos do Rio de Janeiro; encontramos cerca de 36 na região no início do século XVIII, todos relacionados aos senhores, fosse como filhos, sobrinhos, genros ou até mesmo os próprios senhores, que tinham partido em outros engenhos. Identificamos os partidos de 21 desses partidistas, sendo duas mulheres donas de partido; os demais declararam ser lavradores, ou de cana ou de mandioca, mas não disseram se eram ou não partidistas e nem especificaram a localização de suas roças.

Em São Gonçalo ficava uma das mais extensas redes de parentesco envolvendo partidistas. No engenho de Golambandé, da família Vale, um dos filhos do senhor tinha um partido de canas, além de seis caixas de açúcar branco, duas de mascavado e duzentas formas de açúcar e ferragens<sup>41</sup>; ali também trabalhava um dos genros<sup>42</sup>; era dono de partido um médico, parente da família<sup>43</sup>. Mais dois partidistas, irmãos, ali tinham suas propriedades<sup>44</sup>. Na mesma freguesia, no engenho Vera Cruz, um dos filhos do senhor tinha partido, além de haver no mínimo um outro partidista<sup>45</sup>.

Em São João do Meriti localizamos quatro partidos, dois de lavradores de mandioca<sup>46</sup>, outro de um filho de senhor de engenho em Irajá<sup>47</sup>, e o quarto de um advogado, que tinha partido de canas no engenho de seu cunhado, cristão-velho<sup>48</sup>.

Na freguesia de Irajá, um filho de senhor de engenho tinha partido no engenho de seu primo<sup>49</sup>. Dois senhores de engenho, um em Jacutinga e outro em São João do Meriti, eram também donos de partido em Irajá<sup>50</sup>; a esposa de um senhor de engenho em Meriti era proprietária de um partido de canas em Irajá<sup>51</sup>. Outra cristã-nova, ainda no século XVII, também era dona de partido no engenho de seu irmão<sup>52</sup>. No início do século XVIII, a história se repetiu na mesma família com pessoas homônimas, com outra cristã-nova, viúva de senhor de engenho, desta vez dona de um partido de canas no engenho de seu genro<sup>53</sup>.

Nas freguesias de Jacutinga, Iguaçu e Andaraí localizamos um partido de cristão-novo em cada uma delas<sup>54</sup>; em Jacarepaguá, dois partidos<sup>55</sup>.

Assim, lavradores de partido e senhores de engenho na comunidade cristã-nova de inícios do século XVIII estavam estreitamente ligados por laços de parentesco. Ligação comandada pela solidariedade para com membros de sua família, vizinhos ou comunidade, solidariedade que traduzia laços familiares patriarcais, como veremos no capítulo 4.

### As carregações para as Minas

Com a descoberta do ouro e pedras preciosas na região das Gerais, inaugurou-se um novo período na economia colonial. Como já mostramos, o Rio de Janeiro foi diretamente afetado pela nova conjuntura, e seus habitantes procuraram adequar-se à nova situação. Os cristãos-novos não deixaram de participar dessa nova atividade, atuando principalmente como comerciantes, isto é, parte desses cristãos-novos que tinham na agricultura sua principal atividade, assim como vários daqueles que exerciam profissões urbanas, participaram da nova conjuntura como fornecedores de bens necessários aos que estavam nas Minas. Senhores de engenho, lavradores, advogados e médicos cristãos-novos se envolveram na atividade mineradora. Somente seis identificaram-se como “mineiros”<sup>56</sup> (ver Relação anexa, p.197), um como “contratador para as minas”<sup>57</sup>; alguns tinham roças – de feijão e milho –<sup>58</sup> e casas na região<sup>59</sup>.

Nas mercadorias levadas para as Minas pelos cristãos-novos encontramos chapéus, camisas, calções de pano de algodão, panos de linho, roupas em geral; aguardente, sal, açúcar, queijos e peixe seco, além de cavalos e escravos<sup>60</sup>.

Um senhor de engenho em Jacutinga, em sociedade com um advogado e com um médico (estes primos entre si) residentes no Rio de Janeiro, fizeram para as Minas uma carregação com negros, vestuário e tecidos<sup>61</sup>. Outro senhor de engenho associou-se a um morador da Bahia para fazer uma carregação às Gerais<sup>62</sup>.

Lavradores de partido também participaram das carregações para as Minas<sup>63</sup>, assim como filhos de senhor de engenho<sup>64</sup>; dos cristãos-novos que se declararam “mineiros”, três eram membros da mesma família<sup>65</sup>.

Deste modo, podemos ver que no grupo de cristãos-novos fluminenses,

a teia familiar enredava a todos; atividades urbanas, profissões liberais, cultivo da cana, produção do açúcar e o incipiente comércio com as Gerais, as mesmas famílias estavam envolvidas; um membro estava no engenho, outro na cidade e um terceiro, nas Minas, em um relacionamento típico da sociedade colonial, patriarcal, de base agrária, latifundiária e escravista, que tinha o clã rural como célula essencial da organização social e política, formando uma rede de pessoas ligados a ele por interesses diversos.

### Os negócios

Até serem presos, os cristãos-novos fluminenses dedicaram-se, como vimos, a várias atividades, urbanas e rurais; participavam ativamente da vida da colônia e negociavam com os cristãos-velhos e entre si, comprando e vendendo mercadorias e propriedades.

Encontramos registro de concessão de sesmarias a cristãos-novos no Rio de Janeiro desde o final do século XVI e durante o século XVII; no início do século XVIII temos vários cristãos-novos proprietários de engenhos e escravos, além de possuírem também imóveis na cidade.

Data de 1659 o registro mais antigo de venda de engenho de cristãos-novos no Rio de Janeiro que encontramos; Sebastião de Lucena Montarroio e sua esposa venderam um engenho ao administrador do Rio de Janeiro, Antônio Mariz Loureiro, por 7.500 cruzados em dinheiro do contado, dos quais foram logo pagos cinco mil cruzados “em açúcar a como valer a dinheiro do contado ou em dinheiro, e os 2.500 que restam em os dois anos primeiros seguintes na própria conformidade”<sup>66</sup>. Essa forma de pagamento foi bastante comum durante o século XVII, devido à escassez de meio circulante, fazendo o açúcar as vezes de moeda<sup>67</sup>.

Dessa forma também foi feito o pagamento da metade de um engenho vendido pelo cristão-novo José Gomes Silva ao vigário-geral e chantre, o doutor João Pimenta de Carvalho (a outra metade do engenho era do capitão Antônio Pereira Galvão); neste engenho, situado na freguesia de São João do Meriti, estava localizada a igreja de São Roque. O preço de venda foi de 4.500 cruzados, cujo pagamento foi feito da seguinte maneira: quando da assinatura da escritura, quatrocentas arrobas de açúcar branco, que o vendedor confessou

já haver recebido “a seu contento” nos trapiches da cidade, pelo valor que tivesse na primeira frota esperada; os pagamentos restantes:

Começaram de março de 1693 por diante a duzentas arrobas de açúcar branco cada pagamento bom, e de receber cujo preço será também pelo valor das frotas que se seguirem aos tais pagamentos em partidas, em dinheiro de contado e se obrigava ele dito comprador a fazer nos ditos meses de março de cada um ano sucessivamente tantos pagamentos quantos bastem para o dito vendedor de todo ser pago do preço da dita a metade do engenho e sua fábrica.<sup>68</sup>.

No final do século XVII, em 1689, um outro cristão-novo, o senhor de engenho Pedro Mendes Henriques, comprou um engenho, juntamente com um sócio, Pedro Sanches da Fonseca, também cristão-novo, de Gregório da Fonseca e sua mulher, Maria Pimenta, pagando vinte mil cruzados<sup>69</sup>; Gregório, por sua vez, o havia comprado do capitão Ambrósio Ferreira. O chamado “engenho do Campinho”, localizado em Irajá, foi novamente negociado, tendo sido vendido por Pedro Mendes Henriques a outro cristão-novo, o advogado Agostinho de Paredes por volta de 1705 por trinta mil cruzados; em 1714, Agostinho devia a Pedro 12 cruzados e trezentos mil-réis<sup>70</sup>.

Através dos inventários desses cristãos-novos fica claro que negociar era algo inerente a suas vidas, assim como na dos cristãos-velhos; em vários inventários encontramos registro de dívidas, a serem pagas, ou a receber, de empréstimos, enfim, todo o tipo de transação financeira; também, venda e compra de bens móveis e imóveis, como qualquer outro colono de posses. Encontramos o registro de venda de um engenho de João Rodrigues do Vale, em Jacutinga, a um lavrador, Domingos da Costa. O ouvidor do Rio de Janeiro, segundo o vendedor, considerou que a escritura de venda era “fantástica”, o que o declarante admitiu<sup>71</sup>.

### **Conseqüências da perseguição inquisitorial no Rio de Janeiro**

Os acusados do crime de heresia estavam sujeitos ao confisco de seus bens. Na “ordem de prisão” expedida contra os acusados, já se encontrava

impresa a ordem de seqüestro de bens, como podemos ver no processo de José de Barros: "Que no Rio de Janeiro, ou onde quer que for achado José de Barros, cristão-novo, tratante, solteiro... prendais com seqüestro de bens"<sup>72</sup>.

A pena de confiscação era antiga na legislação portuguesa. Após a criação do Santo Ofício em 1536, a investigação e o julgamento dos crimes de heresia passaram à sua jurisdição, enquanto o inventário e seqüestro dos bens desses réus competiam ao poder civil, ao juiz dos Confiscos<sup>73</sup>. O destino final dos bens confiscados em princípio eram os cofres reais, mas na prática acabava nos cofres inquisitoriais. Pela lei, após descontadas as despesas do Tribunal do Santo Ofício, o restante deveria ser entregue ao rei, que na verdade não recebia o produto das confiscações<sup>74</sup>.

Testemunhos do século XVIII atribuíram a queda da produção do açúcar no Rio de Janeiro à investida inquisitorial, que prendeu agricultores e confiscou engenhos. D.Luís da Cunha escreveu :

Enfim, depois que a Inquisição descobriu no Rio de Janeiro a mina dos judeus, e se lhes confiscaram os bens, de que os principais eram os engenhos de açúcar, que se perdiam, foi preciso que S.Majestade ordenasse que os ditos engenhos não fossem confiscados, vendo o grande prejuízo que se fazia no comércio deste importante gênero<sup>75</sup>.

Colocação semelhante foi feita por Ribeiro Sanches :

O invictíssimo monarca d.João, o 5º no ano de 1728, ordenou que os engenhos de açúcar, no Rio de Janeiro, não fossem confiscados, mas que passassem ao imediato herdeiro, no caso que o possuidor incorresse no crime de confiscação. Foi a causa desta lei a ruína dos engenhos daqueles estados, como também do comércio; porque começando ali as prisões pela Inquisição, desde o ano de 1708, e confiscando-se os bens dos presos, perderam-se os seus bens, e também os açúcares, que faltaram para carregar navios<sup>76</sup>.

Era tesoureiro do Fisco Real do Rio de Janeiro no início do século XVIII Salvador Viana da Rocha<sup>77</sup>. Cabia ao Fisco Real, mais precisamente ao tesoureiro, o papel de juiz dos Confiscos, inventariando e mantendo sob sua guarda os bens dos presos.

Em 1711, após a invasão do Rio de Janeiro, os franceses, comandados por Duguay-Trouin, exigiram um resgate para devolver a cidade a seus habitantes. Foram pagos seiscentos mil cruzados (ou 246:500\$464 réis)<sup>78</sup>, dos

quais boa parte saiu dos cofres reais. Em 1714, a Coroa cobrou dos moradores do Rio de Janeiro ressarcimento da quantia paga por ela, e isso foi feito através de arrecadação promovida pelo Fisco Real, cada propriedade pagando uma quantia proporcional à avaliação do bem imóvel.

Silva Lisboa apresentou uma relação das propriedades de cristãos-novos que contribuíram para esse pagamento, vários deles já presos e com seus bens confiscados, e naquela altura já arrendadas pelo Fisco Real a novos donos<sup>79</sup>.

Propriedades urbanas, como as residências de Agostinho de Paredes, João e José Correia Ximenes, Agostinho Lopes Flores, Francisco de Siqueira Machado, Miguel de Castro Lara pagaram esse imposto<sup>80</sup>.

Engenhos e partidos também entraram na arrecadação, tendo pago as propriedades localizadas nas freguesias que circundavam a cidade, assim como as chácaras de propriedade de cristãos-novos<sup>81</sup>.

Os arrendatários dessas propriedades, cristãos-velhos, pagaram a contribuição; o novo arrendatário do engenho da Cruz em Irajá, o senhor de engenho Miguel Domingues, em 1715, prestou depoimento na condição de locatário<sup>82</sup> e o sargento-engenheiro Manuel de Melo Castro arrendou a propriedade confiscada a sua sogra<sup>83</sup>.

O diplomata francês Du Verger, baseado em cartas recebidas do Brasil, calculara em 25 o número de engenhos confiscados a cristãos-novos no início do século XVIII, confisco esse que, segundo ele, causara a queda da produção do açúcar, fazendo com que somente mil caixas do produto fossem exportadas em 1714<sup>84</sup>. Com efeito, encontramos praticamente o mesmo número de engenhos confiscados a cristãos-novos no período, ou seja, 18 engenhos confiscados a senhores presos<sup>85</sup>.

Entretanto, a queda na produção e exportação do açúcar no período, no Rio de Janeiro, não pode ser atribuída somente à questão dos confiscos, mesmo porque tudo indica que esses engenhos eram logo arrendados a outros senhores. No aparecimento de novos pólos de atração, de novas atividades, transformando o Rio de Janeiro em entreposto para o envio de mercadorias necessárias à região mineradora, ao mesmo tempo que era o porto exportador das riquezas daquela região, além de todo o comércio com o Sul, é que devem ser procurados os motivos para tal decréscimo no fabrico do açúcar.

Os cristãos-novos, até serem perseguidos e presos pelo Tribunal do Santo Ofício não fugiram à tendência da época: começaram a interessar-se

e chegaram efetivamente a iniciar um relacionamento comercial com as Gerais, através de carregações. A ação inquisitorial interrompeu essa nova atividade dos cristãos-novos, mas fica claro que muitos deles já estavam se adequando aos novos tempos.

Tanto na agricultura, nas atividades urbanas, quanto no comércio com as Gerais, a teia de relações familiares desses cristãos-novos permeou a atividade econômica. Fosse no relacionamento com os partidistas, fosse no envio de carregações para as Minas, os cristãos-novos mantiveram membros da família em todas as atividades, impregnando a totalidade desses empreendimentos com o comportamento patriarcal predominante nos relacionamentos familiares, que examinaremos a seguir.

## NOTAS

- 1- Antonil, André João, *op.cit.*, p.228.
- 2- Pita, Sebastião da Rocha, *op.cit.*, p.64.
- 3- Para a Bahia, ver Schwartz, Stuart B., *op.cit.*, p.125: "No fim do período colonial, a maioria dos observadores ainda concordava em que os escravos eram pessimamente alojados". Para Vila Rica, ver Magalhães, Beatriz Ricardina, *op.cit.*, p.185.
- 4- Cartório do 1º Ofício do Rio de Janeiro, ano de 1659, maço 48, p.906 (Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro/AGCRJ, cópia).
- 5- Idem, ano de 1689, maço 47, p.775 (*ibidem*, cópia).
- 6- Ver Schwartz, Stuart B., *op.cit.*, p.108.
- 7- Novinsky, Anita, *Inventários*, *op.cit.*, p.236.
- 8- Cartório do 1º Ofício do Rio de Janeiro, ano de 1659, maço 48, p.906 (AGCRJ, cópia).
- 9- Filipe de Mendonça, filho ilegítimo do senhor de engenho Luís de Paredes; Gonçalo Gomes, também lavrador, casado com uma filha ilegítima de Luís de Paredes, Ana de Paredes; Francisco de Paredes, também filho ilegítimo de Rodrigo Mendes de Paredes, senhor de engenho. Ver Anexo "Ilegitimidade", p. 205.
- 10- Schwartz, Stuart B., *op.cit.*, p.134. Para uma descrição detalhada do processo e do fabrico do açúcar, ver Antonil, André João, *op.cit.*, e Schwartz, Stuart B., *op.cit.*, capítulo 5 "Saфра: as técnicas do fabrico do açúcar", p.95-

121; para o trabalho no campo, ver o capítulo 6 “Trabalhadores no canavial, trabalhadores no engenho”, p.122-153.

11- Coaracy, Vivaldo. *O Rio de Janeiro no século XVII*, op.cit., p.131.

12- Rodrigo Mendes de Paredes, senhor de engenho, casado com Maria de Galegos, teve dois filhos legítimos, Agostinho de Paredes e Manuel de Paredes da Costa, e ao menos quatro ilegítimos (Francisco de Paredes, mestre de açúcar, Gabriel de Paredes, carpinteiro, Leonor Mendes e Lourença Mendes). Agostinho de Paredes formou-se advogado em Coimbra, e exerceu a profissão no Rio de Janeiro; Manuel de Paredes da Costa dedicou-se à agricultura, e provavelmente herdou o engenho do pai, em Irajá, uma vez que Agostinho comprou um engenho, também em Irajá, já no início do século XVIII. Assim, possivelmente Rodrigo Mendes de Paredes e seu filho Manuel de Paredes da Costa seriam donos do mesmo engenho, localizado em Sapopema, Irajá. Para verificar os relacionamentos familiares, ver Genealogia VIII, anexa, p. 162.

13- Agostinho de Paredes, filho de Rodrigo Mendes de Paredes e Maria de Galegos; advogado, casado com d.Isabel de Lucena, filha do advogado e senhor de engenho Antônio de Barros; era dono do engenho do Campinho, localizado em Irajá, com toda fábrica, escravos e gado (Novinsky, Anita, *Inventários*, op.cit.,p.25). Ver Genealogia I e VIII anexas, p.158 e p.162.

14- Agostinho de Paredes, homônimo do Agostinho acima e tio do mesmo, era irmão de Rodrigo Mendes de Paredes; filho de Manuel de Paredes da Costa e Guiomar Rodrigues, era casado com d.Ana de Azeredo, com quem teve dois filhos, Rodrigo Mendes de Paredes e Inácio Cardoso de Azeredo, este formado advogado por Coimbra, os dois donos de partidos de cana; teve também duas filhas legítimas, d.Guimar de Azeredo, que se casou com o senhor de engenho José Correia Ximenes, e d.Brites de Paredes, que se casou com o também senhor de engenho João Correia Ximenes; Agostinho era dono do engenho da Cruz, em Irajá (conforme Processo de José de Barros, cit., confissão de mãos atadas, 23 de outubro de 1717, tarde), engenho este que encontramos no século XVIII tendo como dono um de seus genros, José Correia Ximenes (conforme Processo de José de Barros, cit., confissão de 23 de outubro de 1717, manhã). Ver Genealogia IX anexa,p. 163.

15- José Correia Ximenes era filho do tabelião João Correia Ximenes, titular do cartório do 1º Ofício do Rio de Janeiro de 1661 até 1666, e depois do 4º Ofício, até 1696. In Tabeliões do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, Arquivo Nacional, 1965. Casou-se por volta de 1698 com d.Guimar de Azeredo, filha do senhor de engenho Agostinho de Paredes. Ao ser preso, em 1712, declarou em seu inventário ser dono de um engenho em Sapopema, Irajá, com toda fábrica, escravos e gado (Novinsky, Anita, *Inventários*, op.cit., p.168).

16- Antônio de Barros, advogado formado em Coimbra, com escritório estabelecido no Rio de Janeiro, era proprietário de dois engenhos, um em Jacarepaguá e outro em Irajá, no Capão; seu filho José de Barros confessou ter judaizado no “engenho de Irajá” (Processo de José de Barros, cit., confissão de 23 de outubro

de 1717, manhã). Ver Genealogia I anexa, p. 158.

17- Luís de Paredes, filho de Manuel de Paredes da Costa e Guiomar Rodrigues; irmão de Rodrigo Mendes de Paredes e Agostinho de Paredes; não se casou, mas teve vários filhos ilegítimos, como o padre Francisco de Paredes, Ana de Paredes e Inês de Paredes; como os irmãos, era senhor de engenho, com propriedade em Sapopema, Irajá (conforme Processo de José de Barros, cit., confissão de 23 de outubro de 1717, manhã). Um de seus genros, o senhor de engenho João Afonso de Oliveira, casado com Inês de Paredes, aparece como morador e senhor de engenho em Irajá, talvez o mesmo engenho do sogro (conforme Processo de Agostinho de Paredes, cit., Inquirição de Testemunhas do Rio de Janeiro, 31 de maio de 1715, freguesia de Irajá, testemunha João Afonso de Oliveira). Ver Genealogia III anexa, p.159.

18- José Pacheco de Azevedo, preso em 1714, declarou em seu inventário ser dono de um engenho de açúcar em Irajá, com toda a fábrica, gado e escravos (Novinsky, Anita. *Inventários*, op.cit., p.171). Foi o único senhor de engenho preso que não era aparentado com nenhum dos outros cristãos-novos presos, até onde pudemos verificar.

19- Araújo, Joé de Sousa Azevedo Pizarro, op.cit., vol.3, p. 164.

20- O engenho de Antônio de Barros em Jacarepaguá, o “engenho da Covanca”, fora herdado de seus pais, Gregório de Barros e d.Guiomar Rodrigues. Antônio morou ali com sua esposa, d.Brites de Lucena, e ali casaram-se suas filhas, em oratório erguido no engenho. Arquivo da Cúria do Rio de Janeiro, Livro de Registro de Casamentos, Jacarepaguá, livro 4, fls 39 e 39v.

21- Manuel de Paredes da Silva era filho de d.Beatriz de Paredes e seu segundo marido, Luís Fernandes Crato; casou-se com d.Catarina Marques, filha do homem de negócios e senhor de engenho José Gomes Silva; faleceu antes de ser preso pelo Santo Ofício, não deixando inventário; porém, temos registro de uma hipoteca sobre metade de seu engenho em Jacarepaguá (Cartório do 1º Ofício do Rio de Janeiro, maço 55, p.1143. AGCRJ, cópia); é citado por Catarina Soares Brandoa como sendo o proprietário do “engenho Real d’água” em Jacarepaguá (Processo de Agostinho de Paredes, cit., transcrição de denúncias, 15 de maio de 1706). O engenho de Manuel de Paredes da Silva aparece também com o nome de “engenho da Serra”, em Jacarepaguá (Processo de Mateus de Moura Fogaça, cit., confissão de mãos atadas). Para as relações familiares, ver Genealogias VII e X anexas, p.162 e p.163.

22- Sebastião da Fonseca Coutinho era tenente-coronel da cavalaria e senhor de engenho; preso em 1715, declarou ser proprietário de um engenho de fazer açúcar na freguesia de Jacarepaguá, com toda sua fábrica, gado e escravos (Novinsky, Anita. *Inventários*, op.cit., p.236); era aparentado com d.Brites de Lucena, esposa de Antônio de Barros e com Manuel de Paredes da Silva, senhor de engenho na mesma freguesia. Ver Genealogias V e VII anexas, p.160 e p.162.

23- João Rodrigues Calassa era dono de um engenho no sítio de Itaúna, São

Gonçalo, com escravos, fábrica e gado; declarou que a maior parte de seu gado havia sido roubada por ocasião da invasão francesa de 1711 (Novinsky, Anita. *Inventários*, op.cit., p.145).

24- João Dique de Sousa, preso em 1712 e relaxado ao braço secular (condenado à morte pelo fogo) no auto-de-fé de 14 de outubro de 1714 (Novinsky, Anita. Rol, op.cit., p.55), era proprietário de um dos maiores engenhos de cristãos-novos, o “engenho Vera Cruz”, próximo ao rio Guaxandiba, com cerca de noventa escravos negros e “um curral grande de gado” (Novinsky, Anita. *Inventários*, op.cit., p.132).

25- A família Vale era proprietária de um grande engenho, conhecido como “Golambandê da Invocação de Nossa Senhora de Montesserrate”, que ficava às margens do rio Guaxandiba — eram vizinhos de João Dique de Sousa — na freguesia de São Gonçalo; quando da investida inquisitorial no século XVIII, seu patriarca, Duarte Rodrigues de Andrade já havia falecido (Novinsky, Anita. Rol, op.cit., p.33); a matriarca, d.Ana do Vale foi presa e penitenciada (Novinsky, Anita. Rol, op.cit., p.117); três filhos declararam ao Tribunal ser senhores de engenho: Manuel do Vale da Silveira, Simão Rodrigues de Andrade e José Ramires do Vale; outro filho, Domingos Rodrigues Ramires, declarou ser lavrador de canas com partido no engenho da família. Segundo Manuel, ele, José e Simão administravam no engenho “o melhor quinhão, e a outra metade pertencia a sua mãe, Ana do Vale” (Novinsky, Anita. *Inventários*, op.cit., p.174).

26- João Gomes da Silva Pereira foi denunciado como cristão-novo, mas não chegou a ser preso (Novinsky, Anita. Rol, op.cit., p.55); era sogro de Sebastião de Lucena Montarroio, filho do senhor de engenho Antônio de Barros, e era senhor de um engenho na freguesia de Itambi, mas não temos maiores detalhes de sua propriedade (Processo de Sebastião de Lucena Montarroio, cit., Genealogia). Ver Genealogia XII, “A Nora: os Pereira”, anexa, p.164.

27- Cosme de Azeredo e seu filho Antônio de Azeredo foram denunciados como cristãos-novos e senhores de engenho (Novinsky, Anita. Rol, op.cit., p.22 e p.8), mas não chegaram a ser presos, não existindo assim inventário de suas propriedades; aparecem, entretanto, como moradores em Itambi no processo de uma parenta, d.Catarina da Silva Pereira, filha do senhor de engenho João Gomes da Silva Pereira (Processo de d.Catarina da Silva Pereira, cit., confissão).

28- Alexandre Soares Pereira era dono de um engenho no sítio da Pavuna, em São João do Meriti, engenho herdado de seu pai, João Soares Pereira; comprara a parte de seu irmão, João Soares de Mesquita, que tinha partido de canas no engenho da sogra, d.Ana do Vale (Novinsky, Anita. *Inventários*, op.cit., p.30).

29- José Gomes Silva, homem de negócios, contratador, era também senhor de engenho em Meriti, engenho em que era sócio do capitão Antônio Pereira Galvão (Cartório do 1º Ofício do Rio de Janeiro, ano de 1692, p.877. AGCRJ, cópia). Para as relações familiares, ver Genealogia X anexa, p.163.

30- João Correia Ximenes, casado com a outra filha do senhor de engenho Agostinho de Paredes, d.Brites de Paredes, era senhor de um engenho em Meriti, com escravos, boa fábrica e sem gados (Novinsky, Anita. *Inventários*, op.cit., p.130). Nesta freguesia João Correia Ximenes ergueu uma capela, dedicada a Nossa Senhora da Conceição, antes de 1708, no porto da freguesia (Araujo, José de A. Pizarro, op.cit., vol.3., p.17). Para as relações familiares, ver Genealogia IX anexa, p.163.

31- Manuel de Moura Fogaça era casado com d.Guimar de Lucena, filha do senhor de engenho Antônio de Barros; era filho e neto de senhor de engenho, como testemunhou um cristão-velho, o lavrador de canas Francisco Pereira do Vale, que disse conhecer. "os pais e avós paternos (de Manuel e seu irmão Mateus), que também foram lavradores de açúcar no seu engenho" (Processo de Mateus de Moura Fogaça, cit., Inquirição *de Genere* no Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1717). Os pais de Manuel haviam sido proprietários de engenho em São João do Meriti, conhecido como "engenho do Carrapato" (Processo de Mateus de Moura Fogaça, cit., Inquirição *de Genere* no Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1717, testemunha padre Gaspar Ribeiro Pereira). Em seu inventário, Manuel declarou ser proprietário de um engenho chamado "Covanca", com escravos e fábrica (Novinsky, Anita. *Inventários*, op.cit., p. 206), mas não diz em que freguesia estava situado. Existem dúvidas quanto à localização deste engenho; poderia ser em Jacarepaguá – talvez herdado de seu sogro; poderia ser em Meriti – herdado de seus pais; Lisboa o localiza em São Gonçalo (Lisboa, B.S., op.cit., vol.5, p.374); Dines, em Jacarepaguá (Dines, A, op.cit., p.394). Assim, continuam dúvidas quanto à exata localização desse engenho. Para as relações familiares, ver Genealogias I e XI anexas, p.158 e 164.

32- Baltasar Rodrigues Coutinho pertencia a família estabelecida no Rio de Janeiro desde meados do século XVII. Seu pai, Miguel Cardoso, recebera sesmaria em frente ao rio Caioba (Araujo, José A.Pizarro "Relação das sesmarias da capitania do Rio de Janeiro", *RIHGB*, tomo 63, parte I, 1900, p.93-153); Baltasar não chegou a ser preso pela Inquisição, falecendo antes, mas sua esposa e filhos foram, e declararam ter sido ele senhor de um engenho de açúcar em Meriti (Novinsky, Anita. *Inventários*, op.cit., p.148).

33- João Rodrigues do Vale era irmão do senhor de engenho Duarte Rodrigues de Andrade, do engenho Golambandé, em São Gonçalo; era proprietário de um engenho com toda a fábrica, escravos e gado em Jacutinga (Novinsky, Anita. *Inventários*, op.cit., p.148).

34- A família Lucena estava no Rio de Janeiro desde o final do século XVI, quando Antônio de Lucena recebeu uma sesmaria (Tombo das cartas de sesmarias do Rio de Janeiro- 1595-1606. Rio de Janeiro, Arquivo Nacional, 1967, p.83). Um filho de Antônio, Diogo de Montarroio, já em 1603 era dono de um engenho de fazer açúcar (Tombo, op.cit., p.196). Um filho de Diogo, Sebastião de Lucena Montarroio, em meados do século XVII também era senhor de engenho (Cartório do 1º Ofício do Rio de Janeiro, ano de 1659, maço 48,

p.906. AGCRJ, cópia). De seu primeiro casamento, Sebastião teve uma filha, d.Nascença, que foi mãe do senhor de engenho Sebastião da Fonseca Coutinho, citado na nota 22 deste capítulo; do segundo casamento teve dois filhos, d.Brites de Lucena, casada com o senhor de engenho Antônio de Barros, e Diogo de Lucena Montarroio, casado com d.Esperança de Azeredo (irmã de d.Ana de Azeredo, casada com o senhor de engenho Agostinho de Paredes, citado na nota 14 deste capítulo); no início do século XVIII, Diogo de Lucena Montarroio era senhor de um engenho em Jacutinga, engenho este que após a prisão de d.Esperança foi arrendado pelo genro Manuel de Castro e Melo (Lisboa, B.S., op.cit., v.5, p. 475). Para as relações familiares, ver Genealogias IV, V, VI e VII anexas, p. 160-2.

35- Bento de Lucena era um dos filhos de Diogo de Lucena Montarroio e d.Esperança de Azeredo, casado com uma das filhas do senhor de engenho José Gomes Silva. Não chegou a ser preso, não existindo assim inventário; porém, existe registro do confisco de seu engenho na freguesia de Jacutinga, o "engenho de Guaguaçu", fabricado com muitos escravos (Lisboa, B.S., op.cit., vol.5, p.375). Bento de Lucena aparece como o reconstrutor da capela de Nossa Senhora de Nazaré, localizada na fazenda do mosteiro de São Bento, Ilha do Governador (Pizarro, op.cit., vol.4, p.77), o que reforça a colocação de Alberto Dines quanto a família ter sido proprietária de engenho na região (Dines,A., op.cit., p.382).

36- Os senhores de engenho que declararam o número de escravos que possuíam foram: Agostinho de Paredes, José Pacheco de Azevedo, José Correia Ximenes, Sebastião da Fonseca Coutinho, João Dique de Sousa, a família Vale, João Correia Ximenes, Manuel de Moura Fogaça, João Rodrigues do Vale (Novinsky, Anita, *Inventários*, op.cit.); para Manuel de Paredes da Costa e Manuel de Paredes da Silva, temos o número declarado por ocasião do confisco (Lisboa, B.S., op.cit.). Ver Quadro anexo, p.155.

37- Antonil, André João, op.cit., p. 139.

38- Canabrava, Alice, "Introdução" in Antonil,A.J., op.cit., p.46.

39- Ibidem.

40- Schwartz, Stuart B., op.cit., p.253.

41- Era Domingos Rodrigues Ramires, filho de Duarte Rodrigues de Andrade e d.Ana do Vale (Novinsky, Anita. *Inventários*, op.cit., p.99).

42- João Soares de Mesquita, casado com Isabel Gomes da Costa, filha de Duarte Rodrigues de Andrade e d.Ana do Vale. Disse ter "um partido de canas com suas casas sitas em Galão-Bandé, cinco léguas do Rio de Janeiro, na fazenda de sua sogra Ana do Vale, que valeriam trinta mil-réis" (Novinsky, Anita. *Inventários*, op.cit., p.120); João era irmão do senhor de engenho Alexandre Soares Pereira, citado na nota 28 deste capítulo, e sobrinho dos Vale.

43- O médico Francisco de Siqueira Machado, dono de um "partido de canas

com 15 até 18 escravos que nele trabalham, no engenho de Ana do Vale, moradora no mesmo engenho” (Novinsky, Anita. *Inventários*, op.cit., p. 120); era irmão de d.Leonor Mendes da Paz, casada com o senhor de engenho Alexandre Soares Pereira.

44- Diogo Bernal da Fonseca e João da Fonseca Bernal (Novinsky, Anita. *Inventários*, op.cit., p.84 e Lisboa, B.S., op.cit., vol.5, p.373).

45- Luís Dique, filho ilegítimo de João Dique de Sousa, “tinha uma roça em umas terras de dona Úrsula, junto ao engenho de seu pai, João Dique, a qual roça é de mandioca” (Novinsky, Anita. *Inventários*, op.cit., p.176); o outro partidista do engenho Vera Cruz era João Henriques de Castro (ibidem, p. 137).

46- Belquior Rodrigues, dono de casas de palha com um bananal (Novinsky, Anita. *Inventários*, op.cit., p.70). E era dono também de um partido de mandioca na mesma freguesia, no engenho de Alexandre Soares Mesquita, Francisco da Costa Barros (Processo de Mateus de Moura Fogaça, cit., confissão).

47- Inácio Cardoso de Azeredo, filho do senhor de engenho Agostinho de Paredes; era dono de um partido de cana no engenho da Covanca, freguesia de São João do Meriti (Novinsky, Anita. *Inventários*, op.cit., p. 128); é possível que este partido ficasse no engenho de Manuel de Moura Fogaça, ou no engenho do cunhado de Inácio, João Correia Ximenes.

48- O advogado João Mendes da Silva era proprietário de um partido de canas no engenho de seu cunhado, o coronel Félix Correia de Castro, cristão-velho, “que consta de umas casas de telha e algumas cabeças de gado” com oito escravos trabalhando no partido (Novinsky, Anita. *Inventários*, op.cit., p.139).

49- Rodrigo Mendes de Paredes, filho do senhor de engenho Agostinho de Paredes, irmão de Inácio Cardoso de Azeredo (Novinsky, Anita. *Inventários*, op.cit., p. 232).Era dono de um partido de canas no engenho de seu primo Manuel de Paredes da Costa.

50- João Rodrigues do Vale, senhor de um engenho em Jacutinga, tinha um partido de canas com 23 escravos em Irajá, no engenho de José Pacheco de Azevedo (Novinsky, Anita. *Inventários*, op.cit.,p.148). José Gomes Silva, senhor de engenho em Meriti, tinha um partido de canas em Irajá (Lisboa, B.S., op.cit., vol.5, p.472).

51- D.Brites de Paredes, esposa do senhor de engenho João Correia Ximenes, filha do senhor de engenho Agostinho de Paredes, irmã dos partidistas Inácio Cardoso de Azeredo e Rodrigo Mendes de Paredes (Lisboa, B.S., op.cit., vol.5, p. 472).

52- D.Beatriz de Paredes foi partidista no engenho do irmão, o senhor de engenho Agostinho de Paredes, partido que foi hipotecado em 1692 (Cartório do 1º Ofício do Rio de Janeiro, ano de 1692, maçã 49, p.892. AGCRJ, cópia).

53- D.Brites de Lucena, após a morte do marido, Antônio de Barros, foi dona de um partido de canas no engenho de seu genro Agostinho de Paredes, em Irajá (Processo de d.Brites de Lucena, cit., *Inventário*).

54- Luís Álvares Montarroio, filho do senhor de engenho Diogo de Montarroio, era dono de um partido de mandioca em Jacutinga (Novinsky, Anita. *Inventários*, op.cit., p.175); Francisco Campos Silva tinha um partido em Iguazu (ibidem, p.108); Manuel Nunes Viseu tinha um partido em Andaraí (ibidem, p.210).

55- Bartolomeu Gomes da Costa, com partido de canas no engenho da Serra, de Manuel de Paredes da Silva em Jacarepaguá (Processo de Mateus de Moura Fogaça, cit., confissão); José da Fonseca Soutomaior, proprietário de um partido de canas em Jacarepaguá, “no engenho que hoje é do Fisco e que foi de Manuel de Paredes” (Novinsky, Anita. *Inventários*, op.cit., p. 158).

56- Antônio de Azevedo, Félix Mendes Leite, Francisco de Lucena Montarroio, José de Barros, Mateus de Moura Fogaça e João dos Santos.

57- André de Barros.

58- Como Mateus de Moura Fogaça, que tinha nas Minas “uma roça de milho e feijão” (Processo de Mateus de Moura Fogaça, cit., *Inventário*).

59- Como Sebastião de Lucena Montarroio, advogado, que declarou ser proprietário “de umas casas nas Minas do Ouro, na vila de Nossa Senhora da Conceição de Sabará” (Processo de Sebastião de Lucena Montarroio, cit., *Inventário*).

60- Mercadorias relacionados nos inventários de cristãos-novos moradores no Rio de Janeiro.

61- João Rodrigues do Vale, senhor de engenho em Jacutinga, Damião Rodrigues Moeda, advogado, e João Nunes Viseu, médico (Novinsky, Anita. *Inventários*, op.cit., p.73 e 74).

62- Pedro Mendes Henriques, senhor de engenho no Rio de Janeiro (Novinsky, Anita. *Inventários*, op.cit., p.229).

63- Como Diogo Lopes Flores, Diogo Rodrigues Sanches (Novinsky, Anita. *Inventários*, op.cit., p.28 e 96) e Manuel Cardoso Coutinho, partidista e filho ilegítimo do senhor de engenho Baltasar Rodrigues Coutinho (ibidem, p. 183).

64- Como o acima citado Manuel e Inácio Cardoso de Azeredo, filho do senhor de engenho Agostinho de Paredes; Inácio foi preso pela Inquisição quando se encontrava nas Minas, onde tinha “uma casa nova de telhas” (Novinsky, Anita. *Inventários*, op.cit., p.128); seu irmão Rodrigo Mendes de Paredes mandara para as Minas uma carregação sob a responsabilidade de Inácio (ibidem, p.223).

65- Francisco de Lucena Montarroio era primo de José de Barros, que era cunhado de Mateus de Moura Fogaça.

- 66- Cartório do 1º Ofício do Rio de Janeiro, ano de 1659, maço 48, p.906 (AGCRJ, cópia).
- 67- Lobo, Eulália Maria Lahmeyer, op.cit., vol. I, p.24.
- 68- Cartório do 1º Ofício do Rio de Janeiro, ano de 1692, p.897 (AGCRJ, cópia).
- 69- Idem, ano de 1689, maço 47, p.775 (ibidem).
- 70- Novinsky, Anita. *Inventários*, op.cit., p.27.
- 71- Ibidem, p. 148. Segundo o dicionarista Moraes Silva, “venda fantástica : em que há um fingindo vendedor e comprador” (Silva, Antônio Moraes. *Dicionário da língua portuguesa*. Lisboa, Typ. Lacerdina, 1813, vol.2, p. 11).
- 72- Processo de José de Barros, cit., Ordem de Prisão.
- 73- Encontramos transcrição do documento “Regimento dos juizes das Confiscações pelo crime de heresia”, datado de 1547, na Relação da Bahia de 1752 (Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, códice 311), o que demonstra o conhecimento e a continuidade deste cargo na Colônia.
- 74- Ver Saraiva, José Antônio, op.cit., p.255.
- 75- Cunha, d.Luís da. *Testamento político*. São Paulo, Alfa-Omega, 1976, p.87.
- 76- Sanches, Antônio Nunes Ribeiro. *Cristãos novos e cristãos velhos em Portugal*. Prefácio de Raul do Rego, 2.ed., Porto, Paisagem, 1973, p.74.
- 77- Processo de Mateus de Moura Fogaça, cit., Inquirição de Testemunhas do Rio de Janeiro, 27 de julho de 1717.
- 78- “Relação das pessoas e das quantias com que contribuíram para o resgate desta cidade, rendida pelos franceses em 11 de setembro de 1711”. *RIHGB*, Tomo 21, 2.ed., 1858, vol.2, p.28.
- 79- Lisboa, B.S., op.cit., vol.5., p.373 e seguintes. Balthazar da Silva Lisboa não indicou a fonte desses dados sobre as propriedades confiscadas a cristãos-novos; porém, encontramos no Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro vários volumes contendo cópias de documentos relativos ao Rio de Janeiro que Balthazar Lisboa mandara fazer; muitos documentos desapareceram com o incêndio do Senado da Câmara de 20 de julho de 1790; assim, consideramos seus dados como a única documentação conhecida até o momento sobre o assunto.
- 80- Lisboa, B.S., op.cit., vol.5, p.373 e seguintes.
- 81- Pagaram o imposto sobre seus engenhos Manuel Paredes da Costa, Agostinho de Paredes, José Correia Ximenes, João Correia Ximenes, Catarina Marques (viúva de Manuel de Paredes da Silva), João Rodrigues Colassa, Manuel de Moura Fogaça, Isabel da Silva (viúva de Bento de Lucena), Esperança de Azeredo (viúva de Diogo de Montarroio); sobre seus partidos de cana, pagaram o imposto entre outros João Mendes da Silva, Rodrigo Mendes de Paredes, Brites de Paredes e José Gomes Silva. Ver Lisboa, B.S., op.cit., vol.5, p.373 e seg.

82- Processo de Sebastião de Lucena Montarroio, cit, Inquirição de testemunhas do Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1715.

83- Lisboa, B.S., op.cit., vol.5, p.472.

84- Apud Pinto, Virgílio Noya, op.cit., p.191.

85- Dezoito engenhos de cristãos-novos efetivamente presos e penitenciados; três senhores de engenho denunciados não foram presos: João Afonso de Oliveira, João Gomes da Silva Pereira e Cosme de Azeredo.

## 4 - UMA FAMÍLIA CRISTÃ-NOVA: OS BARROS

### História da família no Brasil

Nos estudos sobre a família no passado brasileiro destacam-se duas vertentes: uma pioneira, ligada à historiografia tradicional<sup>1</sup> e outra, mais recente, com trabalhos ligados à demografia histórica<sup>2</sup>.

Nos trabalhos desses primeiros historiadores, a família era vista como sendo do tipo patriarcal, composta por um centro formado pelo casal branco, seus filhos, noras, genros e netos. A seguir, os parentes e afilhados, depois as concubinas, filhos ilegítimos e agregados. Finalmente os escravos, todos vivendo sob a proteção da casa-grande; ainda, sob influência do patriarca, os vizinhos (roceiros, lavradores e sitiantes), amigos e protegidos.

Gilberto Freyre, estudando o Nordeste açucareiro, mostrou a família como um grupo hierarquicamente organizado, onde havia a dominação do branco sobre o negro, do homem sobre a mulher, do adulto sobre a criança; ressaltou os benefícios da miscigenação e apontou a existência de uma democracia racial, graças às relações afetivas entre o senhor e seus escravos<sup>3</sup>. Antônio Cândido, enfocando a região Centro-Sul, preocupou-se em caracterizar a família em seus aspectos estruturais: seria composta por um núcleo formado pela família branca legalmente constituída, tendo como objetivo básico a preservação da posição social e dos bens econômicos; ao redor desse núcleo, "uma periferia nem sempre bem delineada", onde se incluíam desde parentes até escravos, passando por concubinas, filhos ilegítimos, agregados<sup>4</sup>.

As características essenciais dessa família patriarcal eram a base agrária, latifundiária e escravista, além do poder do *pater-familias*; a ele estavam subjugados todos que dependiam de sua benevolência, desde esposa e filhos até parentes, vizinhos e amigos. Formava-se uma rede de indivíduos

ligados por interesses e dependências várias. Era o clã rural como célula essencial da organização social e política.

A partir desses trabalhos, que enfocavam áreas e períodos específicos, indevidamente adotados como modelos válidos para toda a sociedade brasileira, constituiu-se o estereótipo de família patriarcal, tomada como sinônimo de família extensa e família brasileira<sup>5</sup>.

Recentemente, alguns autores têm procurado demonstrar os problemas acarretados por esses enfoques generalizadores<sup>6</sup>; trabalhando sobre uma base empírica comum, como os censos populacionais e os registros paroquiais, utilizando a metodologia da Demografia Histórica, chamam a atenção para as diferenças temporais e sociais na composição da família, mostrando que para o Sul e Sudeste (mais especificamente São Paulo, Paraná e Minas Gerais), a partir do último quartel do século XVIII, predominou uma estrutura familiar mais simplificada, a família nuclear com menor número de integrantes.

Entretanto, para o estudo de uma família cristã-nova no Rio de Janeiro setecentista, tendo como base documental os processos inquisitoriais (documentação até agora não utilizada para este fim) e levando em consideração as diferenças no período abordado, nenhum dos enfoques propostos por esses novos historiadores da família possibilitaria o estudo dessa família. Nessa documentação não é possível distinguir os fogos ou domicílios, muitas vezes associados à família na historiografia recente, não sendo, portanto, utilizados neste trabalho.

A necessidade de um modelo teórico para melhor compreender essa família cristã-nova, família de elite, de base agrária, semelhante à família descrita por Freyre para o Pernambuco colonial, nos levou a uma releitura da obra do sociólogo, baseada na proposta apresentada por Angela Mendes de Almeida, de considerar a família patriarcal de Freyre como ponto de partida (aliada à família patriarcal descrita também por Sérgio Buarque de Holanda); a família patriarcal, rural, escravista e poligâmica como sendo uma "espécie de célula básica de nossa sociedade":

Uma espécie de matriz que permeia todas as esferas do social: a da política, através do clientelismo e do populismo; a das relações de trabalho e poder, onde o favor e alternativa da violência preponderam nos contratos de trabalho e na formação dos feudos políticos, muito mais que a idéia de direitos universais do cidadão; e por fim nas próprias

relações interpessoais em que a personalidade "cordial" do brasileiro impõe pela intimidade e respeita a privacidade e independência do indivíduo<sup>7</sup>.

Neste trabalho utilizamos o conceito de família patriarcal nessa perspectiva, traçando um paralelo para nossa família cristã-nova, na qual encontramos características análogas, talvez por ter tido o Rio de Janeiro do final do século XVII e início do XVIII as mesmas bases econômicas do Nordeste açucareiro. Nesta família de elite, de base agrária, de senhores de engenho, ainda não se delinea a família moderna, burguesa, nuclear do século XIX<sup>8</sup>; era família colonial e patriarcal, com rede de parentesco e agregados, interagindo nos diversos níveis das atividades econômicas e profissionais, presente na burocracia, participando da política local. Somente a ação efetiva do Tribunal do Santo Ofício revelou a fragilidade dessa família patriarcal cristã-nova, que não pôde evitar sua aniquilação nos cárceres inquisitoriais.

### **A família Barros**

No Rio de Janeiro setecentista dos cristãos-novos, a teia familiar espalhava-se por toda a comunidade: senhores de engenho, donos de partido, homens de negócios, comerciantes, profissionais liberais, todos estavam nela enredados.

Para examinarmos mais de perto as características dessa família cristã-nova, de tentáculos tão poderosos, selecionamos um dentre os vários componentes desses grupos familiares.

Nossos personagens centrais serão, a partir de agora, o cristão-novo, advogado e senhor de engenho Antônio de Barros e sua família, considerada de elite<sup>9</sup> dentro dos quadros da sociedade colonial. Era senhor de dois engenhos, um em Jacarepaguá e outro em Irajá, proprietário de terras e escravos; membro também da elite intelectual, de bacharéis formados em Coimbra, advogado com escritório estabelecido na cidade do Rio de Janeiro.

Família radicada na província desde o final do século XVI, cujos membros pertenciam à antiga elite, atuante na burocracia colonial. Nessa época, encontramos um avô de Antônio como secretário do governador

d. Francisco de Sousa na Bahia, em seguida exercendo o cargo de almoxarife da Fazenda no Rio de Janeiro, função na qual foi substituído pelo genro, pai de Antônio<sup>10</sup>. Ver Genealogia II anexa, p. 159.

Antônio de Barros teve vida longa - 84 anos - e próspera; após a permanência em Coimbra (de 1652 a 1657), voltou ao Rio de Janeiro, e além da advocacia, exerceu também o cargo de procurador da Câmara, sem descuidar-se do engenho da Covanca, herdado de seus pais. O cargo de procurador existia na Colônia desde 1532, e entre suas atribuições estavam os reparos e a conservação dos bens da Câmara, servir como tesoureiro quando não houvesse um, e estar presente à posse e entrega do governo ao chanceler e ao provedor-mor, por procuração do governador, quando estes assumissem os cargos<sup>11</sup>.

Casou-se em 20 de janeiro de 1665 na igreja de Nossa Senhora do Loreto, freguesia do termo de Jacarepaguá "pelas oito para as nove horas da manhã"<sup>12</sup> com d. Brites de Lucena, dama de igual estirpe, pertencente a família de igual tradição no Rio de Janeiro, ali radicada desde o final do século XVI; família de senhores de engenho e advogados, família de elite, apesar de dupla mancha: além do sangue cristão-novo, a "casta de carijó" de uma avó<sup>13</sup>. Ver Genealogias III e IV anexas, p.

A cerimônia do casamento foi oficiada pelo padre Francisco Silveira Dias, e entre as testemunhas estavam três colegas de Antônio, os advogados João Chaves, Tomé de Sousa e Julião de Moura<sup>14</sup>; que havia sido contemporâneo de Antônio em Coimbra<sup>15</sup>; três advogados, todos cristãos-velhos. Família bem relacionada tanto entre os cristãos-novos, como entre os cristãos-velhos.

Antônio e d. Brites moraram no engenho da Covanca, em Jacarepaguá, por mais de trinta anos, de 1665, quando se casaram, até aproximadamente 1700; depois passaram a residir no Capão, em Irajá. Possuíam residência na cidade, onde Antônio mantinha seu escritório, e onde, como sugere a documentação, passava grande parte do ano.

Vizinhos do casal, tanto na Covanca como no Capão, declararam que d. Brites raramente saía do engenho para ir à cidade, fazendo-o somente durante as festas da Páscoa:

Desde que teve uso da razão se lembra que dona Brites vivia em sua fazenda de Jacarepaguá e vinha a esta cidade toda Quaresma e que passada a festa da Páscoa se tornava a recolher em sua fazenda e que continuou até o tempo em que começou a vir... a esta terra, que houvera

24 anos desde este... não veio mais a esta cidade e viveu na dita fazenda de Jacarepaguá. E que a ré residira em sua fazenda de Jacarepaguá e que.....casando suas filhas se passara a viver em Irajá até o tempo em que faleceu seu marido Antônio de Barros, houvera seis anos, que então se passou a viver no engenho de seu genro<sup>16</sup>.

Os filhos do casal foram batizados e crismados em oratórios erguidos nos engenhos da família; tinham prestígio: o próprio bispo Francisco de São Jerônimo batizou, em um desses oratórios, a uma criança cristã-nova...<sup>17</sup>.

O filho mais velho foi batizado com o nome de seu avô materno, Sebastião de Lucena Montarroio, tendo como padrinho um tio-avô<sup>18</sup>. Seguiu os passos do pai, e estudou Leis na Universidade de Coimbra, formando-se advogado em 1695. Voltando para o Rio de Janeiro, trabalhou com o pai, colaborando com o mesmo em várias causas (ver capítulo 2). Dos outros filhos homens, nenhum foi para Coimbra, embora fossem todos alfabetizados, como declararam ao Tribunal do Santo Ofício: um era mineiro, outro militar e o terceiro "sem ofício".

Além dos batizados, casamentos também eram realizados no oratório do engenho; foi na Covanca que duas das filhas do casal se casaram, no mesmo dia, com o mesmo celebrante e as mesmas testemunhas<sup>19</sup>; uma das noivas, d. Isabel, foi obrigada a recorrer à dispensa eclesiástica para casar-se com seu tio, o advogado e senhor de engenho Agostinho de Paredes, sobrinho de sua avó materna, primo de sua mãe. Alguns anos depois, outra irmã, d. Guimar, casou-se com outro senhor de engenho, Manuel de Moura Fogaça, irmão de seu cunhado Mateus, marido de sua irmã d. Antônia. Ver Genealogia I anexa, p. Dos quatro filhos homens, somente Sebastião se casou; a noiva, d. Ana Sodrê Pereira, era filha de senhor de engenho<sup>20</sup>. Ver Genealogia XII anexa, p.

Quatro casamentos na família, casamentos com membros da igualha: filhas de senhor de engenho casadas com senhores de engenho ou seus filhos, e vice-versa.

## Os matrimônios

A família Barros, assim como todos os cristãos-novos, celebrava os casamentos conforme as recomendações da igreja Tridentina. Fosse em

oratórios e capelas erguidos nos engenhos, ou nas igrejas das paróquias onde residiam os noivos, o fato é que se casavam legalmente. Como família de elite, confirmam os estudos realizados sobre o casamento no Brasil colonial, em que diversos autores concordam sobre a alta incidência do casamento legalizado dentre as camadas privilegiadas da população<sup>21</sup>. O dote, parte integrante do casamento, existia neste grupo familiar, e nos processos examinados há referências a essa prática. Sebastião arrolou entre suas propriedades "casas e roças" que recebeu como dote no engenho do sogro em Itambi<sup>22</sup>.

A importância conferida ao casamento pode ser percebida pelo modo como se referiam a ele alguns desses cristãos-novos. Ser convidado e não comparecer, não ser convidado, ou o simples fato de ir à cerimônia eram interpretados como sintoma para comprovar a amizade, o trato que existia entre os núcleos familiares.

Agostinho de Paredes, marido de d. Isabel, para comprovar o "mau trato" e "inimizade" que existia entre parentes disse:

Era tão pouco o trato que... o réu tinha com o sobreditos seus parentes, e tão pouca a familiaridade que com se tratavam, que se casando Rodrigo Mendes de Paredes duas vezes, e Inácio Cardoso e suas irmãs, todos primos dele réu, e casando ... Bento de Lucena e dona Brites sua irmã, filhos de Diogo de Montarroio e de dona Esperança de Azeredo, em nenhum dos sobreditos casamentos se achou o réu nem sua mulher de que bem se infere que não havia entre eles familiaridade para trato de tão grande matéria<sup>23</sup>.

Desentendimentos e conflitos entre famílias cristã-novas mostram que a solidariedade costumeira que existia entre os cristãos-novos às vezes era rompida. O patriarca Antônio de Barros desaprovou o casamento da meia-irmã de d. Brites, sua esposa. D. Isabel de Paredes resolveu se casar com o sogro de seu irmão Manuel, o tratante José Gomes Silva, mas a família não aceitou tal união; Sebastião disse que d. Isabel se casara contra a vontade de seu pai e demais parentes, chegando a injuriar a tia, chamando-a de "puta de José Gomes", dizendo que "não estavam casados por serem compadres um do outro". D. Isabel e o marido souberam dos insultos e José Gomes disse que Sebastião "o punha em precipícios de o mandar matar"<sup>24</sup>. Ver Genealogias VII e X anexas, p. 162-3.

O ressentimento se fez sentir por ocasião do casamento de uma filha de José Gomes com um primo da família Barros, quando estes não assistiram ao

casamento, nem felicitaram o casal, antes "o estranharam muito e o desprezaram dele, não tratando nem com os ditos nem a sua família..."<sup>25</sup>.

Dos casamentos legalizados nasciam filhos legítimos. Dos quatro filhos de Antônio e d.Brites que se casaram na igreja, somente duas filhas deram netos ao casal. Sebastião e sua irmã d.Antônia não tiveram filhos dentro do casamento. Já d.Isabel teve ao menos dois filhos, chamados Agostinho (como o pai) e Sebastião (como o tio e o bisavô). E d.Guimar, seis filhos, sendo que duas filhas chegaram a se casar no Rio de Janeiro em meados do século XVIII<sup>26</sup>. Ver Genealogia I anexa, p. 158.

Das 164 mulheres cristãs-novas denunciadas ou presas pela Inquisição no início do século XVIII que encontramos em nossa documentação, sessenta eram solteiras (cerca de 36%); eram filhas de mercadores, militares, lavradores, uma filha de médico, uma de um advogado, três eram filhas legítimas e quatro, filhas ilegítimas de senhor de engenho<sup>27</sup>. Entretanto, devemos lembrar que a prisão interrompeu o ritmo natural da vida dessas mulheres; não sabemos quantas dessas moças teriam se casado em circunstâncias rotineiras, nem mesmo quantas se casaram mais tarde.

Em relação aos homens cristãos-novos, também presos ou denunciados (228), encontramos 25 solteiros menores de vinte anos, e aproximadamente metade dos homens declarou ser casado; dos cem homens restantes, a maioria era realmente solteira e declarou isso ao Tribunal; para alguns poucos existem dúvidas - não disseram qual seu estado civil. Assim, cerca de 57% dos homens cristãos-novos eram solteiros na época das denúncias.

### Cristãos-novos - porcentagem de solteiros e casados

mulheres		homens	
total	164	total	228
solteiras	60	casados	130
casadas	104	casados	98
36,5% solteiras		57% solteiros	
63,5% casadas		43% casados	

392 cristãos-novos presos ou denunciados no Rio de Janeiro entre 1700-1730

Se tomarmos o exemplo da família selecionada para estudo, encontramos as três filhas (todas as que atingiram a idade adulta) casadas, e somente um dentre os quatro filhos homens, casado. Assim podemos pensar que enquanto para as mulheres o casamento era uma das formas aceitáveis para a vida em sociedade – principalmente no caso de famílias de elite –, já para os homens havia outras opções, como as uniões passageiras, ou as consensuais, como o concubinato, que acontecia com parceiras negras ou pardas, escravas ou forras, como veremos adiante.

Há alguns indícios que levam a crer que a prática do casamento existisse entre os escravos que pertenciam às famílias cristã-novas, especificamente à família aqui analisada.

Já em meados do século XVII, quando os pais de d.Brites negociaram a venda de um engenho, venderam junto um casal de escravos, "um negro da Guiné por nome Gaspar com sua mulher Maria", ou seja, não separaram o casal de escravos<sup>28</sup>.

Encontramos no Arquivo da Cúria do Rio de Janeiro registro de casamento de um escravo de Antônio de Barros, que em 13 de janeiro de 1702 casou-se com Andreza, do gênero da Guiné<sup>29</sup>.

Uma mulher parda livre, antiga escrava de d.Brites e Antônio, Antônia de Sousa, filha de Salvador de Barros, em seus vários depoimentos, declarou ter sido nascida e criada na casa de d.Brites de Lucena, e dali ter saído já casada com Simão da Costa<sup>30</sup>.

A questão da família escrava, dos casamentos entre escravos tem sido objeto de estudos de vários historiadores; há controvérsias sobre o assunto, mas parece que, apesar das barreiras existentes para essas uniões, há evidências de que constituíam família<sup>31</sup>.

## Endogamia

Um dos traços marcantes do comportamento deste grupo familiar foi a endogamia; característica encontrada não somente em famílias cristãs-novas, mas em famílias da elite colonial brasileira em geral<sup>32</sup>.

Na casa do dr.Antônio de Barros e d.Brites de Lucena, duas filhas, d.Antônia e d.Guimar casaram-se com dois irmãos: Mateus e Manuel,

pertencentes à família Moura Fogaça; a outra filha, d. Isabel, casou-se com um tio, Agostinho de Paredes, sobrinho de sua avó materna, primo de sua mãe. Ver Genealogias I, III e VIII anexas, p. 158-9-62.

Também entre parentes dos Barros, na mesma época, encontramos vários casos de endogamia. Os irmãos João e José Correia Ximenes casaram-se com duas irmãs, d. Brites de Paredes e d. Guimar de Azeredo<sup>33</sup> (Ver Genealogia IX anexa, p. 163); a mãe das mesmas d. Brites e d. Guimar, por sua vez, casara-se com o irmão da sogra de sua irmã<sup>34</sup> (Ver Genealogias VI e VII anexas, p. 161-2). José Gomes Silva casou-se com a cunhada de sua filha Catarina<sup>35</sup>; outra filha de José Gomes Silva casou-se com um sobrinho da mesma Catarina<sup>36</sup>. Ver Genealogias VI, VII e X anexas, p. 161-2-3.

As dispensas eclesiásticas para a realização de casamentos entre parentes eram concedidas com relativa facilidade. Maria Beatriz Nizza da Silva, após análise de documentação da Cúria de São Paulo, afirma que mesmo antes de 1790, quando o papa concedeu aos bispos do Brasil o poder de dispensar na maioria dos graus de parentesco os nubentes, os bispos da Colônia "já há muito concediam dispensas"<sup>37</sup>. Para o casamento de d. Isabel com seu tio Agostinho, estes "foram dispensados no impedimento que tinham de parentesco"<sup>38</sup>. Entre os motivos para tal procedimento, alguns eram provavelmente os mesmos de que se queixava a elite colonizadora de modo geral: a escassez de mulheres brancas e de estirpe com as quais pudessem contrair matrimônio sem ter a pecha da mestiçagem (o que não significou que estes mesmos senhores, que recorriam às dispensas eclesiásticas para manter o bom nome e a linhagem familiar, não mantivessem relações com negras e mulatas, e delas tivessem numerosa prole).

No Pernambuco setecentista, Evaldo Cabral de Melo apresenta estratégia endogâmica para a família de Felipe Paes Barreto, estratégia que já existia desde o último quartel do século XVI; considera que, no caso, a endogamia não se constituiu somente como prática destinada a preservar na família a fortuna, mas representou a rejeição aos valores culturais dos invasores holandeses e discriminação contra os reinóis de camadas subalternas<sup>39</sup>.

No caso do Rio de Janeiro, as condições históricas eram diversas, e o final foi diferente: a família pernambucana não foi presa pela Inquisição, apesar de sua condição cristã-nova ter sido denunciada pela Inquirição *de Genere* promovida quando Filipe Pais Barreto candidatou-se à Ordem de Cristo, denúncia esta que foi manipulada de forma a esconder a origem

sefardita da família.

Ainda, para as famílias cristã-novas fluminenses, o comportamento endogâmico certamente incluiu um componente econômico. Vimos que era comum membros de família cristã-nova de base rural trabalhar para a família ou em conjunto com ela. Grande parte dos lavradores de partido presos pelo Santo Ofício tinham partido em engenhos da família: ou dos pais, dos sogros ou de cunhados e primos. Do mesmo modo, a atividade na região das Gerais, principalmente no abastecimento e comércio, também revelou ligações familiares. Em atividades urbanas, como na advocacia, pais e filhos, genros e cunhados trabalhavam juntos (caso de Antônio de Barros e seu filho Sebastião, e o genro Agostinho de Paredes).

### Matrimônios entre cristãos-novos e cristãos-velhos

Na comunidade cristã-nova fluminense de inícios do século XVIII foram poucos os enlaces com cristãos-velhos. Encontramos somente oito casos de casamentos com cônjuges comprovadamente cristãos-velhos, que não foram presos e sequer denunciados à Inquisição.

Casamentos entre cônjuges cristãos-novos e cristãos-velhos  
Rio de Janeiro (1700-1730)

cristãos-novos	cristãos-velhos
José Pacheco de Azevedo (senhor de engenho)	D. Maria de Abreu
José Barreto de Faria (senhor de engenho)	D. Paula Rangel
D. Ana Gertrudes de Bragança	Narciso Galhardo (capitão)
D. Bárbara de Azeredo	Luís da Costa (tabelião)
D. Branca Vasques do Pilar	Jorge Pereira Dinis (escrivão da alfandega)
Isabel Correia	Felix Correia de Castro (senhor de engenho)
Francisco de Lucena Montarroio (mineiro)	D. Inácia Gomes
D. Brites de Lucena	Manuel de Melo e Castro (capitão-engenheiro)

Dentre eles, um primo dos Barros, Francisco de Lucena Montarroio, cristão-novo, mineiro, filho de senhor de engenho, que se casou em 1701 com d. Inácia Gomes, cristã-velha, filha do capitão Francisco Gomes Ribeiro, que a deserdou por ter se unido a um cristão-novo<sup>40</sup>. D. Brites de Lucena, irmã de Francisco, casou-se em 1700 com o capitão-mor engenheiro Manuel de Melo e Castro, cristão-velho.

Os filhos de d. Inácia e os de Manuel foram denunciados ao Tribunal do Santo Ofício e constam do Rol dos Culpados da Inquisição, não chegando porém a ser presos<sup>41</sup>.

O casamento com cristãos-velhos, para o Tribunal do Santo Ofício, não "limpava" o sangue "infecto" dos cristãos-novos; ao contrário, "manchava" a família cristã-velha, cujos filhos e netos seriam "parte de cristão-novo", "parte" que variava segundo a "quantidade" de "sangue ruim": um neto de judeu seria "quarto de cristão novo", um filho de judeu "meio cristão-novo".

Desde o final do século XV foram promulgadas leis e decretos em Portugal visando a impedir a realização de casamentos mistos; em 1671 um decreto proibiu que cristãos-novos se casassem com cristãos-velhos; as leis vedando os casamentos mistos perduraram até o fim da distinção entre cristãos-novos e cristãos-velhos, na época pombalina<sup>42</sup>.

Vozes seiscentistas, como a do padre Antônio Vieira<sup>43</sup>, e setecentistas como a do humanista Antônio Nunes Ribeiro Sanches<sup>44</sup>, elevaram-se para protestar contra essas proibições que, segundo eles, impedia a cristianização sincera e a integração dos cristãos-novos na sociedade. Para Sanches, a necessidade de conhecimento dos preceitos judaicos como única forma de escapar da condenação pela Inquisição como herege, levou muitos cristãos-novos "bons católicos" a preservar e transmitir esses valores a seus filhos.

Do mesmo modo que as outras disposições dos Estatutos de Pureza de Sangue não foram seguidas à risca na Colônia, certamente a proibição de casamentos mistos também foi desrespeitada.

Na Bahia e Pernambuco, nos séculos XVI e XVII, há evidências de casamentos de cristãos-novos com cristãos-velhos, em vários segmentos da sociedade; o casamento de filhas de cristãos-novos ricos com cristãos-velhos membros da burocracia colonial provocou rivalidades que transformaram esses cristãos-novos em alvo das denúncias por ocasião das Visitações<sup>45</sup>.

Anita Novinsky considera que no mínimo 20% da população da Bahia na primeira metade do século XVII era cristã-nova, proporção esta que

aumentou no século XVIII, devido tanto aos casamentos mistos como à chegada de portugueses, intensificada com as descobertas nas Gerais<sup>46</sup>.

No início do século XVIII, o panorama encontrado na comunidade cristã-nova do Rio de Janeiro que examinamos apresenta-se com poucos casamentos mistos; a maioria dos casais teve ambos os cônjuges denunciados ou presos como judaizantes. Entretanto, como já ressaltamos anteriormente, trabalhamos com um universo determinado de cristãos-novos (os que foram denunciados, presos e processados) que não eram necessariamente os únicos cristãos-novos moradores no Rio de Janeiro no período. Assim, são precisos estudos mais aprofundados para cada época e cada região para podermos avaliar a proporção de casamentos entre cristãos-novos e cristãos-velhos.

### **Adultério e concubinato**

Na família de Antônio de Barros e d. Brites de Lucena o "pecado" estava presente. Apesar da estrita moral com que o dr. Antônio julgou a cunhada Isabel por seu casamento com José Gomes Silva, seus filhos e genros não seguiram a conduta do patriarca (que até onde pudemos verificar, não teve filhos ilegítimos).

Sebastião, o único filho casado, não foi pai de filho legítimo. Entretanto, teve um filho, Antônio, fruto de união com uma escrava, a parda Maria<sup>47</sup> – caso flagrante de adultério.

O mesmo José Gomes Silva, objeto das censuras de Antônio e sua família, insistiu com sua filha, d. Catarina Marquês, para que se divorciasse de seu marido Manuel de Paredes, pois este havia cometido adultério, e disse-lhe que "deveria tirar os bens do marido adúltero"<sup>48</sup>.

O adultério, definido como crime nas Ordenações do Reino<sup>49</sup>, conduta que Moraes Silva definiu como "cópula carnal com pessoa casada, com o marido, ou com a mulher"<sup>50</sup>, não era restrito às mulheres negras ou pardas.

Um dos genros do dr. Antônio de Barros, Mateus (já viúvo na ocasião), que nas palavras de um cristão-velho era "boa pessoa, exceto no que respeita ao vício da mocidade, porque era inclinado a mulheres"<sup>51</sup>, confessou ter cometido adultério com uma mulher branca, cristã-velha, casada com um primo da família Barros, Francisco de Lucena Montarroio, razão pela qual

este seria seu inimigo: "era seu inimigo, porque teve ele réu (Mateus) comunicação ilícita com d.Inácia Gomes Ribeiro, mulher do dito Lucena, o qual também queixa de que ele cometia adultério como assim lhe disse a dita d.Inácia"<sup>52</sup>.

Dentre os cristãos-novos do Rio de Janeiro, encontramos filhos naturais, sempre de mães escravas ou forras, frutos de relações adúlteras ou de relações mais estáveis, quando a existência de mais de um filho de um mesmo casal configuraria uma situação de concubinato.

É necessário fazer uma diferença entre as uniões consensuais, ou concubinatos – encontradas para as Gerais no século XVIII<sup>53</sup>, onde esse comportamento foi amplamente difundido entre as camadas menos privilegiadas da população, em sociedade marcadamente urbana e com grande mobilidade de população, – e o concubinato entre a elite cristã-nova fluminense: este acontecia sempre com mulheres negras ou pardas, escravas ou forras, levando a pensar que geralmente era uma relação de dominação, de submissão da mulher negra. Assim, a miscigenação resultante dessas relações não seria exatamente fruto da "democracia racial" de Freyre<sup>54</sup>, mas sim fruto da imposição do senhor sobre a escrava.

José de Barros, filho de Antônio de Barros, solteiro, foi pai de três filhos de uma mulher parda, Úrsula, escrava de José Correia Ximenes<sup>55</sup>; a disputa por essa escrava ocasionou brigas em família. Após a prisão de José Correia Ximenes pelo Santo Ofício, Úrsula foi leiloada pelo Fisco Real, tendo sido arrematada por José de Barros, que a alforriou: "a comprou José de Barros, filho da ré (d.Brites), o qual por haver tido alguns filhos da dita mulata a comprou para aforar como aforou."<sup>56</sup> Libertado José Correia, devido à invasão dos franceses, pediu a escrava de volta, o que foi negado, indo então buscá-la na casa de d.Guimar, irmã de José de Barros, onde estava a mulata "e ali houve muitas descomposturas e injúrias", permanecendo a mulata forra<sup>57</sup>.

E Úrsula já havia sido pivô de outra briga: José de Barros declarou que o mercador Simão Farto era seu inimigo pois "tratava com a mulata Úrsula e o réu (José) a inquietou e lha tirou e ficou tratando com ela"<sup>58</sup>.

Os outros dois filhos solteiros do dr.Antônio, Antônio e Miguel, também tiveram filhos com negras<sup>59</sup>.

Esse tipo de comportamento era comum tanto entre os cristãos-novos como entre os cristãos-velhos; desde o século XVII, encontramos vários casos

de cristãos-novos vivendo em concubinato com mulheres negras. Rodrigo Mendes de Paredes, senhor de engenho, antes de seu casamento com Maria de Galegos, com quem teve dois filhos, teve quatro filhos com a mesma negra<sup>60</sup>; João Correia Ximenes, senhor de engenho, antes do casamento com d. Brites de Paredes, teve dois filhos com uma parda chamada Bernarda<sup>61</sup>. Luís de Paredes, senhor de engenho, que nunca se casou, teve quatro filhos com a mesma mulher negra<sup>62</sup>.

Cabe aqui uma ressalva: não encontramos mulher branca mãe solteira declarada, ao contrário do que aconteceu na São Paulo de início do século XIX, onde havia alta incidência de mães solteiras brancas<sup>63</sup>. Ainda, muitas vezes esses relacionamentos se davam com mulheres mulatas "da família", isto é, filhas ilegítimas de algum parente, como foi o caso de Maria, filha do senhor de engenho Agostinho de Paredes<sup>64</sup>.

Adultérios, concubinatos e, ainda, paixão. Relacionamentos amorosos que por vezes chegavam a provocar atitudes violentas, como o assassinato de um primo, cometido a mando de José e Mateus, filho e genro do dr. Antônio de Barros. Esse primo, João Tavares Roldão, apaixonou-se por uma forra que Mateus mantinha em sua casa, a qual "amava como sua filha"<sup>65</sup>; aproveitando a ausência de Mateus, João levou a moça para a casa de sua mãe, e com ela se amancebou, chegando a ter um filho. Ao saber do ocorrido, Mateus ficou furioso e, pedindo ajuda a seu cunhado José, enviaram dois escravos, um negro e, um carijó, para matarem João<sup>66</sup>.

Outra paixão causou grande transtorno na família Barros. Antônio de Barros (o filho) apaixonou-se por Maria, a filha bastarda de seu cunhado Agostinho de Paredes, "a namorou e a desonrou"<sup>67</sup>, tirando-a da casa do pai com a ajuda do irmão Miguel, levando-a para a casa da mãe, d. Brites. Agostinho tratava Maria com consideração, preservando-a para o casamento, e após o acontecido brigou com a sogra, chegando a expulsá-la de sua casa. O vigário da igreja de Nossa Senhora do Loreto de Irajá, o padre João de Barcelos Machado, disse a Antônio: "se continuasse com este escândalo lhe havia de negar o sacramento na desobrigação da Quaresma..." , e que "o dito Antônio de Barros ouvindo esta correção com humildade e obediência à igreja logo lançou fora de casa a dita Maria, e ela foi para a freguesia de Jacarepaguá, aonde contaram a ele testemunha que estava residente havia dias..."<sup>68</sup>.

Era a vontade do senhor que valia; nenhum dos que falaram sobre o caso levou em consideração a sorte de Maria, mestiça e bastarda. Era filha do senhor, mas antes de tudo, era filha de escrava.

## Ilegitimidade e mestiçagem

Dessas uniões, fossem passageiras ou estáveis (estabilidade precária, terminada geralmente quando do casamento do homem branco com parceira de sua igualha), resultaram filhos ilegítimos. Em vários casos, entre os cristãos-novos fluminenses, eram batizados e amparados pelo pai, convivendo com os irmãos legítimos.

Encontramos filhas naturais de senhores de engenho casadas com proprietários de engenhos<sup>69</sup>; filhos ilegítimos que receberam educação superior, tornaram-se padres<sup>70</sup>, outros médicos<sup>71</sup> e advogados<sup>72</sup>.

Dos cristãos-novos moradores no Rio de Janeiro, cerca de 29 eram mestiços, filhos bastardos com negras ou pardas. A maioria destes, filhos ilegítimos de gente do campo: ao menos 15 eram filhos de senhor de engenho e dois de donos de partido. Ver anexo "Ilegitimidade", p. 205.

Alguns, como vimos acima, eram fruto de adultério; outros de relações mais duradouras; todos, porém, filhos de mães negras ou pardas, e de pais brancos; e todos, perseguidos, acusados de cristãos-novos judaizantes.

Ao menos uma filha natural de senhor de engenho legitimou sua prole ao se casar com um senhor de engenho<sup>73</sup>, prole que no entanto continuou mestiça, filhos de mestiça e netos de negra.

No Rio de Janeiro setecentista, uniões não legalizadas e filhos ilegítimos eram comuns. Para a segunda metade do século, Renato Pinto Venâncio encontrou grande incidência de ilegitimidade na população de escravas e forras, ilegitimidade encontrada também para São Paulo<sup>74</sup>. Entretanto, ao contrário dos cristãos-novos, onde não encontramos nenhum caso de brancas mães solteiras, como já dissemos, para São Paulo e Rio de Janeiro havia mulheres brancas cristã-velhas amancebadas, com filhos ilegítimos<sup>75</sup>. Para Minas Gerais, em sociedade predominantemente urbana, a alta incidência de concubinatos e filhos ilegítimos foi apontada por estudos demográficos de Vidal Luna e Iraci del Nero<sup>76</sup>.

No Rio de Janeiro setecentista, encontramos filhos naturais reconhecidos pelos pais, tendo recebido estudos superiores e sobretudo, não tendo continuado na condição de escravos; conviveram com seus irmãos, os filhos legítimos. Contudo, parece que no caso de alguns, como no de Maria, a filha bastarda de Agostinho de Paredes, a moral vigente provavelmente desempenhou papel mais importante do que os laços familiares, pois Maria, após a desonra, não pôde mais privar da convivência familiar.

## NOTAS

- 1- Entre as obras desta vertente tradicional, ver Freyre, Gilberto. *Casa grande & senzala: formação da família brasileira sob o regime de economia patriarcal*. 13 ed. Rio de Janeiro, José Olympio, 1966 e *Sobrados e mocambos - decadência do patriarcado rural e desenvolvimento urbano*. 4 ed. Rio de Janeiro, José Olympio, 1968; Vianna, Oliveira. *Populações meridionais do Brasil*. São Paulo, Monteiro Lobato & Cia., 1920; Machado, Alcântara. *Vida e morte do bandeirante*. Belo Horizonte, Itatiaia; São Paulo, EDUSP, 1980; Souza, Antônio Cândido de Mello e. "The Brazilian Family" in Smith, L. e Marchant, A. (org.). *Brazil, Portrait of Half a Continent*. New York, The Dryden Press, 1951, pp.291-311 (tradução - exemplar mimeografado pelo Centro de Estudos Rurais e Urbanos, São Paulo); Holanda, Sérgio Buarque de. *Raízes do Brasil*. 18 ed. Rio de Janeiro, José Olympio, 1986.
- 2- Ver entre outros Marcílio, Maria Luiza. *A cidade de São Paulo - povoamento e população 1750-1850*. São Paulo, Pioneira, EDUSP, 1974; Samara, Eni de Mesquita. *As mulheres, o poder e a família*. São Paulo, Marco Zero/Sec. do Estado da Cultura de São Paulo, 1989; Kuznesof, Elizabeth. *Household Economy and Urban Development - São Paulo, 1765 to 1863*. Boulder, Westview Press, 1986; Costa, Iraci. *Vila Rica, população (1719-1826)*. São Paulo, IPE-USP, Ensaios Econômicos, m. I; Luna, F.V. *Minas Gerais: escravos e senhores - análise da estrutura populacional e econômica de alguns centros mineratórios (1718-1804)*. São Paulo, IPE-USP, 1988.
- 3- Freyre, Gilberto. *Casa grande & senzala*, op.cit.
- 4- Souza, Antônio Cândido de Mello e , op.cit., p.294.
- 5- Ver Samara, Eni. "Tendências atuais da história da família no Brasil" in Almeida, Angela Mendes de (org.). *Pensando a família no Brasil*. Rio de Janeiro, Espaço e Tempo, 1987, p.30 e Vainfas, Ronaldo. *Trópico dos pecados*. Rio de Janeiro, Campus, 1989, p.110.
- 6- Ver Samara, Eni, op.cit. e Correia, Mariza "Repensando a família patriarcal brasileira" in Almeida, M.S.K. *Colcha de retalhos - estudos sobre a família no Brasil*. São Paulo, Brasiliense, 1982, p.13-82.
- 7- Almeida, Angela Mendes de. "Notas sobre a família no Brasil" in \_\_\_\_\_. (org.), op.cit., p.55.
- 8- Ver Samara, Eni, op.cit. e Almeida, Angela Mendes de, op.cit.
- 9- Ver Burke, Peter. *Veneza e Amsterdã - um estudo das elites do século XVII*. Trad. Rosaura Eichemberg. São Paulo, Brasiliense, 1991, e Bourdieu, Pierre. *A economia das trocas simbólicas*. Trad. Sonia Micelli. São Paulo, Perspectiva, 1976, especialmente o conceito de "grupo de status" in "Condição de classe e posição de classe", p.15.
- 10- Estamos nos referindo a Belquior Rodrigues; sua filha, Guiomar Rodrigues

casou-se com Gregório de Barros por volta de 1623. Ver Salvador, J.G. Os cristãos-novos - povoamento e conquista do solo brasileiro, op.cit., p.172.

11- Processo de Sebastião de Lucena Montarroio, cit., Genealogia. Ver Salgado, Graça (org.). *Fiscais e meirinhos - a administração no Brasil colonial*. Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 1985.

12- Arquivo da Cúria do Rio de Janeiro, Livro de Registro de Casamentos, Sé, livro 2, fls 17v.

13- Processo de Agostinho de Paredes, cit., transcrição da denúncia de Catarina Soares Brandoa, 15 de maio de 1706, p.3. "Casta de carijó" significava que havia ascendentes índios na família.

14- Arquivo da Cúria do Rio de Janeiro, Livro de Registros de Casamentos, Sé, livro 2, fls 17 v.

15- Brasília, op.cit.,p.64.

16- Processo de d.Brites de Lucena, cit., Inquirições do Rio de Janeiro, 30 de março de 1715, testemunha padre Francisco Pinho de Berredo, p.252.

17- Processo de José de Barros, cit., Genealogia.

18- Foi padrinho de Sebastião o senhor de engenho Luís de Paredes, irmão de sua avó materna, d.Beatriz de Paredes. Cabe aqui uma observação relativa à questão da identificação dos nomes, que seguia a orientação dos nomes portugueses em geral: havia a repetição de nomes através das gerações; era comum neto, avô e tios homônimos, sobrinhas e filhas com o mesmo nome. Os filhos nem sempre recebiam o nome ou sobrenome do pai ou da mãe; no Brasil, somente no século XIX iniciou-se a transmissão do sobrenome de pai para filhos, para facilitar o reconhecimento dos herdeiros. Ver Bacellar, Carlos. *Os senhores da terra - família e sistema sucessório entre os senhores de engenho do Oeste Paulista - 1765-1855*. São Paulo, FFLCH-USP, mestrado, 1987, mimeo., p.253 e seguintes.

19- Arquivo da Cúria do Rio de Janeiro, Livro de Registro de Casamentos, Jacarepaguá, livro 4, fls 39 e 39v.

20- D.Ana Sodré Pereira era filha de João Gomes da Silva Pereira, senhor de engenho em Itambi.

21- Ver Silva, Maria Beatriz Nizza da. *Sistema de casamento no Brasil colonial*. São Paulo, EDUSP/T.A.Queiroz, 1984 e Samara, Eni. *As mulheres, o poder e a família*, op.cit.

22- Processo de Sebastião de Lucena Montarroio, cit., Inventário. Ver Nazari, Muriel. *Women, the Family and Property: the Decline of the Dowry in São Paulo, Brazil (1600-1870)*. Yale University, 1986, mimeo.

23- Processo de Agostinho de Paredes, cit., contraditas, p.158.

24- Processo de Sebastião de Lucena Montarroio, cit., contraditas, 20 de março de 1717.

25- Ibidem.

26- D. Antônia de Moura, denunciada à Inquisição como judaizante, não foi presa, e em 1724 casou-se no Rio de Janeiro com Antônio Vaz da Silva; d. Maria de Moura, também denunciada, não foi presa, e em 1739 casou-se no Rio de Janeiro com Manuel Pestana de Brito. Ver Rheingantz, Carlos. *Primeiras famílias do Rio de Janeiro (séculos XVI e XVII)*. Rio de Janeiro, Liv. Brasileira Ed., 1965, vol. II, p. 636.

27- Leonor Mendes era filha do médico Francisco de Siqueira Machado; Ana Gomes, filha do advogado Guilherme Gomes; d. Catarina da Silva Pereira era filha legítima do senhor de engenho João Gomes da Silva Pereira; Helena do Vale, filha legítima do senhor de engenho João Rodrigues do Vale; Isabel Cardoso Coutinho, filha legítima do senhor de engenho Baltasar Rodrigues Coutinho; o mesmo Baltasar teve uma filha ilegítima, Brites de Jesus; Joana Correia era filha ilegítima do senhor de engenho João Correia Ximenes, e Leonor Mendes, filha ilegítima do senhor de engenho Rodrigo Mendes de Paredes.

28- Cartório do 1º Ofício do Rio de Janeiro, ano de 1659, maço 48, p. 906 (AGCRJ, cópia).

29- Arquivo da Cúria do Rio de Janeiro, Livro de Registro de Casamentos, Jacarepaguá, livro 4, fls 36.

30- Processo de d. Brites de Lucena, cit., Inquirição de testemunhas do Rio de Janeiro, 30 de março de 1715, p. 247.

31- Ver Schwartz, Stuart, op. cit.; Luna, F.C., op. cit.; Costa, I., op. cit.; Costa, I., Slenes, R. e Schwartz, S. "A família escrava em Lorena (1801)" in V Seminário da Família, Campinas, ANPUH/Regional, 1986.

32- Ver Silva, Maria Beatriz Nizza da, op. cit.; Samara, Eni, op. cit.; Vainfas, Ronaldo, op. cit.

33- D. Brites de Paredes e d. Guimar de Azeredo eram filhas do senhor de engenho Agostinho de Paredes e de d. Ana de Azeredo.

34- D. Ana de Azeredo era irmã de d. Esperança de Azeredo, casada com o senhor de engenho Diogo de Lucena Montarroio; Diogo era filho de d. Beatriz de Paredes, irmã de Agostinho de Paredes, marido de d. Ana de Azeredo.

35- D. Catarina Marques era casada com o senhor de engenho Manuel de Paredes da Silva; este era irmão de d. Isabel de Paredes, que se casou com José Gomes Silva, pai de d. Catarina.

36- D. Isabel de Barros da Silva, filha de José Gomes Silva, casou-se com o senhor de engenho Bento de Lucena, filho de Diogo de Lucena Montarroio, meio-irmão de Manuel de Paredes da Silva, marido de d. Catarina Marques, irmã de d. Isabel.

37- Silva, Maria Beatriz Nizza da, op. cit., p. 133.

38- Arquivo da Cúria do Rio de Janeiro, Livro de Registro de Casamentos, Jacarepaguá, livro 4, fls 39.

- 39- Mello, Evaldo Cabral de. *O nome e o sangue - uma fraude genealógica no Pernambuco colonial*. São Paulo, Cia. das Letras, 1989.
- 40- Ver Rheingantz, Carlos, op.cit., vol.II, p.451. O capitão Francisco Gomes Ribeiro agiu dentro dos limites da lei, pois segundo as Ordenações do Reino, era passível de ser deserdada a filha menor que se casasse sem o consentimento do pai. Código Filipino ou Ordenações e Leis do Reino de Portugal. Recompilação por mandado del rei Felipe I (1603). Edição de Cândido Mendes de Almeida, 14 ed. Rio de Janeiro, Typ. do Instituto Philomathico, 1870, 3 vols (Edição fac-símile, Fundação Calouste Gulbenkian). Título LXXXVIII do Livro IV, vol.III, p.927 e seguintes.
- 41- Eram filhos de d.Inácia Gomes e Francisco de Lucena: d.Esperança, Diogo e Francisco Xavier (Novinsky, Anita. Rol, op.cit., p.139, 24 e 44); os três foram denunciados ao Santo Ofício, mas não chegaram a ser presos; em 1727 d.Esperança casou-se no Rio de Janeiro com Diogo de Faria e teve uma filha, Maria, batizada em 1733; Diogo casou-se no Rio de Janeiro em 1733 com Joana Gonçalves, e Francisco Xavier casou-se em 1754 com Genoveva Maria de Assunção (Rheingantz, Carlos, op.cit., vol.II, p.451) Os filhos de d.Brites de Lucena e Manuel de Melo e Castro eram Antônio de Melo e Manuel de Melo (Novinsky, Anita. Rol, op.cit., p.12 e 84); os dois foram denunciados, mas não foram presos pelo Tribunal do Santo Ofício.
- 42- Ver "A limpeza de sangue e casamentos mistos" in Carneiro, Maria Luiza Tucci, op.cit., p.99-104.
- 43- Vieira, Antônio, padre. *Obras escolhidas*. Prefácio e notas de Antônio Sérgio e Hernani Cidade. Lisboa, Liv. Sá da Costa, 1951 Vol.IV "Os judeus e a Inquisição", p.61.
- 44- Sanchez, Antônio N.Ribeiro, op.cit., p.47.
- 45- Ver Raminelli, Ronald. *Tempo de Visitações*, op.cit., p.143 e seguintes.
- 46- Novinsky, Anita. *Cristãos-novos na Bahia*, op.cit., e "Nouveaux chrétiens et Juifs séfarades au Bresil" in Méchoulan, Henri (dir.). *Les Juifs d'Espagne: histoire d'une diaspora 1492-1992*. Paris, Liana Levi, 1992, p.655.
- 47- Processo de José de Barros, cit., Genealogia. Sebastião não declarou aos inquisidores ser pai de um filho ilegítimo, talvez por medo de ser acusado também por crime de costumes.
- 48- Processo de Sebastião de Lucena Montarroio, cit., contraditas de 20 de março de 1714.
- 49- Código Filipino ou Ordenações e Leis do Reino de Portugal, op.cit., Livro V, Título 25, p.1174 e seguintes.
- 50- Silva, Antônio de Moraes, op.cit., vol.I, p.48.
- 51- Processo de Mateus de Moura Fogaça, cit., Inquirições do Rio de Janeiro, 27 de julho de 1717.
- 52- Processo de Mateus de Moura Fogaça, cit., contraditas de 19 de janeiro de 1717.

- 53- Ver Figueiredo, Luciano. *Barrocas famílias - vida familiar em Minas Gerais no século XVIII*. São Paulo, FFLCH-USP, mestrado, 1989, mimeo.
- 54- Freyre, Gilberto. *Casa grande & senzala*, op.cit.
- 55- Processo de José de Barros, cit., Genealogia. Os três filhos eram Antônio, José e Miguel.
- 56- Processo de d.Brites de Lucena, cit., contraditas, p.232.
- 57- Processo de Agostinho de Paredes, cit., adição às contraditas, p.158.
- 58- Processo de José de Barros, cit., contraditas de 20 de março de 1717.
- 59- Processo de José de Barros, cit., Genealogia. Antônio de Barros teve um filho ilegítimo, e Miguel de Barros, quatro.
- 60- Os filhos ilegítimos de Rodrigo Mendes de Paredes foram Gabriel de Paredes, Francisco de Paredes, Leonor e Lourença Mendes.
- 61- Os filhos ilegítimos de João Correia Ximenes foram Joana e José Correia.
- 62- Os filhos ilegítimos de Luís de Paredes foram Inês e Ana de Paredes, Felipe de Mendonça e Francisco de Paredes.
- 63- Ver Dias, Maria Odila da Silva. *Quotidiano e poder em São Paulo no século XIX*. São Paulo, Brasiliense, 1984.
- 64- Processo de Agostinho de Paredes, cit., contraditas, p.257.
- 65- Processo de Mateus de Moura Fogaça, cit., contraditas de 19 de janeiro de 1717.
- 66- Ibidem.
- 67- Processo de Agostinho de Paredes, cit., contraditas, p.257.
- 68- Processo de Agostinho de Paredes, cit., Inquirição do Rio de Janeiro, 6 de março de 1714.
- 69- Caso de Inês de Paredes, filha do senhor de engenho Luís de Paredes, que se casou com o senhor de engenho João Afonso de Oliveira.
- 70- Caso do padre Francisco de Paredes, filho do senhor de engenho Luís de Paredes.
- 71- O médico Teodoro Pereira da Costa, filho ilegítimo de Diogo Pereira.
- 72- Manuel Lopes de Moraes, advogado, filho natural de Guilherme Gomes, também advogado.
- 73- Estamos nos referindo a Inês de Paredes, ilegítima e mestiça, que se casou com o senhor de engenho, branco, natural de Portugal, João Afonso de Oliveira.
- 74- Venâncio, Renato Pinto. "Nos limites da sagrada família - ilegitimidade e casamento no Brasil colonial" in Vainfas, Ronaldo (org.). *História e sexualidade no Brasil*. Rio de Janeiro, Graal, 1986, p.107-123.
- 75- Ver Venâncio, Renato Pinto, op.cit. e Dias, Maria Odila da Silva, op.cit.
- 76- Costa, Iraci e Luna F.V. "A vida quotidiana em julgamento: devassas em Minas Gerais" in *Minas colonial: economia e sociedade*. São Paulo, FIPE/Pioneira, 1973 .Ver também Figueiredo, Luciano, op.cit.

## 5 - A IGREJA CONTRA O JUDAÍSMO

### Século XVII: Preâmbulo

Durante os séculos XVI e XVII, o Tribunal do Santo Ofício da Inquisição dirigiu sua atenção para o Nordeste da Colônia – principalmente Bahia e Pernambuco –, onde se concentrava a produção do principal produto de exportação do período, o açúcar. Somente no século XVIII, após a descoberta das riquezas das Gerais, é que as capitanias do Sul foram alvo do interesse inquisitorial.

Cristãos-novos fixaram residência no Rio de Janeiro durante o século XVII; vinham da Bahia, Pernambuco, Espírito Santo, de São Paulo e São Vicente, muitos de Portugal, alguns de Buenos Aires, do Peru, da Espanha e outros lugares da Europa<sup>1</sup>. Frei Diogo do Espírito Santo, subprior do convento do Carmo, por volta de 1625 chegou a escrever aos inquisidores, denunciando ofensas à religião católica praticadas na província<sup>2</sup>; os nomes desses cristãos-novos ficaram registrados no Santo Ofício devido às denúncias para ali enviadas<sup>3</sup>, ainda que o número de familiares e comissários na província fosse pequeno<sup>4</sup>; entretanto, foi pouca a interferência do Tribunal na vida dos cristãos-novos fluminenses no período.

Há notícia de três pessoas presas no Rio de Janeiro e enviadas para Lisboa no decorrer do século XVII: Isabel Mendes, Miguel Cardoso e Diogo da Costa<sup>5</sup>. Assim, o Rio de Janeiro no século XVII era quase um porto seguro para os cristãos-novos da Colônia, uma vez que o Tribunal não se interessou por eles antes do século XVIII, quando seus descendentes foram denunciados e presos como judaizantes.

### Século XVIII: as primeiras prisões

A mudança do eixo econômico da Colônia do Nordeste para a região das Gerais e Rio de Janeiro foi acompanhada pelo Tribunal da Inquisição.

Durante o governo do rei d.João V, o monarca que apreciava autos-de-fé<sup>6</sup>, a perseguição aos cristãos-novos fluminenses foi intensa.

Em 1703 chegou ao Rio de Janeiro a ordem de prisão de dois irmãos cristãos-novos. Alexandre Henriques, natural da vila de Sabugal, bispaço de Lamego em Portugal, e morador da cidade do Rio de Janeiro, mercador de profissão, solteiro, foi preso e enviado a Lisboa, onde foi penitenciado em auto-de-fé em 19 outubro de 1704<sup>7</sup>. Seu irmão Duarte Rodrigues Nunes, também mercador, não estava na cidade (a ordem de prisão data de março de 1703), e somente um ano depois, em agosto de 1704, foi preso, saindo penitenciado em auto-de-fé em setembro de 1705<sup>8</sup>. Um terceiro irmão, tratante, casado, morador em Santos, também foi preso e saiu no mesmo auto-de-fé que Alexandre<sup>9</sup>.

Em 1705 o governador do Rio de Janeiro, d.Álvaro da Silveira de Albuquerque escreveu para Portugal falando sobre os cristãos-novos que começavam a fugir da província<sup>10</sup>.

Em fins de 1708, novas prisões: sete moradores da cidade - um senhor de engenho, um homem de negócios, um mercador, juntamente com suas esposas e ainda um médico, foram enviados para Lisboa. Eram todos da mesma família<sup>11</sup>.

Nas duas primeiras investidas setecentistas, já se delineava a marca da Inquisição: trabalho metódico, paciente - antes de tudo, prender todos os membros da família.

Início da destruição das famílias cristãs-novas fluminenses - obra de uma delatora, Catarina Soares Brandoa, como afirmam alguns estudiosos?<sup>12</sup> Ao apresentar-se no Tribunal do Santo Ofício em 1706, para denunciar mais de oitenta moradores do Rio de Janeiro como hereges, ajudou os inquisidores, tanto que em 1710 foi recebida no grêmio da Santa Madre Igreja, abjurando de seus erros, condenada a cumprir penas e penitências espirituais, e isso sem seqüestro de seus bens "visto não estar delata ao tempo de sua apresentação"<sup>13</sup>.

Catarina, natural de Portugal, residira no Rio de Janeiro, onde, junto com sua mãe, tivera uma loja. Conviveu com cristãos-novos, e compareceu ao casamento de d.Catarina Marques, filha do homem de negócios e senhor de engenho José Gomes Silva, com Manuel de Paredes da Silva; foi nesta festa que disse ter visto a comunidade cristã-nova

participar de cerimônias judaicas, e declararem-se todos crentes na Lei de Moisés. E foi esse casamento que relatou aos inquisidores, quando, de volta a Portugal, denunciou os fluminenses, talvez procurando salvar-se – no que foi bem-sucedida.

Certamente a delação de Catarina forneceu nomes ao Tribunal; mas a tentação do ouro das Gerais, das riquezas dos cristãos-novos, aliada à política de d.João V e à falência do Estado português<sup>14</sup> desempenharam papel preponderante na decisão de perseguir, prender e confiscar os bens dos cristãos-novos do Rio de Janeiro.

Qual a reação dessas pessoas, algumas pertencentes a famílias radicadas ali há mais de cem anos? Os primeiros presos eram portugueses, com família vivendo na metrópole; seriam realmente considerados como membros da comunidade pelos cristãos-novos fluminenses? Já dos presos da segunda leva, cinco eram naturais da cidade. O medo deve ter aumentado. E provavelmente transformou-se em pânico com a prisão de 45 naturais do Rio de Janeiro em 1710<sup>15</sup>.

No ano seguinte, mais prisões. Por que os cristãos-novos não fugiram? Difícil explicar. Duzentos e setenta e sete moradores do Rio de Janeiro foram presos e penitenciados nas três primeiras décadas do século XVIII (seis morreram logo após a prisão, a caminho de Lisboa ou nos cárceres inquisitoriais). Das 1210 denunciados que não chegaram a ser presos, dois fugiram com os franceses e cerca de quarenta faleceram antes da prisão; não chegaram a ser presas 73 pessoas. Grande parte, entretanto, não chegou a ter sua prisão decretada, não estando assim sob ameaça de prisão imediata. Fugiram? Provavelmente algumas pessoas sim<sup>16</sup>; outras, permaneceram na cidade e nada lhes aconteceu<sup>17</sup>.

## A conjuração

Em 1711, novo grupo de cristãos-novos estava preso à espera da frota que os levaria a Lisboa, quando a cidade foi invadida e tomada pelos corsários franceses comandados por Duguay-Trouin. Du Plessis-Perseu, guarda-marinha de um dos navios da frota francesa, descreveu a liberta-

ção desses prisioneiros:

Os prisioneiros de M. Du Clerc não foram os únicos a tirar proveito de nossa conquista. Encontravam-se nas prisões da Inquisição um jesuíta, vários judeus ricos e um francês chamado Bourguignon, que, sem a nossa invasão, deveriam brevemente pagar com a vida a tolice de terem despertado a cobiça de suas fortunas<sup>18</sup>.

Manuel de Vasconcelos Velho, morador da cidade, disse em carta a Domingos José da Silveira, morador em Lisboa:

Esquecia-me dizer-lhe a quantidade de gente que se havia preso pelo Santo Ofício, que cuidou passam de cem pessoas; e por não individuá-las, digo que é o resto dos cristãos-novos que V.M. cá conhecia; os quais, com a invasão francesa, foram buscar sua vida, e andam andam espalhados, e andarão, até haver navio e ocasião<sup>19</sup>.

Dentre esses prisioneiros, ninguém da família Barros; mas muitos vizinhos e parentes. Ao serem libertados, já não tinham nada: seus bens haviam sido confiscados, alguns já leiloados pelo Fisco Real, embora algumas casas nas freguesias rurais ainda estivessem desocupadas; foi para onde se dirigiram esses cristãos-novos libertados.

O patriarca da família, Antônio de Barros, havia falecido em 1708<sup>20</sup>; e seu enterro fora ocasião oportuna para a família deixar claro que não queria contato com “cristãos-novos” (como se eles não o fossem!). Sebastião de Lucena Montarroio, ao encomendar o enterro ao padre Francisco Pinho de Berredo, recomendou “que com o corpo do pai carregassem quatro advogados cristãos-velhos, e com declaração de que nenhum fosse de nação...”<sup>21</sup>. A família se preparava para, caso fosse presa, alegar distância, falta de comunicação, enfim, tentar provar que não judaizava, que nada tinha a ver com os cristãos-novos da cidade, mesmo sendo aparentada com boa parte deles.

Manuel de Melo e Castro, cristão-velho, casado com uma prima da família Barros, testemunhou que Sebastião “viviu afastado das pessoas da nação, murmurando e estranhando suas idéias”<sup>22</sup>; outra cristã-velha, d.Inácia Gomes, também casada com um primo da família, disse que Sebastião não tratava com a família, que “só quando o sogro [de d.Inácia, o senhor de engenho Diogo de Montarroio] estava para falecer, mandou

chamar o réu para lhe fazer testamento, e por cuja causa foi assistente do dito testamento e a sua morte, porém ao depois disso quebrou novamente com d.Esperança”<sup>23</sup>.

Os Barros não mostraram a menor solidariedade com os cristãos-novos recém-libertos; antes, tiveram deles vergonha, e tentaram de todos os modos manter distância, procurando evitar a sua própria prisão. Provisoriamente conseguiram, mas por pouco; Agostinho de Paredes, genro de Antônio de Barros, chegou a ser preso, por engano, e logo foi solto: a ordem de prisão era para seu tio e homônimo, Agostinho de Paredes, já defunto e para a esposa deste, também já falecida, d.Ana de Azeredo<sup>24</sup>.

O mesmo Agostinho chegou a dizer que estava “envergonhado e sentido das prisões”, e o “disse publicamente”. Ainda, recusou-se a visitar os antigos presos, e mesmo a falar com qualquer um deles<sup>25</sup>.

E a família foi ameaçada: José Correia Ximenes disse a d.Guimar, filha de Antônio, que tivesse cuidado “visto vinha a dizer que a criminaria em forma neste Santo Tribunal, que ela não poderia escapar os seus bens ao fisco”. E disse mais: “quem tem telhado de vidro não atirava pedradas ao telhado de seu vizinho”<sup>26</sup>.

Os Correia Ximenes e outros cristãos-novos, temporariamente a salvo das garras do Santo Ofício, reuniram-se e planejaram uma “conjuração” contra os Barros, combinando o que diriam para comprometê-los quando fossem novamente presos. Conforme declaração de José de Barros (repetida nos depoimentos de d.Brites, Sebastião e Agostinho):

(...) na ocasião em que invadindo os franceses a cidade do Rio de Janeiro, se soltaram os presos do Santo Ofício que nela estavam e se juntaram todos por muitas vezes, no tempo em que estiveram soltos, comunicando-se com segredos e juras e foi público que se juntavam a formar uma conjuração.

(...) as principais cabeças dela foram os sobreditos Inácio Cardoso, Rodrigo Mendes, d.Guimar de Paredes, José Correia Ximenes, d.Esperança de Azeredo, e a dita conjuração se precipiou na casa de Leonor Mendes, aonde se juntavam todos, ou quase todos os sobreditos contraditados, e os que aí não se acharam, se juntaram na casa de Rodrigo Mendes, aonde a dita conjuração continuou, e na primeira se acharam a mulher de Inácio Cardoso e a de Rodrigo Mendes. Manuel de

Paredes, João Gomes e José Correia, e na segunda os mesmos Manuel Lopes de Moraes, d. Esperança e sua filha d. Brites, Francisco de Lucena e outros muitos os quais todos se ajuntaram em fazer mal ao réu e a sua mãe, irmãos e cunhados”<sup>27</sup>.

Miguel Domingues de Carvalho, senhor de engenho em Irajá, cristão-velho, que arrendara do Fisco Real o engenho da Cruz, de José Correia Ximenes, ali encontrou um papel com o título “Rol da Casa Grande”, onde estavam escritos os nomes de Agostinho de Paredes, sua esposa, sogra, cunhados, e

segundo sua lembrança continha este papel com o nome de 36 pessoas, escritos com duas letras diversas, e que mostrando ele testemunha este papel a algumas pessoas que o leram, disseram que a primeira letra do dito papel era de Inácio Cardoso, preso pelo Santo Ofício, e que a segunda letra era do médico Diogo Cardoso, também preso pelo Santo Ofício, e que não lembrava quem fossem as pessoas que disseram ser a letra...<sup>28</sup>.

Os cristãos-novos do Rio de Janeiro conheciam o funcionamento do Tribunal do Santo Ofício, sabendo que para salvar suas vidas deveriam denunciar a todos que conheciam, confessar tudo que os inquisidores quisessem: “que do engenho da Cruz mandaram um recado a Leonor Mendes, que quando se visse presa nos cárceres, dissesse e confessasse que a livrar sua vida, e cujo recado passasse adiante”<sup>29</sup>.

José de Barros declarou sobre Inácio Cardoso:

(...) insinuou aos conjurados, e a todos que estavam presentes, que neste Tribunal, quando os presos confessavam alguma culpa, se lhes perguntava pelo lugar e casa em que se cometeu, quantas portas e janelas tinha, se era sobrado, ou térrea, se era de dia, de noite, se havia luar, se candeia ou vela, e outras muitas circunstâncias, em ordem a que não discrepasse no que depusesse, e assim viessem bem instruídos e ajustados”<sup>30</sup>.

Se essa conjuração aconteceu mesmo, ou se existiu somente na imaginação dos Barros e de alguns de seus vizinhos e amigos, é difícil afirmar; o que sabemos, entretanto, é que quando chegaram os navios, os cristãos-novos que haviam sido libertados pelos franceses foram nova-

mente presos e enviados para Lisboa, onde participaram do auto-de-fé de 9 de julho de 1713, formando o maior contingente de penitenciados moradores do Rio de Janeiro<sup>31</sup>. E denunciaram os Barros, que foram presos em 1714<sup>32</sup>.

Prender famílias, parentes, vizinhos, amigos, conhecidos: quem antes vivia em paz, trabalhava em conjunto, convivia com os outros, desde a chegada do Tribunal mudou seu modo de vida; até ser preso, procurava se proteger; quanto menos contato, melhor; maior contato, maior probabilidade de prisão; o amigo de antes era o delator de hoje. A Inquisição acabava com a teia de solidariedade, com a teia familiar de relações patriarcais que era característica dessa comunidade cristã-nova fluminense.

### Os cárceres e a liberdade

Antônio de Barros morreu antes de ver sua família nos cárceres da Inquisição de Lisboa. Sua esposa, d.Brites de Lucena, presa aos 64 anos, ficou nos cárceres por três anos antes de sair em auto-de-fé; denunciou seus filhos como judaizantes; arrependeu-se de ter denunciado “falsamente de seus filhos machos porque com eles não tinha passado cousa alguma no particular da crença na Lei de Moisés”<sup>33</sup>; foi então posta no tormento; persistiu na revogação; os inquisidores disseram que havia revogado sua confissão induzida pelo demônio; nova sessão de tortura: d.Brites não agüentou, e confirmou a heresia de seus filhos homens (as mulheres, já havia denunciado); foi condenada a cárcere e hábito penitencial perpétuo sem remissão, e não sabemos o que lhe aconteceu depois disso.

A Família Barros - Prisão e Penas

nome	ano da prisão	auto-de-fé	pena <sup>34</sup>
D. Brites de Lucena	1714	1717	cárcere e hábito penitencial sem remissão com insígnias de fogo.
Sebastião de Lucena Montarroio	1714	1717	cárcere e hábito penitencial perpétuo (1723 / Licença para voltar ao Rio de Janeiro).
José de Barros	1714	1717	cárcere e hábito penitencial perpétuo sem remissão com insígnias de fogo e cinco anos de galés (1723 / Licença para voltar ao Rio de Janeiro).
Antônio de Barros	1714	1714	cárcere e hábito penitencial perpétuo (1717 / Já estava no Rio de Janeiro).
Miguel de Barros	1714	1714	cárcere e hábito penitencial perpétuo (1717 / Já estava no Rio de Janeiro).
D. Isabel de Lucena	1714	1714	cárcere e hábito penitencial perpétuo (1717 / Já estava no Rio de Janeiro).
D. Guimar de Lucena	1714	1716	cárcere e hábito penitencial perpétuo.
D. Ana Sodré Pereira	1718	1720	cárcere e hábito penitencial perpétuo (1723 / Licença para voltar ao Rio de Janeiro).
Manuel de Moura Fogaça	1714	1716	cárcere e hábito penitencial perpétuo.
Mateus de Moura Fogaça	1716 1721	1720 1723	cárcere e hábito penitencial perpétuo sem remissão com insígnias de fogo e cinco anos de galés - por ter revogado a confissão - relaxado ao braço secular

O filho mais velho, Sebastião de Lucena Montarroio, também ficou preso três anos, saindo no mesmo auto-de-fé que a mãe, tendo sido condenado a cárcere e hábito penitencial perpétuo. Sua esposa, d. Ana Sodré Pereira,

presa em 1718, recebeu a mesma pena, saindo em auto-de-fé de 6 de junho de 1720; presa aos trinta anos, cinco anos mais tarde, em 1723, estava “entrevada e cega, deitada em sua cama, impossibilitada para ouvir missa, sem ter com que se curar” e recebeu autorização do Tribunal para voltar para o Rio de Janeiro com seu marido<sup>35</sup>.

D.Guimar de Lucena e seu marido Manuel de Moura Fogaça, presos em 1714, saíram no auto-de-fé de 16 de fevereiro de 1716, condenados à mesma pena (cárcere e hábito penitencial perpétuo); os seis filhos do casal não foram presos, tendo sido denunciados, constando do Rol dos Culpados<sup>36</sup>.

D.Isabel de Lucena, presa em 1714, quando tinha 42 anos e dois filhos, saiu em auto-de-fé no mesmo ano, condenada a cárcere e hábito penitencial perpétuo; porém, em 1717, já estava de volta ao Rio de Janeiro<sup>37</sup>; seu marido Agostinho de Paredes, preso na mesma época, saiu em auto-de-fé em 1717, e não temos mais notícias dele. Os filhos Agostinho e Sebastião, denunciados, não foram presos<sup>38</sup>.

José de Barros, preso em 1714, ficou três anos nos cárceres, saindo no mesmo auto-de-fé que sua mãe; foi condenado a cárcere e hábito penitencial perpétuo sem remissão com insígnias de fogo, e degredo para as galés por cinco anos. Em 1723 pediu e obteve licença para voltar ao Rio de Janeiro<sup>39</sup>.

Antônio de Barros e Miguel de Barros, presos em 1714, saíram em auto-de-fé de 1714, condenados a cárcere e hábito penitencial perpétuo, e em 1717 já se encontravam no Rio de Janeiro<sup>40</sup>.

Mateus de Moura Fogaça, genro de Antônio e d.Brites, viúvo de d.Antônia, foi preso em 1716; saiu em auto-de-fé em 1720, condenado a cárcere e hábito penitencial perpétuo sem remissão, com insígnias de fogo, e degredo de cinco anos nas galés de Sua Majestade; depois de cumprir dois anos de sua pena, pediu audiência à Mesa do Santo Ofício e revogou sua confissão, reafirmando ser cristão-velho e, principalmente, bom cristão. Preso e processado novamente, os inquisidores declararam que Mateus estava louco, “possuído pelo demônio”, e no auto-de-fé de 1723 foi relaxado ao braço secular, tendo morrido queimado.

O Santo Ofício conseguiu quebrar a solidariedade familiar: os filhos denunciaram a mãe; a mãe, os filhos; todos, filhos, irmãos, cunhados, denunciaram uns aos outros, incluindo aí os mortos: todos denunciaram o dr.Antônio e sua filha d.Antônia, falecidos antes das prisões. Era a única solução possível: ou denunciar ou morrer, como aconteceu com Mateus.

Outros cristãos-novos do Rio de Janeiro receberam permissão do Santo

Ofício de voltarem para a Colônia. Um dos primeiros a voltar foi o senhor de engenho Manuel do Vale da Silveira; preso em 1710, condenado a cárcere e hábito penitencial a arbitrio, em 1715 já estava no Rio de Janeiro, morando em São Gonçalo, freguesia onde se localizava o antigo engenho da família<sup>41</sup>. Leonor Mendes, uma das conjuradas contra os Barros, também em 1717 já estava no Rio de Janeiro<sup>42</sup>. Voltaram ainda a parda Mariana de Andrade, Isabel da Silva, filha do senhor de engenho e homem de negócios José Gomes da Silva, Clara de Azeredo, José Correia Ximenes e sua esposa d.Brites de Azeredo, o advogado e dono de partido Inácio Cardoso de Azeredo e Joana de Barros<sup>43</sup>.

Em Lisboa, encontramos d.Isabel de Paredes, esposa de José Gomes Silva (o que fugiu com os franceses), suas filhas d.Brites e d.Antônia, e os filhos Luís Fernandes Crato e o caçula José, e ainda outro cristão-novo do Rio de Janeiro, Manuel Cardoso, todos morando na rua dos Canos, onde conviviam com seus vizinhos, gente simples, soldados, artesãos. Não sabemos se conseguiram voltar ao Rio de Janeiro<sup>44</sup>.

Enquanto alguns poucos voltavam para o Rio de Janeiro, outros cristãos-novos eram levados presos para Lisboa. Depois do auto-de-fé de 1714, onde foram penitenciados 25 moradores do Rio de Janeiro, celebraram-se mais oito autos-de-fé públicos em Lisboa até 1730, tendo sido penitenciados cerca de cem cristãos-novos moradores do Rio de Janeiro. A cada auto, diminuía o número de penitenciados fluminenses: trinta em 1716, 22 em 1717, 18 em 1720, 23 em 1723. Parece que o Tribunal do Santo Ofício, no final da década de 1720, intensificou sua ação nas Gerais, diminuindo os presos do Rio de Janeiro<sup>45</sup> e, em contrapartida, aumentando o número de moradores daquela região enviados para Lisboa. Teria sido realmente dizimada a comunidade cristã-nova fluminense? Certamente, parte marcante dela acabou nos cárceres do Santo Ofício.

## NOTAS

1- Salvador, J.G. *Os cristãos-novos-povoamento e conquista do solo brasileiro (1530-1680)*, op.cit., p.153 e seguintes e Novinsky, Anita. "A gente das bandas do sul" in *Suplemento literário d' O Estado de São Paulo*, 14 de abril de 1967.

2- Salvador, J.G., op.cit., p.173.

3- Ibidem, p.165.

4- Ver Novinsky, Anita. "A Igreja no Brasil Colonial - agentes da Inquisição". *Anais do Museu Paulista*. Tomo XXXIII, 1984, p.17-34.

5- Salvador, J.G., op.cit., p.164, 175 e 176.

6- Ver Novinsky, Anita. "Reflexões sobre o anti-semitismo (Portugal séculos XVI-XX)". *Congresso internacional - Portugal no século XVIII: de d.João V à Revolução Francesa*. Lisboa, Sociedade Portuguesa de Estudos do século XVIII/ Universitária Editora, 1991, p.455.

7- Novinsky, Anita. *Rol*, op.cit., p.4.

8- Ibidem, p.32.

9- Estamos falando de João Nunes, morador na Ilha Grande, Santos. Novinsky, Anita. *Rol*, op.cit., p.57.

10- Arquivo Nacional do Rio de Janeiro. *Governadores*, livro XIII-A, fl.450. Apud Dines,A. *Vinculos de fogo*, op.cit., p.523.

11- Francisco Antônio Henriques, mercador, era casado com Catarina Mendes da Paz; Leonor Mendes da Paz, irmã de Catarina, era casada com Alexandre Soares Pereira, senhor de engenho; Brites Soares Pereira, irmã de Alexandre, era casada com Agostinho Lopes Flores, homem de negócios; e o médico Francisco de Siqueira Machado era irmão de Catarina e Leonor.

12- Ver Azevedo, João Lucio. "Notas sobre o judaísmo e a Inquisição no Brasil", op.cit., p.682; Wiznitzer, A. *Os judeus no Brasil Colonial*, op.cit., p.130 e Salvador, J.G., op.cit., p.11.

13- Ver Dines,A., op.cit., p.728.

14- Ver Novais, Fernando. *Portugal e Brasil na crise do antigo sistema Colonial (1777-1808)*. São Paulo, Hucitec, 1979, especialmente página 200 e seguintes.

15- Saíram penitenciados 57 moradores do Rio de Janeiro, sendo 11 naturais de Portugal, um da Bahia e 45 nascidos no Rio de Janeiro.

16- Este parece ter sido o caso do senhor de engenho João Gomes da Silva Pereira; não foi preso, mas seus filhos do primeiro casamento o foram e o denunciaram; sua segunda esposa, Andreza, e os cinco filhos desse casamento não foram denunciados ao Santo Ofício.

17- João Afonso de Oliveira, senhor de engenho, teve a mulher presa pelo Santo Ofício; foi denunciado, juntamente com seus filhos menores, mas não foram presos; estava no Rio de Janeiro em 1715, na freguesia de Irajá, onde tinha engenho, ocasião em que prestou depoimento na inquirição de testemunhas realizada para o processo de Agostinho de Paredes (Processo de Agostinho de Paredes, cit., Inquirição do Rio de Janeiro, 31 de maio de 1715, p.189).

18- Du Plessis-Parseau (guarda da marinha). "Campanha do Rio de Janeiro em 1711 - jornal histórico ou relação do que se passou de mais memorável na

campanha do Rio de Janeiro pela esquadra do rei comandada por M. Du Guay-Trouin em 1711". *RIHGB*, vol.176, 1941, p.149.

19- Apud Araujo, José de Souza Azevedo Pizarro. *Memórias históricas do Rio de Janeiro*, op.cit., vol.1, p.84.

20- Arquivo da Cúria do Rio de Janeiro, Livro de óbitos da Sé, 1708, p.135.

21- Processo de Sebastião de Lucena Montarroio, cit., contraditas de 21 de março de 1714.

22- Processo de Sebastião de Lucena Montarroio, cit., inquirição do Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1715.

23- Processo de Sebastião de Lucena Montarroio, cit., inquirição do Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1715.

24- Processo de Agostinho de Paredes, cit., contraditas, p.154.

25- Ibidem.

26- Processo de José de Barros, cit., contraditas de 17 de março de 1714.

27- Ibidem.

28- Processo de José de Barros, cit., inquirição de testemunhas do Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1716.

29- Processo de Sebastião de Lucena Montarroio, cit., contraditas de 21 de março de 1714.

30- Processo de José de Barros, cit., contraditas de 20 de março de 1714.

31- Foram penitenciados 75 moradores do Rio de Janeiro.

32- Entre janeiro e março de 1714 foram presos Agostinho de Paredes, d.Isabel de Lucena, d.Guimar de Lucena, d.Brites de Lucena, Sebastião de Lucena Montarroio, Antônio, Miguel e José de Barros; Manuel de Moura Fogaça foi preso em outubro do mesmo ano; Mateus de Moura Fogaça foi preso em 1716 e d.Ana Sodré Pereira em 1718.

33- Processo de d.Brites de Lucena, cit., revogação, 3 de julho de 1716.

34- "*Cárcere e hábito penitencial perpétuo*" - pena a que era condenado o réu e que significava que este teria que viver em local designado pelo Tribunal do Santo Ofício - podia ser em Lisboa ou mais comumente em alguma aldeia distante, onde teria que se apresentar periodicamente ao representante do Santo Ofício; este condenado era obrigado a usar o "*hábito penitencial*", o "*sanbenito*", espécie de capa com a cruz amarela de Santo André, traje especial que indicava sua condição de condenado por heresia. Esta pena podia ser perpétua ou "a arbitrio" ou seja, os inquisidores poderiam suspendê-la. "*Insignias de fogo*" eram desenhos acrescentados ao sambenito que indicavam a renitência do condenado em confessar suas culpas; e esta pena, por ser "sem remissão", não poderia ser suspensa. Os homens poderiam também ser condenados a trabalhos forçados nas galés. Tanto homens quanto mulheres poderiam também ser condenados ao degredo em terras distantes. "*Relaxado*

*ao braço secular*” significava que o réu fora condenado a morte pelo fogo, sentença executada pelo poder civil e não pela Igreja.

35- Processo de Sebastião de Lucena Montarroio, petição, 3 de agosto de 1723.

36- Novinsky, Anita. *Rol*, op.cit., páginas 118, 124,144, 149, 172 e 161.

37- Processo de Mateus de Moura Fogaça, cit., inquirição de reperfuntas, Rio de Janeiro, 22 de julho de 1717.

38- Novinsky, Anita. *Rol*, op.cit., p.4 e 102.

39- Processo de José de Barros, cit., petição, 14 de setembro de 1723.

40- Processo de Mateus de Moura Fogaça, cit., inquirição de reperfuntas, Rio de Janeiro, 22 de julho de 1717.

41- Processo de Sebastião de Lucena Montarroio, cit., inquirição do Rio de Janeiro, 15 de julho de 1715.

42- Processo de Mateus de Moura Fogaça, cit., inquirição de reperfuntas, Rio de Janeiro, 22 de julho de 1717.

43- Dines, A., op.cit., p.765.

44- Processo de Mateus de Moura Fogaça (2º processo),cit., inquirição de reperfuntas, Lisboa, 7 de maio de 1723.

45- Ver Salvador, J.G. *Os cristãos-novos em Minas Gerais durante o ciclo do ouro (1695-1755) - relações com a Inglaterra*. São Paulo, Pioneira, 1992.



## 6 - DELAÇÃO E CONFISSÃO: UM ENIGMA A DESVENDAR

Fazemos saber aos inquisidores, deputados e mais ministros da Inquisição que, desejando nós que as cousas do Santo Ofício se continuem e adiantem na observância e perfeição, que se requer ao maior serviço de Deus Nosso Senhor, e exaltação de nossa Fé Católica, e extirpação das heresias...<sup>1</sup>.

Como se sabe, o objetivo declarado do Tribunal do Santo Ofício era acabar com as heresias no império português, em especial, com a heresia judaica. Com a conversão forçada de todos os judeus do Reino ao catolicismo em 1497, criou-se uma nova categoria de católicos, os “cristãos-novos”, que nem sempre eram cristãos sinceros, “bons cristãos”. Secretamente, praticariam a religião judaica; como católicos batizados, seriam então hereges, e o Tribunal estaria a postos para eliminá-los<sup>2</sup>.

No Rio de Janeiro, o Tribunal do Santo Ofício só se mostrou com força a partir de 1703. Durante o século XVII, os cristãos-novos que lá foram se estabelecendo, praticamente não foram incomodados; se quisessem, poderiam ter praticado a sua antiga religião; mas o fizeram? Somente através do levantamento e análise da documentação existente para esse período poderemos obter algumas respostas. Para o século XVIII, a documentação inquisitorial fornece algumas pistas. Vamos examinar algumas delas a seguir.

### **O judaísmo na família Barros**

Em uma das primeiras sessões do processo inquisitorial - a Genealogia - estavam os elementos que permitiam que esses cristãos-novos fossem

processados como hereges judaizantes, apóstatas da fé católica: todos eram batizados e crismados, e assim encontravam-se sob a autoridade eclesiástica; era também ali que, através do exame da qualidade de sangue de seus antepassados, ficava provado serem portadores de sangue cristão-novo.

Em seguida, na sessão *In Genere*, o réu era interrogado sobre as práticas e cerimônias judaicas que era acusado de observar. Geralmente o inquisidor fazia as seguintes perguntas aos réus :

-se em algum tempo se apartou da Santa Fé Católica e se passou para a crença da Lei de Moisés para nela se salvar, não crendo no mistério da Santíssima Trindade nem em Cristo;

-se rezava orações judaicas ou padre-nosso sem dizer Jesus no fim, ou os *Salmos* de David sem dizer *Gloria Patri* no fim;

-se guardava os sábados de trabalho como se fossem dias santos;

-se seguia as Páscoas dos judeus e festas e cerimônias;

-se fazia alguns jejuns judaicos (às segundas e quintas-feiras), como o do Dia Grande de setembro, o da rainha Ester, sem comer nem beber senão à noite, só ceando coisas que não fossem carne;

-se quando morria alguma pessoa em sua casa ou vizinhança, lançava fora a água dos cântaros, e os colocava com a boca para baixo;

-se varria a casa às avessas;

-se mandava amortalhar o corpo com mortalha nova e enterrava em terra virgem e cova funda;

-se quando abençoava pessoa de sua relação, o fazia pondo a mão aberta sobre a cabeça;

-se comia carne de porco, de lebre, coelho, ou peixe de pele<sup>3</sup>.

Na sessão seguinte, *In Specie*, o inquisidor procurava fazer com que o réu especificasse quando, onde, com quem e quais as práticas e cerimônias observadas: “Se em certo dia, certo lugar, com certas pessoas, judaizou”.

Inicialmente, na família Barros as respostas foram sempre negativas a todas essas perguntas, como ocorria em geral a todos os cristãos-novos. Procuraram, de todas as maneiras, provar serem bons cristãos, observantes das regras da Igreja Católica e portadores de fé sincera.

Faziam parte das irmandades, freqüentavam missas, confessavam, comungavam, davam donativos à Igreja. Sebastião de Lucena Montarroio era irmão da irmandade do Santíssimo Sacramento, na freguesia da Sé, tendo

seu cunhado Mateus de Moura Fogaça era membro da irmandade dos Passos, e declarou ao inquisidor:

Era tão devoto que de todas as devotas irmandades que havia no Rio de Janeiro, só quis ser 'irmão dos Passos', assim por ser a irmandade em que se reverenciava a Sagrada Paixão, e porque na tal irmandade se apurava muito a informação da limpeza de sangue, e por essa causa e porque o réu sempre se teve e tem em conta de cristão-velho, por seus pais e avós, e ser sempre respeitado, em fama ou rumor contrário'.

Porém, pertencer a irmandades nem sempre significava ser bom cristão. O familiar do Santo Ofício e tesoureiro do Fisco Real no Rio de Janeiro, Salvador Viana da Rocha, declarou que a irmandade dos Passos havia sido reduzido de cristãos-novos, e que passara por uma reforma por volta de 1705, quando foram expulsos "todos os que nela havia de suspiço", mas não sabia se Mateus havia ou não sido expulso. Outro argumento usado por Mateus para provar a sinceridade de sua fé foi a doação, juntamente com seu sogro, Antônio de Barros, de uma caixa de açúcar como esmola (em 1694) para auxiliar na reconstrução da igreja de Nossa Senhora do Loreto de Jacarepaguá, reconstrução na qual ajudaram também com trabalho, carre-

Mateus de Moura Fogaça insistiu em provar que era cristão-velho; foram feitas várias inquirições *de genere* para apurar a qualidade de sangue de seus antepassados, no Brasil e em Portugal, mas a conclusão dos inquisidores foi que, por parte de sua avó paterna, d. Ursula da Costa Caldeira, "tinha por fama constante o dito defeito, e impureza de sangue"<sup>8</sup>. Os outros membros da família não negaram o sangue judaico, que vinha tanto por via materna quanto paterna; procuraram provar que, apesar de cristãos-novos, não se relacionavam com a gente da nação, não conheciam nem observavam a Lei de Moisés.

Uma das peças essenciais do processo inquisitorial era a Confissão – confissão e delação: sem confessar suas culpas, admitir a heresia e denunciar a todos que o haviam denunciado, o réu era considerado negativo, ou diminuto, caso esquecesse de denunciar alguém. Como vimos no capítulo anterior, esses réus conheciam bem o funcionamento do Tribunal, e sabiam o que deveriam dizer. Antônio Nunes Ribeiro Sanches, em meados do século XVIII, escreveu que o grande problema da existência desses cristãos-novos

era a Inquisição, que a necessidade que tinham de conhecer as práticas judaicas, para defender-se em caso de prisão, levava à transmissão da heresia, impedindo-os de se tornarem bons e sinceros católicos<sup>9</sup>.

Dos 11 membros da família presos, somente três, Antônio, Miguel e d. Isabel, presos em janeiro de 1714, saíram em auto-de-fé de outubro do mesmo ano, tendo seu processo corrido rápido (cerca de oito meses), os três tendo confessado suas culpas sem demora; três anos mais tarde, em 1717, já estavam de volta ao Rio de Janeiro. Os outros nove ficaram presos por mais de três anos antes de serem penitenciados, tendo confessado suas culpas somente quando, já condenados como negativos, ouviriam a sentença no auto-de-fé — tendo por isso recebido penas mais severas; José e Mateus foram condenados às galés, e somente nove anos após a prisão é que Sebastião, sua esposa d. Ana e José receberam permissão para retornar ao Rio de Janeiro.

Na confissão, todos admitiram algumas das práticas e cerimônias enumeradas na sessão *In Genere*, acontecidas não sempre, mas eventualmente; em companhia de membros da família, de parentes, de vizinhos, denunciando a todos que os haviam denunciado, e enumerando mais algumas pessoas, ora haviam feito os jejuns, ora seguido as proibições alimentares e todos, sempre, e com todos os que denunciaram, declararam crer na Lei de Moisés para salvação de sua alma.

Era ali também que disseram como foram instruídos na dita Lei. O ensino fora feito pelo pai<sup>10</sup>, por algum conhecido<sup>11</sup>, por um parente<sup>12</sup>. Segundo Leon Poliakov, freqüentemente era encargo da mãe de família e das mulheres de um modo geral a transmissão da heresia judaica, posição endossada por Anita Novisnky<sup>13</sup>. Para a heresia cátara em Montaillou, Ladurie também localizou nas mulheres a fonte de difusão<sup>14</sup>. Para os cristãos-novos do Rio de Janeiro, há necessidade de compilação de outros processos para chegarmos a uma conclusão; havia mulheres denunciadas como transmissoras da heresia, mas havia também homens.

Na sessão Crença, ocorrida após as primeiras sessões de confissão, declararam-se, como todos os cristãos-novos, arrependidos, e crer na lei de Jesus Cristo como a única boa para a salvação de suas almas.

A prática judaica mais conhecida, admitida na confissão, e mencionada também nas contraditas, denúncias e inquirições de testemunhas do Rio de Janeiro dos processos, era a relativa aos ritos alimentícios. O cristão-velho Julião Rangel de Sousa, escrivão da Câmara do Rio de Janeiro e tabelião

judicial, declarou que Mateus era temente a Deus e bom católico, e que, em conversa com outras pessoas, foi contado um caso em que:

Tendo o dito Mateus algumas caçonetes afogadas para jantar no sítio do sogro, recusando um seu cunhado por nome Miguel de Barros a comer do dito peixe, o dito Mateus entendendo que o cunhado não comia por ser peixe de pele ou couro, proibido pela Lei de Moisés, o estranhara e fizera ao dito cunhado comer à força o dito peixe, e nessa mesma ocasião ouviu também contar que Mateus fizera castigar e repreender asperamente uma escrava de seu sogro que o servia nesta cidade por lhe não ter deitado toucinho na panela, entendendo a dita escrava que também não o comia<sup>15</sup>.

Na casa de Antônio de Barros não se comia tocinho? Mas comia-se peixe de pele? Eram ou não observantes das regras alimentares judaicas? É difícil responder a estas questões; o que fica claro, no entanto, através da leitura dos processos, além do conhecimento de alguns costumes judaicos, é sobretudo a existência da pressão social, o medo que havia de ser considerado “herege” pela comunidade.

D. Brites, em sua confissão, disse fazer os jejuns judaicos, e que certa vez, no Dia Grande de setembro, estando doente e fraco, não fizera o dito jejum, mas em seu lugar dera uma esmola, acreditando que isso satisfaria os preceitos da lei, no que foi reassegurada por seus dois meio-irmãos<sup>16</sup>.

Tanto a comunidade cristã-velha, como a cristã-nova, sabia perfeitamente “como reconhecer um judaizante”, seguindo as instruções dos Monitórios Inquisitoriais, desde a primeira Visitação afixados às portas das igrejas da Colônia<sup>17</sup>.

E sabiam mais, tinham absoluta consciência de quem era cristão-velho e quem tinha “parte de cristão-novo”, sabendo inclusive por que via o sangue “infecto” chegara a essas pessoas.

Um depoimento de cristão-velho informa que Mateus era bom cristão: “segundo os atos exteriores do réu...entende que vivia como católico, fazia esmolas a pobres, ia a missas, confessava, comungava...” . Essa mesma testemunha, tão generosa quanto ao comportamento “exterior” do réu, sabia, por ter ouvido dizer seu pai e outras pessoas antigas “que o réu era cristão-novo por parte de sua avó paterna”<sup>18</sup>. Esse tipo de depoimento repete-se em todos os processos examinados, tendo partido de várias testemunhas cristãs-velhas. Os cristãos-novos presos, ao denunciarem seus iguais, tam-

bém apontam a via de infecção do sangue destes.

Assim, a documentação sugere que a comunidade fluminense sabia perfeitamente quem era quem. Talvez isso explique em parte o comportamento endogâmico não só da família Barros, mas de outras famílias cristãs-novas; não seriam somente os cristãos-novos que procurariam casar-se entre si, mas os cristãos-velhos que desejavam impedir a “mácula” no sangue de seus descendentes. Relacionavam-se com os cristãos-novos, freqüentavam suas casas, batizavam seus filhos e tinham filhos batizados por eles, utilizavam seus serviços profissionais, mas evitavam o casamento.

Ainda, endogamia talvez para proteger o “segredo do judaísmo”<sup>19</sup> Na família Barros parece pouco provável; não declararam nenhuma prática ou cerimônia que não tivesse sido já declinada pelos inquisidores nas sessões *In Genere* e *In Specie*; não demonstraram nenhum conhecimento além daqueles enumerados nos Monitórios; demoraram a confessar, acreditando, talvez, na justiça dos inquisidores, que ao final reconheceriam seu comportamento de bons cristãos. Sebastião de Lucena Montarroio, quando da prisão dos irmãos Ximenes, declarou que não acreditava na inocência deles, “e que só creria que também se prendessem inocentes se o prendessem a ele réu”<sup>20</sup>.

E Mateus foi ainda mais longe; após ter confessado seus crimes, e estar cumprindo pena nas galés, foi à Mesa do Santo Ofício e revogou sua confissão, dizendo tê-la feito falsamente por medo da morte; reiterou ser bom católico, nunca ter judaizado e ter denunciado a todos por medo, e que não conhecia nenhum herege. Novamente preso e processado, após inquirições para determinar o grau de sanidade mental do réu, os inquisidores disseram que ele havia feito a revogação sob tentação e indução do demônio. Foi considerado réu convicto e confesso no crime de heresia e apostasia, e relaxado à justiça secular “a quem pedem com muita instância se hajam com ele benigna e piedosamente e não procedam à pena de morte com efusão de sangue”<sup>21</sup>. Morreu na fogueira no auto-de-fé de 10 de outubro de 1723.

## O sincretismo judaico na Colônia

A cultura judaica tradicional fundamenta-se em dois patamares: a escola e a casa, ou seja, a sinagoga, onde os judeus eram alfabetizados e

instruídos na ética e princípios da religião, e a cultura doméstica, as práticas diárias de higiene, alimentação e celebração<sup>22</sup>. Um dos elementos dessa cultura, a escola, foi proibida e praticamente desapareceu da vida dos cristãos-novos portugueses; a cultura doméstica continuou, em parte, com aquelas práticas e celebrações de “portas a dentro”; entretanto, essas práticas esvaziaram-se ao longo das gerações<sup>23</sup> e há necessidade de estudos específicos para os vários locais e épocas para distinguir exatamente o que permaneceu.

Judaizantes conscientes ou mito fabricado pela Inquisição? Essa questão tem sido discutida pelos autores que se dedicaram ao estudo dos cristãos-novos, como José Antônio Saraiva, Israel Revah, Anita Novinsky e Yirmiyahu Yovel.

Saraiva e Revah representam as duas posições mais radicais: para o primeiro, a Inquisição foi a “fábrica de judeus”<sup>24</sup>, e para o segundo, os cristãos-novos eram cripto-judeus conscientes<sup>25</sup>. Anita Novinsky, em seu estudo sobre a Bahia seiscentista, analisando os mercadores, classificou-os como “homens divididos”, que não podiam ser nem cristãos nem judeus, tornando-se em grande parte céticos<sup>26</sup>.

“Céticos” é uma das categorias de marranos que Y. Yovel encontrou na comunidade portuguesa de Amsterdã no século XVII; havia também aqueles cripto-judeus, que considera como minoria, ao contrário de Revah; a terceira categoria seria a dos “bons cristãos”, que, geração após a conversão, nascidos católicos, sinceros na fé, com o tempo foram finalmente absorvidos pela cultura cristã, e formariam o contingente maior<sup>27</sup>.

Cecil Roth<sup>28</sup> e o mesmo Yovel apontam o sincretismo do judaísmo com as manifestações católicas; o judaísmo cada vez mais foi impregnado de categorias e símbolos cristãos. Anita Novinsky, em seu estudo sobre os cristãos-novos da Bahia, encontrou manifestações desse sincretismo, como no episódio da imagem de santa Teresa que Duarte Roiz Ulhoa mantinha em seu engenho, e que representaria não santa Teresa, mas sim a filha queimada em Lisboa<sup>29</sup>.

Com o tempo, foi ficando cada vez mais difícil a prática do judaísmo; as regras e costumes da Lei de Moisés se apagavam gradualmente da memória à medida que a comunidade cristã-nova cada vez mais ficava isolada do mundo oficial judaico de fora da península Ibérica (exceção aos homens de negócio e mercadores, que certamente mantinham esses contatos). A dificuldade de comunicação, a proibição da manutenção de escolas, do ensino da língua da Bíblia, e, principalmente, o perigo mortal de ser descoberto pela Inquisição limitaram a prática judaica às poucas leis mantidas na memória.

Segundo Yovel isso levou a um acordo íntimo desses antigos judeus: manter uma parte da lei e descumprir a outra, comprometendo a prática de costumes considerados essenciais, como a circuncisão, em favor daqueles que poderiam ser mais fácil e secretamente observados<sup>30</sup>.

Desse modo, o que existiria seria o que Roth classificou como a “religião marrana”, ou seja, um judaísmo dominado pela simbologia e visão de mundo cristãs<sup>31</sup>, e sua expressão máxima seria a idéia da salvação, não na Lei de Cristo, mas sim na Lei de Moisés; e a salvação, concebida à maneira cristã, uma vez que para o judaísmo não é fundamental o conceito de salvação para um mundo futuro, pós-morte, mas sim a pureza da vida diária, completada pelas “mitzvas”, ou “boas ações”, embora sempre existindo a crença no Messias libertador. Assim, ao voltar-se para a salvação como sua preocupação religiosa central, esses cristãos-novos mostravam tanto a educação católica como as suas carências: impedidos de manter a prática diária essencial do judaísmo, superposicionaram uma interpretação judaica a um conceito católico: não Jesus Cristo, mas a Lei de Moisés era o caminho da verdadeira salvação<sup>32</sup>.

Para Anita Novinsky, os inquisidores criaram uma nova categoria, o conceito de identidade sem prática religiosa como indício de judaísmo: o cristão-novo suspeito de praticar heresia judaica poderia ser reconhecido pelo comportamento ou pela identidade<sup>33</sup>. Ou seja, a Inquisição criando a identidade “cristã-nova”, a consciência da diferença: consciência dos cristãos-novos, e consciência dos cristãos-velhos<sup>34</sup>.

A idéia desse judaísmo sincrético que teria permanecido na memória dos cristãos-novos portugueses é bastante interessante. Entretanto, aqui se coloca uma outra questão: sincretismo realmente praticado pelos cristãos-novos, formulado ao longo do tempo, ou sincretismo criado pelos inquisidores?

Na verdade, o judaísmo encontrado na Colônia no século XVI certamente era diverso daquele dos séculos seguintes; até 1591, ano da primeira Visitação Inquisitorial, a aplicação da legislação restritiva praticamente inexistiu no Brasil e havia a possibilidade de praticar o judaísmo mais livremente. Ainda a proximidade com a geração dos primeiros conversos, antigos judeus, devia manter vivos na memória desses cristãos-novos os princípios da antiga religião. Com a chegada dos visitantes, certamente o quadro mudou; a “teia de intriga”<sup>35</sup> tomou o lugar da antiga solidariedade, o clima de liberdade foi substituído pelo de delação, prisões e insegurança.

Essa situação se manteve no decorrer do século XVII, no Nordeste brasileiro, onde a Inquisição continuou a agir. Assim, a memória do judaísmo

talvez tenha sido paulatinamente substituída pelo sincretismo das duas religiões (ou talvez os inquisidores tenham transmitido esse sincretismo aos cristãos-novos); havia, é claro, aqueles céticos, descrentes, os homens divididos; havia alguns que mantinham contato com as comunidades judaicas do mundo, especialmente durante o período holandês, quando em Pernambuco a religião judaica foi praticada abertamente; havia os mercados, homens de negócios que pela própria atividade mantiveram contatos com judeus e o judaísmo durante todo o período colonial. Ainda, a própria Inquisição facilitou, àqueles que desejassem, o conhecimento das práticas judaizantes, através dos Monitórios afixados às portas das igrejas (embora ali já estivesse declarado o sincretismo na salvação através da Lei de Moisés).

No século XVIII, a memória do judaísmo tradicional estava cada vez mais distante; as práticas e conceitos do judaísmo sincrético, presentes; mas até que ponto esse sincretismo era internalizado? No que acreditavam esses cristãos-novos setecentistas?

A questão inicial continua: o Tribunal do Santo Ofício perseguia realmente os heréticos judaizantes, como acredita o prof. Revah, ou os cristãos-novos eram um mito criado pela Inquisição, como diz o prof. Saraiva? Ou ainda, eram céticos da religião católica, maus cristãos, representando um potencial de retorno ao judaísmo como resposta à repressão inquisitorial, como acredita a prof. Novinsky? Isto é, eram realmente judaizantes os réus, cristãos batizados que praticavam a heresia? Alguns historiadores<sup>36</sup> consideram que a Igreja estava cumprindo seu papel, e estava no seu direito ao perseguir, prender, e até “relaxar ao braço secular” os cristãos-novos; entretanto, é muito difícil determinar se realmente eram heréticos. Talvez sincréticos, alguns; maus cristãos, outros. No caso da família estudada, nem heréticos, nem sincréticos. Quem sabe, após a prisão, descrentes.

## NOTAS

1- Regimento do Santo Ofício da Inquisição dos Reinos de Portugal (1640). Lisboa, Oficina de Manuel da Silva, 1640, p.251.

2- Heresia : palavra derivada do grego *hairesis*, *hairesin*, que significa escolher; com o advento do cristianismo, heresia tornou-se tudo o que era contrário à fé cristã, aquilo que divergia da doutrina da Igreja. Ribeiro Jr. João. *Pequena*

*história das heresias*. São Paulo, Papirus, 1989, p. 19. Ver também Le Goff, Jacques (org.). *Hérésies et Sociétés dans l'Europe pré-industrielle - 11e-18e siècles*. Paris, Mouton, 1968.

3- Processo de Mateus de Moura Fogaça, cit., sessão *In Genere*, 11 de maio de 1716.

4- Processo de Sebastião de Lucena Montarroio, cit., cópia no Colégio da Companhia de Jesus, inquirição do Rio de Janeiro, 30 de maio de 1715.

5- Processo de Mateus de Moura Fogaça, cit., defesa, 20 de maio de 1716.

6- Processo de Mateus de Moura Fogaça, cit., inquirição do Rio de Janeiro, 27 de julho de 1717.

7- Processo de Mateus de Moura Fogaça, cit., estância de 25 de maio de 1716.

8- Processo de Mateus de Moura Fogaça, cit., qualidade, 1º de setembro de 1718.

9- Sanches, Antônio N.Ribeiro, op.cit.

10- Caso de Agostinho de Paredes (Processo de Agostinho de Paredes, cit., confissão de 10 de outubro de 1714) e de Sebastião de Lucena Montarroio (Processo de Sebastião de Lucena Montarroio, cit., confissão de 23 de agosto de 1717).

11- Caso de Mateus de Moura Fogaça, que declarou ter sido ensinado na Lei de Moisés por José Gomes Silva (Processo de Mateus de Moura Fogaça, cit., confissão de 15 de junho de 1720).

12- Caso de José de Barros, ensinado por sua tia, d.Guimar de Paredes, que "isto lhe dizia e ensinava, como vivia na Lei de Moisés e fazia as ditas cerimônias junto com seu primo João Tavares, que aprovou o dito ensino e que vivia na mesma Lei de Moisés" (Processo de José de Barros, cit., confissão de 23 de outubro de 1717); foi também o caso de d.Brites de Lucena, ensinada por seus meio-irmãos Manuel de Paredes da Silva e a mesma d.Guimar de Paredes (Processo de d.Brites de Lucena, cit., confissão de 11 de março de 1716).

13- Poliakov, L. . *De Maomé aos marranos*. Trad. Ana Goldenberg Coelho e J.Guinsburg. São Paulo, Perspectiva, 1984, p.199. Novinsky, Anita. "Una nova versión de lo femenino: la mujer marrana" in Sanchez, Jorge Nunes (org.). *Historia de la mujer y de la familia*. Quito, Ed.Nacional, 1991, p.69-80.

14- Ladurie, Emmanuel Le Roy. *Montaillou, village occitain, de 1294 a 1324*. Paris, Gallimard, 1975, especialmente o capítulo XVI "Structures sociables : femmes, hommes, jeunes", p.377-398.

15- Processo de Mateus de Moura Fogaça, cit., inquirição do Rio de Janeiro, 27 de julho de 1717.

16- Processo de d.Brites de Lucena, cit., confissão de 11 de março de 1716.

17- Ver o prefácio de Capistrano de Abreu à Primeira Visitação do Santo Ofício às partes do Brasil (pelo licenciado Heitor Furtado de Mendonça) - Confissões

da Bahia - 1591-92. Rio de Janeiro, F.Briguiet & Cia., 1935. Nesta edição também está publicado o "Monitório do Inquisidor Geral", p.XXX.

18- Processo de Mateus de Moura Fogaça, cit., testemunha padre Francisco Pinho de Barredo, inquirição do Rio de Janeiro, 27 de julho de 1717.

19- Essa tese foi defendida por Bartolomé Bennassar no artigo "Une fidelité difficile: les nouveaux chrétiens de Bahia et de Rio de Janeiro au XVIIème et XVIIIème siècles". *Histoire, Économies et Sociétés*, n.2 année, 1988, p.209-220.

20- Processo de Sebastião de Lucena Montarroio, cit., contraditas, 21 de março de 1714, tarde.

21- Processo de Mateus de Moura Fogaça, cit., sentença.

22- Ver Atlan, Henri. *Entre le cristal et la fumée - essai sur l'organisation du vivant*. Paris, Seuil, 1979, especialmente o capítulo II "Israel en question", p.235-258 e "Henri Atlan" in *Idéias contemporâneas - entrevistas do Le Monde*. trad.Maria Lucia Blumer. São Paulo, Atica, 1989, p.17-25.

23- Ver Poliakov, L., op.cit., p.205 e seguintes.

24- Saraiva, José Antônio, op.cit.

25- Revah, Israel. "L'Herésie Marrane dans l'Europe Catholique du 15 au 18ème siècle". in Le Goff, Jacques (org.) *Hérésie et Société*, op.cit., p.327-342.

26- Novinsky, Anita. *Cristãos-novos na Bahia*. São Paulo, Perspectiva, 1972.

27- Yovel, Yirmiyahu. *Spinoza and Other Heretics - The Marrano of Reason*. Princenton, Princenton University Press, 1989, vol.1, especialmente o capítulo 2 "Spinoza, the Marrano of Reason", p.15-39. Ver também Novinsky, Anita. "Les Marranes: le judaïsme laïque dans le Nouveau Monde". *Panoramiques*, Condé-sur-Noireau, Corlet, 1992, p.92-96. Cabe aqui um esclarecimento quanto aos termos "marrano" e "cripto-judeu"; marrano é uma palavra de origem espanhola, que não aparece na documentação portuguesa; tem sido utilizada no mesmo sentido que cripto-judeu, ou seja, aqueles que, mesmo depois de convertidos, continuaram fiéis à antiga religião (Ver Novinsky, Anita. "Jewish Roots of Brazil", op.cit., p.34); neste trabalho optamos pelo uso do termo cristão-novo, por ser o que aparece na documentação examinada. Ainda, cristão-novo é uma categoria criada pela Inquisição portuguesa, não sendo uma classificação judaica, isto é, não obedece a nenhum preceito religioso ou cultural judaico; ao contrário, por vezes os contraria, como quando classifica como "judeus" os filhos de mães não-judias, conforme foi o caso dos filhos de escravas com cristãos-novos, enquanto para os judeus, são judeus os filhos de mães judias, ou aqueles convertidos à religião judaica.

28- Roth, Cecil. *A History of the Marranos*. Apud Poliakov, L., op.cit., p.197-295.

29- Novinsky, Anita. *Cristãos-novos na Bahia*, op.cit., p.132.

- 30- Yovel, Y., op.cit., p.20
- 31- Apud Poliakov, L., op.cit., p.197; ver também Yovel, Y., op.cit., p.21 e seguintes.
- 32- Yovel, Y., op.cit. p.21.
- 33- Novinsky, Anita. "Juifs et nouveaux chrétiens du Portugal" in Méchoulan, Henri (dir.). *Les Juifs d'Espagne: histoire d'une diaspora - 1492-1992*, op.cit., p.96.
- 34- Ver Todorov, T. *Nous et les autres - la réflexion française sur la diversité humaine*. Paris, Seuil, 1989 e Kristeva, Julia. *Étrangers à nous-même*. Paris, Fayard, 1988.
- 35- Ver Vainfas, Ronaldo. "A teia da intriga: delação e moralidade na sociedade colonial" in Vainfas, R. (org). *História e sexualidade no Brasil*. Rio de Janeiro, Graal, 1986, p.9-18.
- 36- Ver Bennassar, B. (org). *L'Inquisition Espagnole (XVe - XIXe siècle)* Paris, Hachette, 1977; Azevedo, João Lucio. *História dos cristãos-novos portugueses*. Lisboa, Livraria Clássica Editora, 1922.

## CONCLUSÃO

A ação do Tribunal da Santa Inquisição nos trinta primeiros anos do século XVIII, enviando cerca de trezentas pessoas do Rio de Janeiro para os cárceres inquisitoriais de Lisboa, revelou a fragilidade da elite cristã-nova brasileira. Evidenciou-se, naquele momento, algo que a comunidade cristã-nova e a comunidade cristã-velha sabiam de longa data: quem tinha ou não correndo em suas veias sangue de judeus. Sangue este que tornava essas pessoas sujeitas aos impedimentos legais, que restringiam seu acesso às universidades, à Igreja, aos cargos burocráticos.

A análise da família Barros permite afirmar que havia relativa facilidade em escapar deste cerco legal, uma vez que cristãos-novos estudaram na Universidade de Coimbra e participaram da administração colonial, ocupando altos postos na vida política. Antônio de Barros, seu filho Sebastião de Lucena Montarroio e seu genro Agostinho de Paredes estudaram Leis em Coimbra; Antônio e Sebastião foram procuradores da Câmara do Rio de Janeiro; outros cristãos-novos formaram-se médicos e, de volta ao Rio de Janeiro, assumiram cargos oficiais, como médicos da Câmara ou do Presídio. Também na Igreja, apesar dos impedimentos, encontramos cristãos-novos; um irmão de Antônio de Barros, Manuel de Barros, era padre do hábito de São Pedro; Mateus e Manuel de Moura Fogaça, genros de Antônio, tinham dois tios padres.

Outro aspecto a ressaltar é o fato de os cristãos-novos integrarem uma rede familiar de modelo patriarcal, muito próxima ao descrito por Gilberto Freyre para o Nordeste seiscentista. Essa teia familiar permeava praticamente todas as atividades da vida desses cristãos-novos fluminenses; mais de 50%, entre homens e mulheres, estavam ligados, por atividade profissional ou por parentesco, ao cultivo da cana e fabrico do açúcar.

Uma preocupação constante desse grupo familiar que estudamos, de base rural, era enviar seus filhos à Universidade de Coimbra, de onde voltaram

para atuar na cidade do Rio de Janeiro como médicos e advogados. O Exército foi também uma atração para os descendentes de judeus: alguns dos filhos desses senhores foram militares; outros, exerciam atividades urbanas, como no comércio; havia aqueles que atuavam nos engenhos, em funções técnicas e administrativas.

Dentre os 228 homens cristãos-novos moradores no Rio de Janeiro, presos ou denunciados pelo Tribunal do Santo Ofício, encontramos profissionais liberais como advogados (8%), médicos (3,5%), padres (3%); 7% dedicavam-se ao comércio, 9% eram militares, 5% estudantes de gramática e 3,5% estavam envolvidos em outras profissões, como carpinteiros ou músicos. Cerca de 30% desses cristãos-novos estavam nos engenhos; 13% como senhores, 17% como lavradores, donos de partidos e mestres de açúcar; 25% dos cristãos-novos não indicaram sua atividade profissional, mas é certo que tinham ligações de parentesco com aqueles voltados ao cultivo da cana-de-açúcar.

Sobre o grau de miscigenação entre cristãos-novos e cristãos-velhos, o estudo que fizemos revelou uma atitude constante: a endogamia. O comportamento sexual e afetivo desta família cristã-nova não diferia em essência das famílias de elite cristãs-velhas: o adultério e o concubinato eram habituais, sempre ocorrendo entre homens brancos e mulheres negras ou pardas, escravas ou forras, com grande número de filhos ilegítimos.

Um traço de profunda significação, talvez passível de vincular culturalmente com o passado judaico, é o reconhecimento que as famílias cristãs-novas, como os Barros, os Montarroio, os Paredes, tinham de se seus filhos bastardos, que não eram abandonados pelo pai, ao contrário, recebiam cuidados, como os filhos legítimos enviados para estudar na Universidade de Coimbra, cursando Medicina, Leis e Cânones, ou encaminhados para o trabalho urbano, ou nos engenhos da família como mestres de açúcar e outros cargos de direção. Enfim, não eram abandonados, e, sobretudo, não eram escravos: os pais esforçavam-se para libertá-los, como demonstra o caso de José de Barros, que comprou e alforriou seus filhos juntamente com a mãe.

De modo geral, as famílias cristãs-novas estudadas reproduziam os padrões da sociedade colonial patriarcal, diferenciando-se, talvez, quanto aos cuidados demonstrados com seus filhos ilegítimos.

Enfim, rede familiar patriarcal: o senhor de engenho cristão-novo fluminense tinha um filho estudando na Metrópole, outro filho cuidando do engenho, e um terceiro seguindo a carreira militar. A autoridade do senhor era respeitada pela esposa, pelos filhos, pelas concubinas e pelos escravos; e mais, respeitada por aqueles que integravam a teia de relações mantida pelo senhor: amigos, vizinhos, parentes.

Embora esses laços patriarcais parecessem sólidos, diante da ação do Santo Ofício mostraram-se frágeis: em pouco tempo, a Inquisição conseguiu desintegrar a família e a rede de relações por ela estabelecida: todos denunciaram a todos, pais denunciaram filhos, filhos aos pais, vizinhos, amigos e parentes, de um momento para o outro, viram-se enredados na teia da delação.

Após nossa análise, questões essenciais ainda perduram: seriam os cristãos-novos fluminenses judeus praticantes? A família Barros teria sido exceção ou regra dentro da comunidade cristã-nova fluminense setecentista?

Nos documentos sobre essa família, encontramos os mesmos sinais objetivos de práticas judaizantes e crença na Lei de Moisés que constam de processos de outras centenas de presos. As confissões que examinamos são repetitivas e não comprovam definitivamente seu judaísmo. Foram confissões relatadas com o propósito de burlar os inquisidores, ou foram realmente confissões de rituais praticados? Dificilmente poderemos apresentar uma resposta definitiva.

Uma pista se apresenta: a questão da memória dessa heresia judaica. No século XIX, após o fim do Tribunal do Santo Ofício, já não havia ameaças objetivas e tampouco a proibição da prática da religião judaica. Mas não há registros nem pesquisas sobre cristãos-novos no Brasil que tenham voltado à antiga crença no século XIX; o conhecimento dos antigos rituais foi se apagando e dissipou-se quase completamente, ao menos exteriormente; resquícios esparsos de práticas “de porta a dentro” podem ser encontrados até hoje em famílias de ancestrais coloniais, que não foram ainda devidamente pesquisados.

Ao final deste trabalho, o que dizer do “judaísmo” da família Barros? Não é de se descartar a hipótese de que a Inquisição tenha trabalhado motivada pelos seus interesses econômicos; afinal os cristãos-novos constituíam uma burguesia brasileira, rica, influente e pensante. O exame de seus processos não

trouxenenhuma certeza de que eram realmente judaizantes. O Tribunal do Santo Ofício perseguiu, prendeu e penitenciou uma família, um grupo social que possuía alto nível sócio-econômico e cultural; prendeu-os porque eram cristãos-novos, vulneráveis legal e socialmente, suspeitos constantes de uma suposta heresia; mas a excelência de suas posses foi um fator decisivo na motivação das esferas eclesiásticas e políticas da Metr pole.

# **FONTES E BIBLIOGRAFIA**

## **FONTES**

### **Fontes manuscritas**

#### **Processos da Inquisição de Lisboa**

- Sebastião de Lucena Montarroio – n.5.478
- José de Barros – n.11.684
- Mateus de Moura Fogaça – n.2.040
- D.Catarina da Silva Pereira – n.11.084
- D.Brites de Lucena – n.11.596
- Agostinho de Paredes – n.8.690

#### **Arquivo Nacional – Rio de Janeiro**

##### **– Códice 311– Relação da Bahia –1752**

- “Regimento dos juizes das confiscações pelo crime de heresia”.
- “Privilégios concedidos aos oficiais e familiares do Santo Oficio”.
- “Lei sobre os cristãos-novos que se vão para fora ou vender seus bens, de el-rei d.Felipe, 1º e 2º”.
- “Outra lei que fez el-rei d.Felipe 2º e 3º do nome, sobre a própria provisão dos cristãos-novos”.

**–Código 756 – vol.1**

- “carta autógrafa escrita em 8 de janeiro de 1712 da Bahia e dirigida pelo governador-geral do Brasil, Pedro de Vasconcelos ao rei de Portugal sobre as diligências tomadas para a restauração do Rio de Janeiro que os franceses tinham conquistado”.
- “cópia da carta que o sargento-mor de batalha Gaspar da Costa Athaide escreveu a Pedro de Vasconcelos em 18 de dezembro de 1711 sobre os franceses no Rio de Janeiro”.
- “cópia da carta que escreveu Antônio de Albuquerque a Pedro de Vasconcelos, datada do Rio de Janeiro, de 20 de dezembro de 1711”.
- “cópia da carta que o governador da capitania de São Paulo, Antônio de Albuquerque Coelho de Carvalho, escreveu a 6 de novembro de 1711 a d.Lourenço de Almeida, sobre os mesmos sucessos”.
- “cópia da carta que Antônio de Albuquerque escreveu a d.Lourenço de Almeida, Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1712”.
- “cópia da carta do governador do Rio de Janeiro, Francisco de Castro, a d.Lourenço de Almeida em 15 de novembro de 1715”.

**Arquivo da Cidade – Rio de Janeiro**

- 16-1-3 – “Extrato de registro de cartas do Senado da Câmara e a este dirigido – 1730–1739”.
- 16-4-3 – “Ordens Régias – 1662–1756 – registros copiados dos documentos existentes na Secretaria do Vice-Rei a mando de Baltasar da Silva Lisboa”.
- 42-4-88 – “Transcrição do índice do 1º Cartório do Rio de Janeiro”.
- 42-4-89 – “Transcrição de documentos do 1º Cartório do Rio de Janeiro”.
- 42-4-90 – “Transcrição de documentos do 1º Cartório do Rio de Janeiro”.

**Arquivo da Cúria do Rio de Janeiro**

Livro de Registro de Casamentos, Jacarepaguá, livro 4.

Livro de Registro de Casamentos, Sé.

Livro de Óbitos da Sé.

## Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro

- 12,3 14 e 16 – Livros de notas do tabelião João Correia Ximenes – Rio de Janeiro, 1685–1688– originais, 480 documentos, 2 vols., C.750 p.
- I–32,4,3 – Livros de registros de batizados, casamentos, óbitos com declarações de testamentos, procedentes da Fazenda São Cristóvão e de outros lugares – Rio de Janeiro, 1694–1742, Fragmentos – originais, 100 documentos, 150p.

## Fontes impressas

Araujo, José de Souza Azevedo Pizarro. *Memórias históricas do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1945, 7 vols.

\_\_\_\_\_. “Relação das sesmarias da capitania do Rio de Janeiro. Extraída dos Livros de Sesmarias e Registros do Cartório do tabelião Antônio Teixeira de Carvalho. De 1565 a 1796.” Rio de Janeiro, *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro/RIHGB*, Tomo 63, parte 1, 1900,p.93–153.

Antonil, André João. *Cultura e opulência do Brasil, por suas drogas e minas*. São Paulo, Cia. Ed. Nacional, 1967. Introdução de Alice Canabrava.

*Brasília*. Vol.IV, Coimbra, 1949. Publicação comemorativa do quarto centenário da cidade do Salvador – Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, Instituto de Estudos Brasileiros.

Cavaleiro de Oliveira. *Opúsculos contra o Santo Officio*. Publicação e prefácio de A.Gonçalves Rodrigues, Coimbra, 1942.

*Código Filipino ou Ordenações e Leis do Reino de Portugal*. Recompiladas por mandado del-rei d.Felipe I (1603).Edição de Cândido Mendes de Almeida. 14 ed, Rio de Janeiro, Typ. do Instituto Philomathico, 1870, 3 vols. (edição fac-similar,Fundação Calouste Gulbenkian).

Cunha, Lygia da Fonseca Fernandes (org.). *Álbum cartográfico do Rio de Janeiro (séculos XVIII e XIX)*. Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, 1971 (Mapoteca).

- Cunha, d.Luís da. *Testamento político ou carta escrita pelo grande d.Luís da Cunha ao senhor rei d.José I.* São Paulo, Alfa Omega, 1976.
- Documentos Históricos*. Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional (volumes 70,93).
- Du Guay–Troin, M. *Mémoires de monsieur Du Guay–Troin, lieutenant général des armées navales*. Amsterdam, Pierre Mortier, 1746.
- Du Plessis–Parseau. “Campanha do Rio de Janeiro em 1711 – jornal histórico ou relação do que se passou de mais memorável na campanha do Rio de Janeiro pela esquadra do rei comandada por M.Du Guay–Trouin em 1711” in *RHIGB*, vol. 176, 1941,p.89–187.
- Eymerich,N., Pena, F. *Le manuel des Inquisiteurs*. (Introduction, traduction et notes de Louis Sala–Molins). Paris, Mouton, 1973.
- Froger, François. *Relation d’un voyage fait en 1695, 1696 et 1697 aux cotes d’Afrique, détroit de Magellan, Bresil, Cayenne et Isles Antilles par une escadre des vasseaux du Roi, commandée par M.de Gennes faite par le Sieur Froger, Ingénieur volontaire sur le vaisseau le Faucon Anglois*. Amsterdam, chez les héritiers d’Antoine Schelte, MDCXCIX.
- Kitzinger, A.M. “Resenha histórica da cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro”. *RHIGB*, Tomo 76, parte I, 1913, p.147–271.
- Lisboa, Balthasar da Silva. *Annaes do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro, Typ. Seignot–Plancher e Cia, 1834, 7 vols.
- “Livro dos termos e homenagens e assentos, de 1709 a 1788”. *Publicações do Archivo Publico Nacional*, VII, Rio de Janeiro, 1947, p.5–116.
- Magalhães, Cel.J.B. “A defesa do Rio de Janeiro no século XVIII(estudos e obras da época)”. *IHGB*, v.200, 1948, p.3–32.
- Mendonça, José Lourenço D., Moreira, Antônio Joaquim. *História dos Principais Actos e Procedimentos da Inquisição em Portugal*. Lisboa, Casa da Moeda, 1980.
- Novinsky, Anita. *Inquisição – Inventários de bens confiscados a cristãos–novos*. Lisboa, Casa da Moeda/Liv. Camões, s.d.
- \_\_\_\_\_. *Inquisição – Rol dos Culpados – fontes para a História do Brasil/ séc.XVIII*. Rio de Janeiro, Expressão e Cultura, 1992.

- Nunes, Antônio Duarte. "Almanaque histórico de São Sebastião do Rio de Janeiro". *RIHGB*, v.21, 1858, p.5–116.
- Pedrosa, Manuel X.V. "A invasão do Rio de Janeiro pelos franceses, (1710–1711) – dois documentos". *RIHGB*, v.236, 1957, p.448–454.
- Pita, Sebastião da Rocha. *História da América Portuguesa*. Belo Horizonte, Itatiaia – São Paulo, EDUSP, 1976.
- Regimento do Santo Ofício da Inquisição dos Reinos de Portugal (1640)*. Lisboa, Of. de Manoel da Silva, 1640.
- Relação de algumas cartas das sesmarias concedidas em território da capitania do Rio de Janeiro, 1714–1800*. Rio de Janeiro, Arquivo Nacional, 1968.
- "Relação das pessoas e das quantias com que contribuíram para o resgate desta cidade, rendida pelos franceses em 11 de setembro de 1711". *RIHGB*, 2. ed., tomo 21, 1858, vol.2.
- "Relação da vitória que os portugueses alcançaram no Rio de Janeiro contra os franceses em 19 de setembro de 1710". *RIHGB*, vol. 23, 1860, p.412–422.
- "Representação dirigida em 1707 a el-rei D.João V pelos portugueses residentes no Rio de Janeiro, acerca do procedimento que contra eles tinham os filhos da terra nas eleições dos oficiais do Senado da Câmara". *RIHGB*, vol.10, 1848, p.108–115.
- Sanches, A.N.Ribeiro. *Christãos novos e christãos velhos em Portugal*. Prefácio de Raul Rego. 2. ed., Porto, Paisagem, 1973.
- Santos, Luis Gonçalves dos (Padre Perereca). *Memórias para servir a história do Reino do Brasil*. Belo Horizonte, São Paulo /Itatiaia, EDUSP, 1981, 2 vols.
- Silva, Antônio Moraes *Dicionário da língua portuguesa*. Lisboa, Typ. Lacerdina, 1813.
- Tabeliões do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro, Arquivo Nacional, 1965.
- Tombo das Cartas das Sesmarias do Rio de Janeiro (1594–1595, 1602–1605)*. Rio de Janeiro, Arquivo Nacional, 1967.

“Translado do processo feito pela Inquisição de Lisboa contra Antônio José da Silva, poeta brasileiro”. *RIHGB*, tomo 59, 1896, p.5–261.

Vieira, Padre Antônio. “Notícias recônditas do modo de proceder da Inquisição com os seus presos”. In: \_\_\_\_\_. *Obras escolhidas*. Vol.IV–Obras várias (II) – Os judeus e a Inquisição. (com prefácio e notas de Antônio Sergio e Hernâni Cidade). Lisboa, Liv.Sá Costa ed., 1951, p.139–244.

Vilhena, Luís dos Santos. *Recopilação de notícias soteropolitanas e brasílicas contidas em XX cartas que da cidade de Salvador Bahia de Todos os Santos escreve um a outro amigo em Lisboa*. Bahia, Imprensa Oficial do Estado, 1921.

## BIBLIOGRAFIA

Abreu, Capistrano. Prefácio à Primeira Visitação do Santo Ofício às partes do Brasil, pelo licenciado Heitor Furtado de Mendonça – *Confissões da Bahia*, 1591–1592. Rio de Janeiro, F.Briguet, 1935.

Almeida, Angela Mendes. “Notas sobre a família no Brasil” in (...).

(org.). *Pensando a família no Brasil, da Colônia à Modernidade*. Rio de Janeiro, Espaço e Tempo/ Ed. UFRJ, 1987.

Araujo, Emmanuel. *O teatro dos vícios – transgressão e transigência na sociedade urbana colonial*. Rio de Janeiro, José Olympio, 1993.

Atlan, Henri. *Entre le cristal et la fumée – essai sur l’organisation du vivant*. Paris, Seuil, 1979.

\_\_\_\_\_. “Henri Atlan” in *Idéias contemporâneas – entrevistas do Le Monde*. Trad.Maria Lucia Blumer, São Paulo, ática, 1989, p.17–25.

Azevedo, João Lucio. *História dos christãos novos portugueses*. Lisboa, Liv. Clássica Editora, 1922.

- \_\_\_\_\_. "Notas sobre o judaísmo e a Inquisição no Brasil" in *RIHGB*, 91(145): 679–697, 1922.
- \_\_\_\_\_. "Anotações ao processo de Antônio José da Silva". *Revista de História*, Lisboa, XVI–XVII.
- Azevedo, Dr. Moreira de. *O Rio de Janeiro, sua história, monumentos, homens notáveis, usos e curiosidades*. 3. ed. Rio de Janeiro, Liv. Brasileira ed., 1969, 2 vols.
- Bacellar, Carlos. *Os senhores da Terra—família e sistema sucessório entre os senhores de engenho do Oeste Paulista, 1765–1855*. FFLCH–USP, mestrado São Paulo, 1987, mimeo.
- Bennassar, Bartolomé. "Une fidélité difficile: les nouveaux chrétiens de Bahia et de Rio de Janeiro aux XVIIème et XVIIIème siècles". in *Histoire, Economies et Societes*, n.2 année, 1988, p.209–220.
- \_\_\_\_\_. (org.). *L'Inquisition Espagnole (XVe – XIXe siècle)*. Paris, Hachette, 1977.
- Bromberg, R. *A Inquisição no Brasil – um capitão–mor judaizante*. São Paulo, Centro de Estudos Judaicos–USP, 1984.
- Bourdieu, P. *Economia das forças simbólicas*. Trad. Sonia Miceli e outros. São Paulo, Perspectiva, 1976.
- Boxer, Charles R. *A Idade do Ouro no Brasil*. Trad. de Nair de Lacerda, São Paulo, Cia. Ed. Nacional, 1963.
- Burke, Peter. *Veneza e Amsterdã – um estudo das elites do século XVII*. Trad. Rosaura Eichemberg. São Paulo, Brasiliense, 1991.
- Carneiro, Maria Luiza Tucci. *Preconceito racial no Brasil colônia*. São Paulo, Brasiliense, 1983.
- Coaracy, Vivaldo. *O Rio de Janeiro no século XVII*. 2 ed, Rio de Janeiro, José Olympio, 1965, Coleção Rio 4 séculos, vol.6.
- \_\_\_\_\_. *Memórias da cidade do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro, José Olympio, 1955.
- Correa, Mariza. "Repensando a família patriarcal brasileira". in Almeida, M.S.K. et alii, *Colcha de retalhos – estudos sobre a família no Brasil*. São Paulo, Brasiliense, 1982, p.13–38.

- Costa, Iraci. D.N. *Vila Rica, população (1719–1826)*. São Paulo, IPE–USP, Ensaios Econômicos, n.1.
- \_\_\_\_\_. Luna, F.V. “A vida quotidiana em julgamento :devassas em Minas Gerais. in *Minas colonial : economia e sociedade*. São Paulo, FIPE/ Pioneira, 1973.
- \_\_\_\_\_. Slenes, R. e Schwartz, S. “A família escrava em Lorena(1801)”. *V Seminário da Família*, Campinas, ANPUH/Regional, 1986.
- Cruls, Gastão. *Aparência do Rio de Janeiro (notícia histórica e descritiva da cidade)*. Rio de Janeiro, José Olympio, 1949, 2 vols.
- Dias, Maria Odila da Silva. *Quotidiano e poder em São Paulo no século XIX*. São Paulo, Brasiliense, 1984.
- Dines, Alberto. *Vínculos do Fogo I – Antônio José da Silva, o Judeu e outras histórias da Inquisição em Portugal e no Brasil*. São Paulo, Cia. das Letras, 1992.
- Ferrez, Gilberto. *O Paço da Cidade do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro, Fundação Nacional Pró-Memória, 1985.
- \_\_\_\_\_. (org. e textos) *A muito leal e heróica cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro – quatro séculos de expansão e evolução*. Rio de Janeiro, editado por : Raimundo de Castro Maia, Candido Guinle de Paula Machado, Fernando Machado Portella e Banco Boavista S.A., 1965.
- Figueiredo, Luciano. *Barrocas famílias : vida familiar em Minas Gerais no século XVIII*. São Paulo, FFLCH–USP, mestrado, 1990, mimeo.
- Fleuiss, Max. *História da cidade do Rio de Janeiro (Districto Federal) – resumo didático*. São Paulo, Melhoramentos, s.d
- França, Eduardo d’Oliveira, Siqueira, Sonia. “Introdução” a *Segunda Visitaçã do Santo Ofício às partes do Brasil pelo inquisidor e visitador o licenciado Marcos Teixeira – livro das confissões e ratificações da Bahia*. São Paulo, Anais do Museu Paulista, tomo XVII.
- Freyre, Gilberto. *Casa grande e senzala: formação da família brasileira sob regime de economia patriarcal*. 13. ed. Rio de Janeiro, José Olympio, 1966.

- \_\_\_\_\_. *Sobrados e mocambos – decadência do patriarcado rural e desenvolvimento urbano*. 4. ed., Rio de Janeiro, José Olympio, 1968.
- Friero, Eduardo. *O diabo na livraria do cônego*. 2. ed., Belo Horizonte, Itatiaia/São Paulo, EDUSP, 1981.
- Garcia, Rodolfo. “Introdução” à *Primeira Visitação do Santo Ofício às partes do Brasil, pelo licenciado Heitor Furtado de Mendonça – denúncias de Pernambuco, 1593–95*. São Paulo, Paulo Prado, 1919.
- Gerson, Brasil. *História das ruas do Rio de Janeiro*. 3. ed., Rio de Janeiro, Ed. Souza, s.d.
- Godinho, Vitorino de Magalhães. *O mito e mercadoria, utopia e prática de navegar – séculos XIII–XVIII*. Lisboa, Difel, 1990.
- Herculano, Alexandre. *História da origem e estabelecimento da Inquisição em Portugal*. Lisboa, Imprensa Nacional, 1854, 3 vols.
- Holanda, Sergio Buarque de. *Raízes do Brasil*. 18. ed. Rio de Janeiro, José Olympio, 1986.
- Kaysersling, Mayer. *História dos judeus em Portugal*. Trad. Anita Novinsky e Gabriele B.C.da Silva. São Paulo, Pioneira/EDUSP, 1971.
- Kuznesof, Elizabeth. *Household Economy and Urban Development – São Paulo, 1765 to 1836*. Boulder, Westview Press, 1986.
- Kristeva, Julia. *Etrangers à nous-mêmes*. Paris, Fayard, 1988.
- Ladurie, Emmanuel Le Roy. *Montaillou, village occitain, de 1294 a 1324*. Paris, Gallimard, 1975
- Lapa, José R.Amaral. *Livro da Visitação do Santo Ofício da Inquisição ao Estado do Grão-Pará (1763–1769)*. Petrópolis, Vozes, 1978.
- Le Goff, Jacques (org.). *Hérésies et Sociétés dans l’Europe pré-industrielle – 11e–18e siècles*. Paris, Mouton, 1968.
- Liberman, Maria. *O levante do Maranhão– um “judeu cabeça de motim”, Manoel Beckman*. São Paulo, Centro de Estudos Judaicos–USP/EDUSP, 1983.
- Lipiner, Elias. *Os judaizantes nas capitânicas de cima*. São Paulo, Brasiliense, 1969.

- \_\_\_\_\_. *Izaque de Castro – o mancebo que veio preso do Brasil*. Recife, Ed. Massangana, 1992.
- Lima, Lana Lage da Gama. *A confissão pelo avesso: o crime da solicitação no Brasil colonial*. São Paulo (FFLCH-USP, doutorado), 1991, mimeo.
- Lisanti, Luis. *Negócios coloniais (uma correspondência comercial do século XVIII)*. Brasília, Ministério da Fazenda; São Paulo, Visão Editorial, 1973.
- Lobo, Eulalia Maria Lahmeyer. *História do Rio de Janeiro (do capital comercial ao capital industrial e financeiro)*. Rio de Janeiro, IBMEC, 1978, 2 vols.
- \_\_\_\_\_. “O comércio atlântico e a comunidade de mercadores do Rio de Janeiro e em Charleston no século XVIII”. *Revista de História*, jan/março, n.101, 1975. São Paulo, USP.
- Luna, F.V. *Minas Gerais : escravos e senhores – análise da estrutura populacional e econômica de alguns centros mineratórios (1718–1804)*. São Paulo, IPE/USP, 1981.
- Machado, Alcantâra. *Vida e morte do bandeirante*. Belo Horizonte, Itatiaia; São Paulo, EDUSP, 1980.
- Magalhães, Beatriz Ricardina. “A demanda do trivial; vestuário, alimentação e habitação”. *Revista Brasileira de Estudos Políticos*. n.65, julho de 1987/UFMG, no. especial – Departamento de História, FAFICH/Belo Horizonte, MG.
- Marcílio, M.L. *Acidade de São Paulo – povoamento e população 1750–1850*. São Paulo, Pioneira/EDUSP, 1974.
- Mello, Evaldo Cabral de. *O nome e o sangue – uma fraude genealógica no Pernambuco colonial*. São Paulo, Companhia. das Letras, 1989.
- Mello, José Antônio Gonçalves de. *Gente da Nação*. Recife, Massangana, 1989.
- Mott, Luis. “Justitia et Misericordia: a Inquisição portuguesa e a repressão ao nefando pecado da sodomia” in Novisky, Anita, Carneiro, Maria Luiza Tucci (org.). *Inquisição: ensaios sobre mentalidade, heresias e arte*. Rio de Janeiro, Expressão e Cultura; São Paulo, EDUSP, 1992, p.703–738.

- Nazzari, Muriel. *Women, the Family and Property: the Decline of the Dowry in São Paulo, Brazil (1600–1870)*. Yale University, 1986, mimeo.
- Novais, Fernando. *Portugal e Brasil na crise do antigo sistema colonial (1777–1808)*. São Paulo, Hucitec, 1979.
- Novinsky, Anita. *Cristãos-novos na Bahia*. São Paulo, Pioneira, 1972.
- \_\_\_\_\_. “Agente das bandas do sul” in *Suplemento literário d’O Estado de São Paulo*, 14 de abril de 1967.
- \_\_\_\_\_. “A Igreja no Brasil colonial. Agentes da Inquisição”. *Anais do Museu Paulista*, tomo XXXIII, 1984, p.17–34.
- \_\_\_\_\_. “La Inquisición y la burguesia brasileña (s. XVIII)”. *Inquisicion y sociedad en America Latina*. CHELA 4, 1989, p.65–75.
- \_\_\_\_\_. “Jewish Roots of Brazil”. Elkin, J., Merckx, G. (ed) *The Jewish Presence in Latin America*. Boston, Allen A. Unimeris, 1987, p. 33–44.
- \_\_\_\_\_. “Juifs et nouveaux chrétiens du Portugal” e “Nouveaux chrétiens et Juifs séfarades au Brésil” in Méchoulan, Henri (org.). *Les Juifs d’Espagne: histoire d’une diaspora –1492–1992*. Paris, Liana Levi, 1992.
- \_\_\_\_\_. “Les Marranes: le judaïsme laïque dans le Nouveau Monde”. *Panoramiques*, Condé-sur-Noireau, 1992, p.92–96.
- \_\_\_\_\_. “Una nova versión de lo femenino: la mujer marrana” in Sanchez, Jorge Nunez (ed.). *Historia de la mujer y la familia*. Quito, Ed. Nacional, 1991, p.69–80
- \_\_\_\_\_. “Reflexões sobre o anti-semitismo (Portugal, séculos XVI–XX)”. Congresso Internacional, *Portugal no século XVIII, de D.João V à Revolução Francesa*. Lisboa, Sociedade Portuguesa de Estudos do século XVIII– Universitária Editora, 1991, p.451–461.
- \_\_\_\_\_. “Sistema de poder e repressão religiosa – para uma interpretação do fenômeno cristão-novo no Brasil”. *Anais do Museu Paulista*, tomo XXIX, São Paulo, 1979.
- Novinsky, Ilana. “Heresia, mulher e sexualidade – algumas notas sobre o Nordeste brasileiro nos séculos XVI e XVII” in Bruschini, Maria Cristina A., Rosemberg, Fulvia (org.). *Vivência – história, sexualidade e imagens femininas*. São Paulo, Brasiliense, 1980.

- Pinto, Virgílio Noya. *O ouro brasileiro e o comércio anglo-português*. São Paulo, Cia.Ed. Nacional/MEC, 1979.
- Poliakov, Leon. *De Maomé aos marranos*. Trad. Ana M. Goldemberg Coelho e J. Guinsburg. São Paulo, Perspectiva, 1984.
- Raminelli, Ronald. *Tempo de Visitações—cultura e sociedade em Pernambuco e Bahia, 1591–1620*. São Paulo, FFLCH–USP–mestrado, 1990, mimeo.
- Reis, José de Oliveira. “História urbanística do Rio de Janeiro—O Rio: cidade dos pântanos e lagos” in *Revista Municipal de Engenharia*—publicação da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro. Vol. XL, jan/março de 1986.
- Revah, I.S. “L’Hérésie Marrane dans l’Europe Catholique du 15 au 18 ème siècle in Le Goff, J (org.). *Hérésie et Société*. Paris, Mouton, 1968.
- Rheingantz, Carlos. *Primeiras famílias do Rio de Janeiro (séculos XVI e XVII)*. Rio de Janeiro, Liv. Brasileira, 1965, 2 vols.
- Ribeiro Jr., João. *Pequena história das heresias*. São Paulo, Papirus, 1989.
- Salgado, Graça (org.) *Fiscais e meirinhos. A administração no Brasil colonial*. Rio de Janeiro, N. Fronteira; Brasília, INL, 1985.
- Salvador, J. Gonçalves. *Os cristãos-novos—Povoamento e conquista do solo brasileiro, 1530–1680*. São Paulo, Pioneira, 1976.
- \_\_\_\_\_. *Os cristãos-novos em Minas Gerais durante o ciclo do ouro (1695–1855)—Relações com a Inglaterra*. São Paulo, Pioneira, 1992.
- Samara, Eni de Mesquita. *As mulheres, o poder e a família, São Paulo, século XIX*. São Paulo, Marco Zero/Sec. de Estado da Cultura de São Paulo, 1989.
- \_\_\_\_\_. “A história da família no Brasil”. *Família e grupos de convívio, Revista Brasileira de História*. São Paulo, ANPUH/Marco Zero, v.9, n. 17, set.88/fev.89, p.7–35.
- \_\_\_\_\_. “Tendências atuais da história da família no Brasil” in Almeida, Angela Mendes (org.). *Pensando da família no Brasil*. Rio de Janeiro, Espaço e Tempo, 1987.a.
- Saraiva, José Antônio. *Inquisição e cristãos-novos*. 3. ed, Porto, Inova, 1969.
- \_\_\_\_\_, Revah, I.S. “Polêmica acerca de “Inquisição e cristãos-novos(1971)” — anexo a *Inquisição e cristãos-novos*, 5.ed., Lisboa, Imprensa Universitária, 1985, p.221–260.

- Schwartz, Stuart. *Segredos internos. Engenhos e escravos na sociedade colonial*. Trad. Laura Teixeira Mota, São Paulo, Companhia das Letras, 1988.
- Silva, Maria Beatriz Nizza da. *Sistema de casamento no Brasil colonial*. São Paulo, EDUSP/T.A. Queiroz, 1984.
- \_\_\_\_\_. *Cultura e sociedade no Rio de Janeiro (1808–1821)*. São Paulo, Cia. Ed. Nacional, 1977.
- Siqueira, Sonia A. *A Inquisição portuguesa e a sociedade colonial*. São Paulo, Atica, 1978.
- Souza, Antônio Cândido de Mello e. “The Brazilian Family” in Smith, T.L. e Marchant, A (ed.). *Brazil: Portrait of Half a Continent*. N.Y., Dryden Press, 1951, p.291–312.
- Souza, Laura de Mello e. *O Diabo e a Terra de Santa Cruz*. São Paulo, Cia. das Letras, 1986.
- Todorov, T. *Nous et les autres – la réflexion française sur la diversité humaine*. Paris, Seuil, 1989.
- Vainfas, R. *Trópico dos pecados: moral, sexualidade e Inquisição no Brasil colonial*. Rio de Janeiro, Campus, 1989.
- \_\_\_\_\_. “A teia da intriga: delação e moralidade na sociedade colonial” in \_\_\_\_\_. (org.). *História e sexualidade*. Rio de Janeiro, Graal, 1986, p.9–18.
- Varnhagen, F.A. *História geral do Brasil*. 4. ed, São Paulo, Melhoramentos, 1948.
- \_\_\_\_\_. “Excertos de várias listas de condenados pela Inquisição de Lisboa, desde o ano de 1711 ao de 1767 compreendendo só brasileiros ou colonos estabelecidos no Brasil”. *RIHGB*, Tomo 7, 1845, p.54–86.
- Venâncio, Renato P. “Nos limites da sagrada família – ilegitimidade e casamento no Brasil colonial” in Vainfas, Ronaldo (org.). *História e sexualidade no Brasil*. Rio de Janeiro, Graal, 1986, p.107–123.
- Vianna, Oliveira. *Populações meridionais do Brasil*. São Paulo, Monteiro Lobato & Cia., 1920.
- Wiznitzer, A. *Os judeus no Brasil colonial*. Trad. Olivia Krahenbuhl, São

Paulo, Pioneira, 1966.

Yerushalmi, Yosef H. *Zakhor – História judaica e memória judaica*. Trad. Lina Gorenstein Ferreira da Silva. Rio de Janeiro, Imago, 1992.

Yovel, Yirmihahu. *Spinoza and Other Heretics*. Princenton, Princenton University Press, 1989, 2 vols.

Zemella, M. *O abastecimento da capitania de Minas Gerais*. São Paulo, 1951.

## BIBLIOGRAFIA AUXILIAR

Abreu, Capistrano. *Capítulos de história colonial*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1976.

Adorno, T. “Educação após Auschwitz” in Cohn, Gabriel (org.) *Sociologia*. São Paulo, Ática, 1986, Coleção “Grandes cientistas sociais”, n.54, pp. 33-45.

Alden, D. *Royal Government in Colonial Brazil*. Berkeley, University of California Press, 1968.

\_\_\_\_\_. (ed.) *Colonial Roots of Modern Brazil*. Berkeley, University of California Press, 1973.

Almeida, Angela Mendes de. “Casamento, sexualidade e pecados: os manuais portugueses de casamento, séculos XVI–XVIII” in *Revista Brasileira de História – Família e Grupos de Convívio*, 9 (17): 191–207, 1989.

\_\_\_\_\_. *O gosto do pecado – casamento e sexualidade nos manuais de confesores dos séculos XVI e XVII*. Rio de Janeiro, Rocco, 1992.

Ameal, João. *História de Portugal*. 6. ed. Porto, Liv. Tavares Martins, 1968.

- Amussen, Susan D. "Feminin/Masculin: le genre dans l'Angleterre de l'époque moderne". in *Annales Economies, sociétés et civilisations*, 30 (2):269-287.
- Anderson, Michael. *Elementos para a História da família ocidental, 1500-1914*, Trad. Ana Falcão Bastos, Lisboa, Quercó, 1984.
- Arendt, Hannah. *Origens de totalitarismo – anti-semitismo, instrumento de poder*. Trad. Roberto Raposo, Rio de Janeiro, Documenta, 1975 (Introdução do Prof. Celso Lafer).
- Aries, Philippe. *História social da criança e da família*. 2. ed., Trad. Dora Flaksman, Rio de Janeiro, Zahar, 1981.
- \_\_\_\_\_. *O tempo da História*. Trad. Roberto Leal Ferreira. Rio de Janeiro, Francisco Alves, 1989.
- \_\_\_\_\_, Duby, George. *História da vida privada*. Trad. Hildegard Feist, Maria Lucia Machado. São Paulo, Cia. das Letras, 1990-91, 3 vols.
- Augé, Marc (dir.). *Os domínios do parentesco (filiação, aliança matrimonial, residência)*. Trad. Ana Maria Bessa, Lisboa, Edições 70, 1978.
- Baião, Antônio. *A Inquisição em Portugal e no Brasil – subsídios para sua história*. Lisboa, Typ. Calçada do Cabra, 7, 1906.
- \_\_\_\_\_. *Episódios dramáticos da Inquisição portuguesa*. Porto, edição da "Renascença Portuguesa", 1919.
- Bellini, Ligia. *A coisa obscura—mulher, sodomia e Inquisição no Brasil colonial*. São Paulo, Brasiliense, 1989.
- Berger, Paulo. *O Rio de Janeiro dos viajantes e autores estrangeiros*. Rio de Janeiro, 1964.
- Boschi, Caio C. "As visitas diocesanas e a Inquisição na colônia". in *Revista Brasileira de História*, São Paulo, v.7, n.14, 1987, pp.151-184.
- Boxer, C.R. *O Império colonial português (1415-1825)*. Trad., Lisboa, Ed. 70, 1981.
- \_\_\_\_\_. *A Igreja e a expansão ibérica (1440-1770)*. Trad., Lisboa, Ed. 70, 1981.

- \_\_\_\_\_. *Salvador de Sá e a luta pelo Brasil e Angola – 1602–1686*, Trad., São Paulo, Cia. Ed. Nacional/Ed. USP, 1973– coleção Brasileira, v. 353.
- Braudel, F. *O Mediterrâneo e o mundo mediterrâneo*. Trad., São Paulo, Martins Fontes, 1984.
- Brumer, Anita. “O sistema paternalista no Brasil” in *RIFCH*, UFRGS, Porto Alegre, 4: 57–79.
- Castillo, Miguel de. “Les officiants de la mort” in *Les Temps Modernes*, n.261:1339-1372, 1968.
- Coelho, Antônio Borges. *Inquisição em Évora*. Lisboa, Caminho, 1987, 2.vols.
- Coelho, Jachinto do Prado (org.). *O Rio de Janeiro na literatura portuguesa*. Lisboa, Ed. da Comissão Nacional das comemorações do IV Centenário do Rio de Janeiro, 1965.
- Contreras, Jaime “Criptojudaísmo en la España Moderna: clientelismo y linaje” in Novinsky, Anita, Carneiro, Maria Luiza Tucci (org.) *Inquisição: ensaios sobre mentalidade, heresias e arte*. Rio de Janeiro, Expressão e Cultura; São Paulo, EDUSP, 1992, p.266-291.
- Costa, Jurandir Freire. *Ordem médica e norma familiar*. 2. ed., Rio de Janeiro, Graal, 1983.
- Costa, Luis Edmundo. *O Rio de Janeiro no tempo dos vice-reis*. 4. ed., Rio de Janeiro, Conquista, 1956, 3 vols.
- Daumard, A. et al. *História social do Brasil – teoria e metodologia*. Curitiba, UFP, 1984.
- Dedieu, Jean-Pierre. *L'Administration de la Foi – L'Inquisition de Tolède (XVIe – XVIIIe siècle)*. Madrid, Casa de Velazquez, 1989.
- Delgado, Aurélio. “Uma apreciação sobre a acumulação da riqueza em São Paulo no século XVIII através do comércio de gado”. 1986, mimeo.
- Delgado de Carvalho, C. *História da cidade do Rio de Janeiro*. 2. ed. Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Cultura, Dep. Geral de Doc. e Inf. Cultural, 1990. Coleção Biblioteca Carioca, v. 6.
- D’Incao, Maria Angela (org.). *Amor e família no Brasil*. São Paulo, Contexto, 1989.

- Ellis Jr., Alfredo. *Capítulos da história social de São Paulo*. São Paulo, Cia. Ed. Nacional, 1944.
- Falcon, F. *A época pombalina – política econômica e monarquia ilustrada*. São Paulo, Atica, 1982.
- Faoro, Raimundo. *Os donos do poder*. 2. ed. Porto Alegre, Globo, 1975.
- Farge, Arlette. *La Vie fragile : violence, pouvoirs et solidarités à Paris au XVIIIe siècle*. Paris, Hachette, 1986.
- Fazenda, José Vieira. *Antiquilhas e memórias do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1921–27 . Separata da *RIHGB*, vols. 140,142,143,147,149. 5 vols.
- Fleuss, Max. *História administrativa do Brasil*. 2. ed. São Paulo, Melhoramentos, 1925.
- França, Eduardo d'Oliveira. "Engenhos, colonização e cristãos-novos na Bahia colonial" in *Anais do IV Simpósio Nacional dos Professores Universitários de História*, 181–241, 1969.
- \_\_\_\_\_. "Um problema : a traição dos cristãos-novos em 1624" . *Revista de História*, 83:21–71, 1970.
- Freire, Felisbelo. *História da cidade do Rio de Janeiro (1640–1808)*. Rio de Janeiro, 1914, s.ed., 2 vols.
- Freitas, José Luis. "Família e domicílio, uma proposta de conceituação e categorização". *V Encontro da ABEP*, Águas de São Pedro, 1986, mimeo
- Goffman, Erving. *Estigma : notas sobre a manipulação da identidade deteriorada*. Trad. Marcia Bandeira de Mello Leite Nunes, 4 ed., Rio de Janeiro, Ed. Guanabara, 1988
- Guinzburg, Carlo. *O queijo e os vermes : o cotidiano e as idéias de um moleiro perseguido pela Inquisição*, Trad. Maria Betania Amoroso, São Paulo, Companhia das Letras, 1987.
- \_\_\_\_\_. *Mitos, emblemas, sinais*. Trad. Federico Carotti, São Paulo, Companhia das Letras, 1989.
- Hareven, Tamara. "Tempo de família e tempo histórico". Trad., *História: questões e debates*, Curitiba, n.8, jun, p.3–26, 1984.

- Herman, Lucila. "A evolução da estrutura social de Guaratinguetá num período de trezentos anos". *Revista de Administração*, FEA/USP, ano II, n.6, São Paulo, 1948.
- Holanda, Sergio Buarque de(org.). *História Geral da Civilização Brasileira*. São Paulo, Difel, 1977.
- Horch, Rosemarie. *Sermões impressos nos autos-de-fé – Bibliografia*. Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, 1969.
- Izecksohn, Isaac. *Os marranos brasileiros*. Rio de Janeiro, Impress, 1967.
- Johnson, Paul. *História dos judeus*. 3. ed. Trad. Carlos Alberto Pavanelli. Rio de Janeiro, Imago, 1989.
- Kamem, Henry. *A Inquisição na Espanha*. Trad, Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1966.
- Laslett, P. et alii. *Household and Family in Past Time*. London, Cambridge University Press, 1972.
- Le Goff, Jacques. *História e memória*. Trad. Campinas, UNICAMP, 1990.
- \_\_\_\_\_. Nora, Pierre (org.). *Faire de l'histoire*. Paris, Gallimard, 1974, 3 vols.
- Leite, Miriam Moreira. *A condição feminina no Rio de Janeiro – século XIX*. São Paulo, Ucitec/INL, 1984.
- \_\_\_\_\_. "Consulentes e acervos". São Paulo. *Seminário Permenente de Estudo da Família e da População no Passado Brasileiro*. IPE/USP/ ANPUH, 1986.
- Leite, Solidônio. *Os judeus no Brasil*. Rio de Janeiro, 1923.
- Lewkowicz, Ida. "Herança e relações familiares: os pretos forros nas Minas Gerais do século XVIII". *Revista Brasileira de História*. São Paulo, ANPUH, Marco Zero, vol.9, n.17, set. 1988/fev 1989.
- Lipiner, Elias. *Santa Inquisição: terror e linguagem*. Rio de Janeiro, Documentário, 1977.
- \_\_\_\_\_, Serebrenick, S. *Breve história dos judeus no Brasil*. Rio de Janeiro, Biblos, 1962.
- Macfarlane, A. *História do casamento e do amor*. Trad, São Paulo, Cia. das Letras, 1990

- Marcílio, Maria Luisa. *Caiçara: terra e população, estudo de demografia histórica e da história social de Ubatuba*. São Paulo, Paulinas/CEDHAL, 1985.
- \_\_\_\_\_. (org.). *População e sociedade – evolução das sociedades pré-industriais*. Petrópolis, Vozes, 1984.
- Martins, J.P.Oliveira *História de Portugal*. 15. ed, Lisboa, Guimarães Ed., 1968.
- Mattoso, Katia. “Inquisição: os cristãos-novos da Bahia no século XVII”. *Ciência e Cultura*, n.4, v.30, abril 1978, p.415–427.
- Mauro, F. *Nova História e Novo Mundo*. Trad, São Paulo, Perspectiva, 1969.
- Max, Frédéric. *Prisonniers de l’Inquisition*. Paris, Seuil, 1989.
- Mesgravis, Laima. *A Santa Casa de Misericórdia de São Paulo (1599–1884)*. São Paulo, Conselho Estadual de Cultura, 1976.
- Metcalf, Alida. *Household and Family in late Eighteenth Century Ubatuba*. Austin, University of Texas, 1978.
- \_\_\_\_\_. “As famílias de elite de Santana do Parnaíba e a estrutura social do século XVIII”. *Seminário Permanente de Estudo da Família e da População no Passado Brasileiro*. São Paulo, IPE/USP/ANPUH, s.d.
- Meihy, José Carlos Sebe Bom. “Antônio José da Silva: o teatro judaizante: história ou literatura?” in Novinsky, Anita, Carneiro, Maria Luiza Tucci (org.). *Inquisição: ensaios sobre mentalidade, heresias e arte*. Rio de Janeiro, Expressão e Cultura/São Paulo, EDUSP, 1992, p.583–607.
- Mott, Luis. *Rosa Egípcia - Uma santa africana no Brasil*. Rio de Janeiro, Bertrand, 1993.
- Nazário, Luis. *Autos-de-fé como espetáculos de massa*. São Paulo, FFLCH–USP, mestrado, 1989, mimeo.
- Neher, André. *L’identité juive*. Paris, Seghers, 1977.
- Netto, Luis Roberto. “Cartas marcadas – as esperanças populares no abandono de crianças na cidade de São Paulo (1913–1915)”. *Seminário Permanente de Estudo da Família e da População no Passado Brasileiro*. São Paulo, IPE/USP/ANPUH, s.d.

- Noronha Santos. *As freguesias do Rio antigo*. Introdução, notas e bibliografia por Paulo Berger. Rio de Janeiro, Edições O Cruzeiro, 1965.
- Novinsky, Anita. *A Inquisição*. São Paulo, Brasiliense, 1982.
- \_\_\_\_\_. “Padre Antônio Vieira, a Inquisição e os judeus” *Novos Estudos –CEBRAP.*, São Paulo, 29, março 1991, p.172–181.
- \_\_\_\_\_. “Inquisição e heresias na Ilha da Madeira”. *Actas do I Colóquio Internacional de História da Madeira*. II Volume, Funchal, 1990, p.743–763.
- \_\_\_\_\_, Carneiro, Maria Luiza Tucci (org.). *Inquisição: ensaios sobre mentalidade, heresias e arte*. Rio de Janeiro, Expressão e Cultura/São Paulo, EDUSP, 1992.
- Pinto, Luis Aguiar Costa. *Lutas de famílias no Brasil*. 2. ed., São Paulo, Cia. Ed. Nacional, 1890.
- Prado Jr., Caio. *Formação do Brasil contemporâneo*. 12. ed. São Paulo, Brasiliense, 1972.
- Prado, Paulo. *Paulística*. 2. ed. Rio de Janeiro, Ariel, 1934.
- Priori, Mary del. *Ao sul do corpo – condição feminina, maternidade e mentalidades no Brasil colônia*. São Paulo, FFLCH–USP, doutorado, 1990, mimeo.
- Ramos, Donald. *A Social History of Ouro Preto: Stresses of Dynamic Urbanization in Colonial Brazil, 1695–1726*. The University of Florida, 1972.
- Rego, Raul. “O marquês de Pombal, os cristãos–novos e a Inquisição”. in Santos, M.H.C.(org.). *Pombal revisitado*. Lisboa, Estampa, 1984, vol. 1, p.307–337.
- Rower, B. *O convento de Santo Antônio do Rio de Janeiro*. 3. ed., Petrópolis, Vozes, 1945.
- Russel–Wood, A.J.R. *Fidalgos e filantropos - a Casa da Misericórdia da Bahia, 1550–1755*. Trad., Brasília, UNB, 1981.
- \_\_\_\_\_. “Women and Society in Colonial Brazil”. *Journal of Latin American Studies*, 9, 1, p.1–34, s.d.

- Sachar, Howard. *The Course of Modern Jewish History*. 3. ed, New York, Vintage, 1990.
- Salvador, J.G. *Cristãos-novos, jesuítas e Inquisição*. São Paulo, Pioneira, 1969.
- \_\_\_\_\_. *Os cristãos-novos e o comércio no Atlântico meridional*. São Paulo, Pioneira, 1978.
- \_\_\_\_\_. *Os magnatas do tráfico negreiro*. São Paulo, Pioneira/EDUSP, 1981.
- Santos, Corcino Medeiros dos. *O Rio de Janeiro e a conjuntura atlântica*. Rio de Janeiro, Expressão e Cultura, 1993.
- Schwartz, Stuart. *Burocracia e sociedade no Brasil colonial*. Trad. Maria Helena Pires Martins, São Paulo, Perspectiva, 1979.
- Seabra, José Augusto. "A Inquisição no pensamento de Sampaio Bruno" in Novinsky, Anita, Carneiro, Maria Luiza Tucci (org.). *Inquisição: ensaios sobre mentalidade, heresias e arte*. Rio de Janeiro, Expressão e Cultura/ São Paulo, EDUSP, 1992, p.6446-651.
- Sergio, Antônio. *Breve interpretação da história de Portugal*. 2. ed, Lisboa, Liv. Sá da Costa ed., 1972.
- Serrão, Joel (org.). *Dicionário de História de Portugal*. Porto, Liv. Figueirinhos, 1971.
- Siqueira, Sonia A. "A Inquisição portuguesa e os confiscos". *Revista de História*. São Paulo, v.XLI,n.82, 1970, p.323-340.
- Soares, Cons. Antônio Joaquim Macedo. *Nobiliarquia fluminense-genealogia das principais e mais antigas famílias da corte e província do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro, Imprensa Estadual, 1947, 2 vols.
- Souza, Laura de Mello e. *Desclassificados do ouro*. Rio de Janeiro, Graal, 1986.
- Szasz, Thomas S. *A fabricação da loucura – um estudo comparativo entre a Inquisição e o movimento de saúde mental*. Trad. Dante Moreira Leite. 3. ed., Rio de Janeiro, Guanabara, 1972.
- Tavora, D.Luiz de Lancastre e. *Dicionário das famílias portuguesas*. Lisboa, Quetzal, 1989.

- Tourinho, Eduardo. *Revelação do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1964.
- Vasconcelos, Clodomiro. *História do Estado do Rio de Janeiro*. São Paulo, Melhoramentos, s.d.
- Veloso, Carlos. *A alimentação em Portugal no século XVIII*. Coimbra, Minerva, 1992.
- Vovelle, M. *Ideologias e mentalidades*. Trad. Maria Julia Goldwasser, São Paulo, Brasiliense, 1987.

# ANEXOS



## Os senhores e os engenhos - I

senhor de engenho	freguesia	escravos	gado	valor
Rodrigo Mendes de Paredes Manuel de Paredes da Costa*	Irajá	84	-	16:000\$00
Agostinho de Paredes (dr.)	Irajá Engenho do Campinho	42	66	30.000 cruzados
Agostinho de Paredes José Correia Ximenes	Irajá Engenho da Cruz	18 7 dom.	várias cabecas	18.000 cruzados
José Pacheco de Azevedo	Irajá	50	bois	50.000 cruzados
Luis de Paredes João Afonso de Oliveira	Irajá	-	-	-
Antônio de Barros	Irajá "Capão" Jacarepaguá "Covanca"	- -	- -	- -
Manuel de Paredes da Silva*	Jacarepaguá Engenho da Serra (Real d'Água)	50	-	-
Sebastião da Fonseca Coutinho	Jacarepaguá	40 e tantos	40 e tantos	12.000 cruzados

Fonte: Novinsky, Anita. *Inventários*, op. cit. e *Processos da Inquisição de Lisboa*, citados.

\* dados de Lisboa, Balthazar da Silva, *Annaes do Rio de Janeiro*, op. cit.

## Os senhores e os engenhos - II

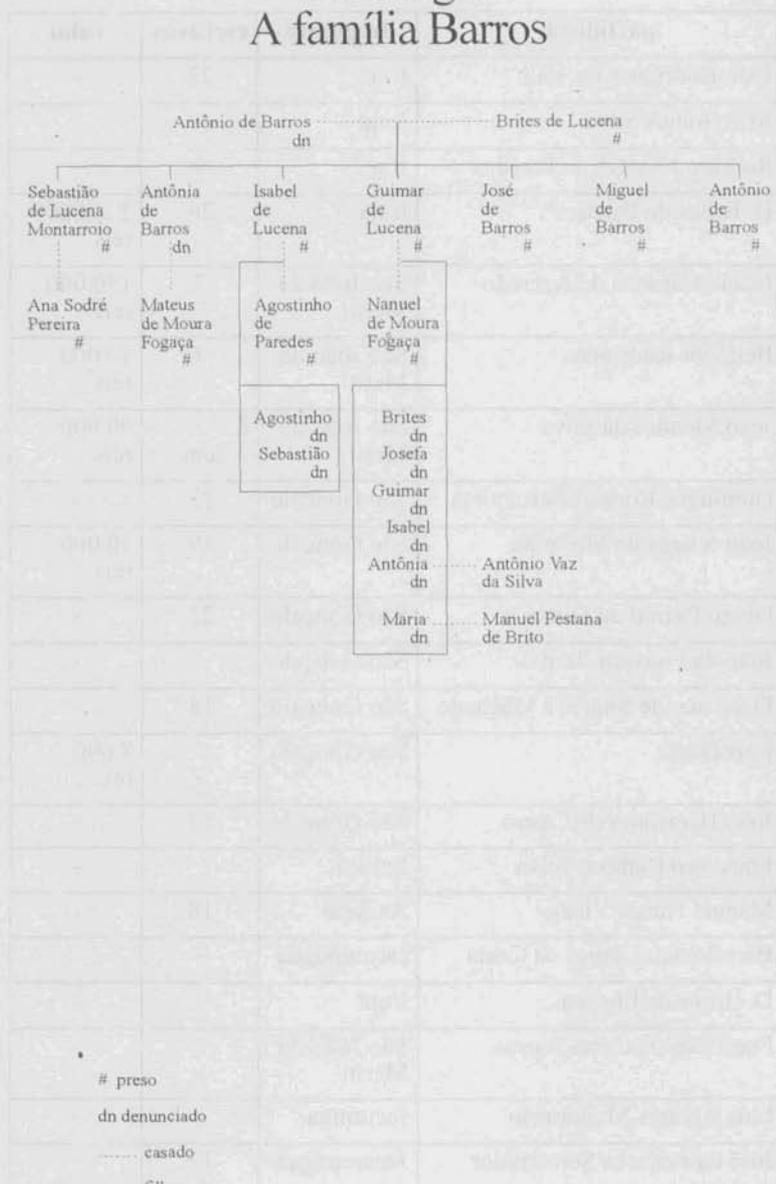
senhor de engenho	freguesia	escravos	gado	valor
João Rodrigues Calassa	São Gonçalo	-	0	25 a 30 mil cruzados
João Dique de Sousa	São Gonçalo "Vera Cruz"	90	muitos	150 mil cruzados
Família Vale Manuel do Vale da Silveira Simão Rodrigues de Andrade José Ramires do Vale	São Gonçalo Golambandé da Invocação de N. Senhora Montesserrate	49 20 dom.	20 bois	70.000 cruzados
José Gomes da Silva	São João do Meriti	-	-	-
Alexandre Soares Pereira	São João do Meriti	-	-	-
João Correia Ximenes	São João do Meriti	-	-	-
Manuel de Moura Fogaça	São João do Meriti "Covanca"	6 9 dom.	26 36 ovelhas	-
Baltasar Rodrigues Coutinho	São João do Meriti	-	-	5:200\$000 réis
João Rodrigues do Vale	Jacutinga	16	6	14.000 cruzados
Diogo de Lucena Montarroio	Jacutinga	-	-	-
Bento de Lucena	Jacutinga "Guaguaçu"	-	-	-
João Gomes da Silva Pereira	Itambi	-	-	-
Cosmo de Azeredo	Itambi	-	-	-

## Os partidos

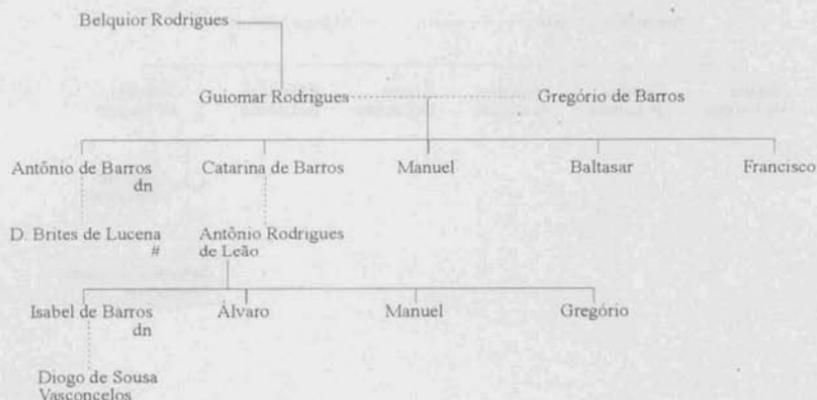
partidista	freguesia	escravos	valor
João Rodrigues do Vale	Irajá	23	-
José Gomes Silva	Irajá	-	-
Rodrigo Mendes de Paredes	Irajá	9	-
D. Brites de Paredes*	Irajá	26	2:200\$00 réis
Inácio Cardoso de Azeredo	São João do Meriti	7	150.000 réis
Belquior Rodrigues	São João do Meriti	4	30.000 réis
João Mendes da Silva	São João do Meriti	8 3 dom.	90.000 réis
Domingos Rodrigues Ramires	São Gonçalo	23	-
João Soares de Mesquita	São Gonçalo	19	30.000 réis
Diogo Bernal da Fonseca	São Gonçalo	22	-
João da Fonseca Bernal	São Gonçalo	-	-
Francisco de Siqueira Machado	São Gonçalo	18	-
Luís Dique	São Gonçalo	3	8.000 réis
João Henriques de Castro	São Gonçalo	19	-
Francisco Campos Silva	Iguaçu	-	-
Manuel Nunes Vizeu	Andaraí	18	-
Bartolomeu Gomes da Costa	Jacarepaguá	-	-
D. Brites de Lucena	Irajá	-	-
Francisco da Costa Barros	São João do Meriti	-	-
Luís Álvares Montarroio	Jacutinga	-	-
José da Fonseca Soutomaior	Jacarepaguá	12	-

# Genealogia I

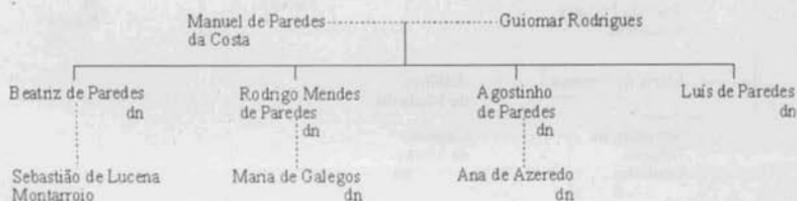
## A família Barros



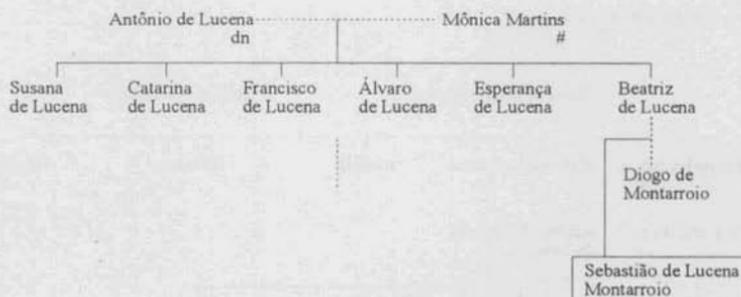
## Genealogia II A Via Paterna



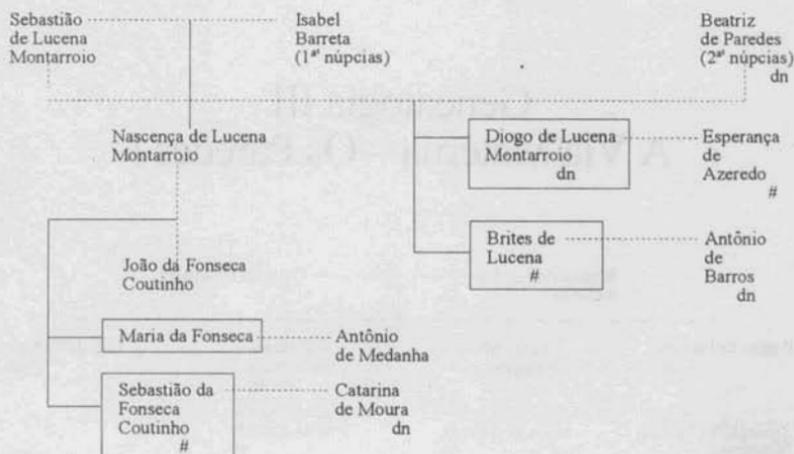
## Genealogia III A Via Materna – Os Paredes I



## Genealogia IV A Via Materna – Os Lucena

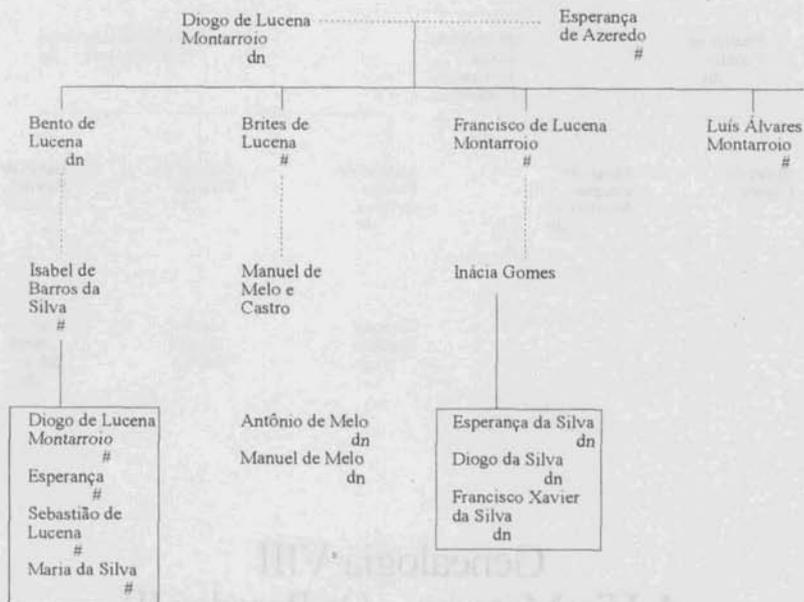


## Genealogia V A Via Materna – Os Montarroio I

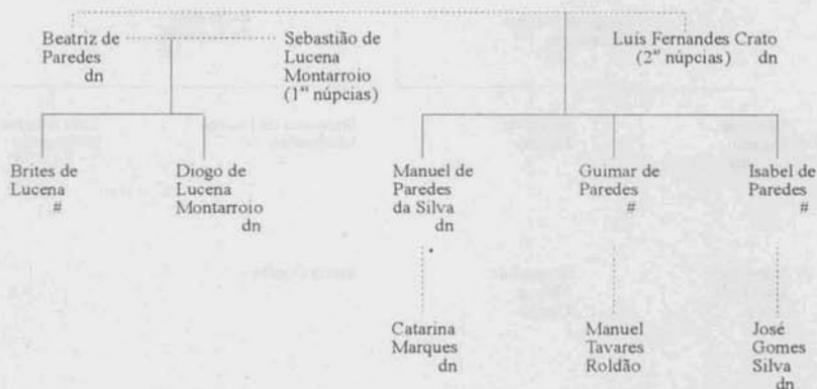


# Genealogia VI

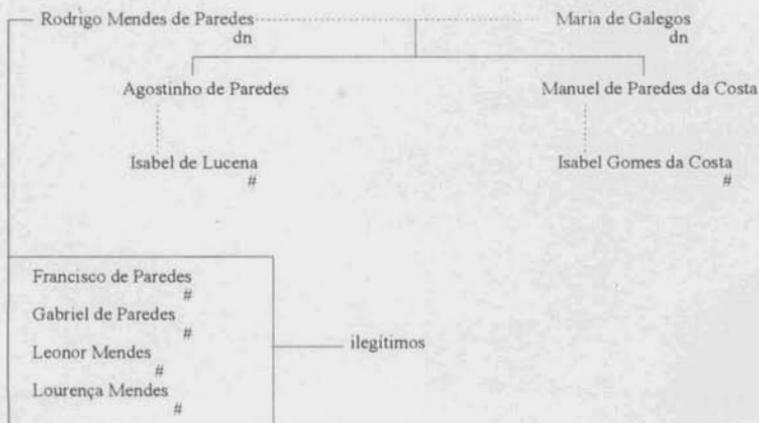
## A Via Materna – Os Montarroio II



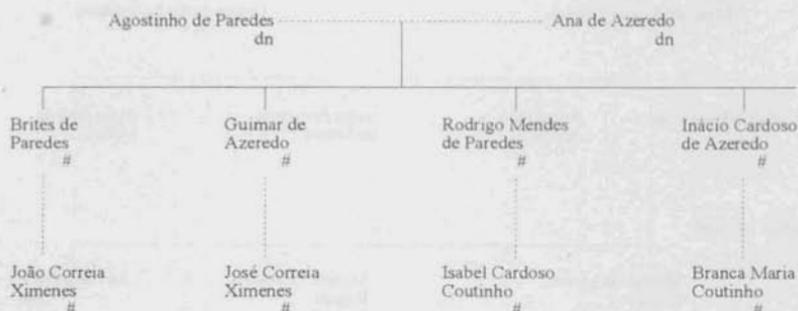
## Genealogia VII A Via Materna – Os Paredes II



## Genealogia VIII A Via Materna – Os Paredes III



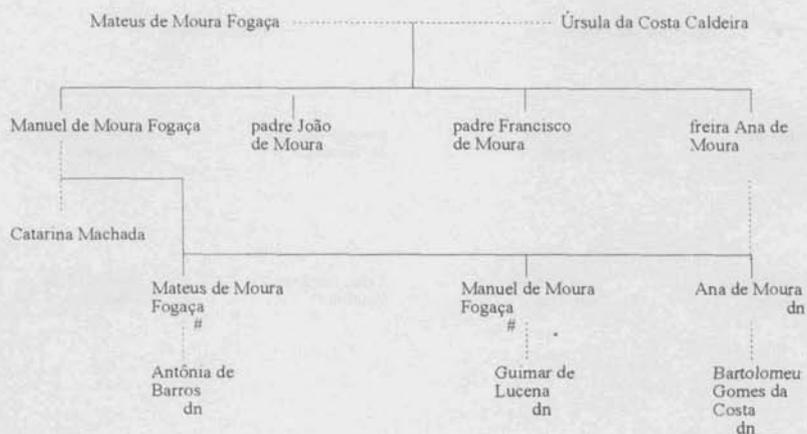
## Genealogia IX A Via Materna – Os Paredes IV



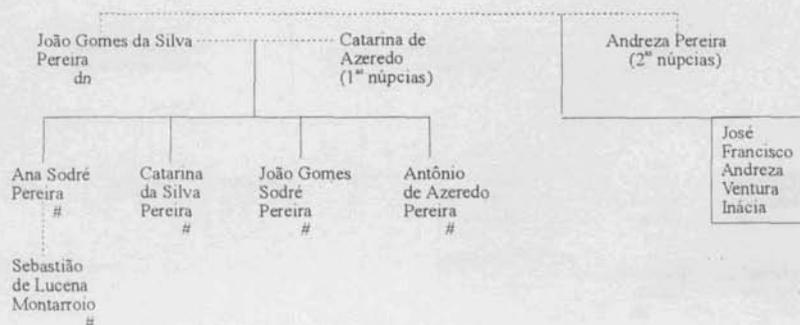
## Genealogia X A Via Materna – Parentes



## Genealogia XI Os Genros (Moura Fogaça)



## Genealogia XII A Nora: Os Pereira



## Advogados cristãos-novos moradores no Rio de Janeiro (1703-1730)

### *Antônio de Barros*

- natural do Rio de Janeiro
- formado em Coimbra em 1657
- denunciado
- defunto

### *Agostinho de Paredes*

- natural do Rio de Janeiro
- formado em Coimbra em 1682
- preso em 1º de janeiro de 1714
- *auto-de-fé*: 14 de outubro de 1717
- pena : cárcere e hábito penitencial perpétuo

### *Belquior Henriques da Silva*

- natural do Rio de Janeiro
- formado em Coimbra em 1704
- preso em 11 de outubro de 1712
- *auto-de-fé*: 9 de julho de 1713
- pena : cárcere e hábito penitencial a arbítrio

### *Damião Rodrigues Moeda*

- natural de Portugal
- advogado
- preso em 6 de outubro de 1710
- *auto-de-fé*: 26 de julho de 1711
- pena : cárcere e hábito penitencial a arbítrio

### *Domingos Teixeira da Mata*

- natural do Rio de Janeiro
- formado em Coimbra em 1699
- denunciado
- não foi preso

*Francisco Gomes Denis*

- natural do Rio de Janeiro
- formado em Coimbra em 1707
- preso em 22 de outubro de 1714
- *auto-de-fé*: 16 de fevereiro de 1716
- pena : cárcere e hábito penitencial a arbítrio

*Guilherme Gomes*

- natural do Rio de Janeiro
- formado em Coimbra em 1677
- denunciado
- defunto

*Guilherme Gomes Mourão*

- natural do Rio de Janeiro
- formado em Coimbra em 1722(após a prisão)
- *auto-de-fé*: 9 de julho de 1713
- pena : cárcere e hábito penitencial a arbítrio

*Inácio Cardoso de Azeredo*

- natural do Rio de Janeiro
- formado em Coimbra em 1700
- preso em 11 de outubro de 1712
- *auto-de-fé*: 9 de julho de 1713
- pena : cárcere e hábito penitencial perpétuo

*João Álvares Figueiró*

- natural do Rio de Janeiro
- formado em Coimbra em 1697
- preso em 1710
- *auto-de-fé*: 26 de julho de 1711
- pena : cárcere e hábito penitencial perpétuo

*João Mendes da Silva*

- natural do Rio de Janeiro
- formado em Coimbra em 1691
- preso em 10 de outubro de 1712
- *auto-de-fé*: 9 de julho de 1713
- pena : cárcere e hábito penitencial a arbítrio

*João Peres Caldeira*

- natural do Rio de Janeiro
- formado em Coimbra em 1686
- preso em 10 de fevereiro de 1714
- defunto nos cárceres
- *auto-de-fé*: 14 de outubro de 1714

*Luís Machado Homem*

- natural do Rio de Janeiro
- formado em Coimbra em 1693
- denunciado
- não foi preso

*Manuel Correia Vasques*

- natural do Rio de Janeiro
- formado em Coimbra em 1701
- denunciado
- não foi preso

*Manuel Lopes de Moraes*

- natural do Rio de Janeiro
- formado em Coimbra em 1704
- preso em 11 de outubro de 1712
- *auto-de-fé*: 9 de julho de 1713
- pena : cárcere e hábito penitencial a arbítrio

*Manuel de Paredes*

- natural do Rio de Janeiro
- formado em Coimbra em 1698
- denunciado
- defunto

*Martim Correia de Sá*

- natural do Rio de Janeiro
- formado em Coimbra 1695
- denunciado
- não foi preso

*Miguel de Castro Lara*

- natural do Rio de Janeiro
- formado em Coimbra em 1693
- preso em setembro de 1710
- *auto-de-fé*: 26 de julho de 1711
- pena : cárcere e hábito penitencial a arbítrio

*Sebastião de Lucena Montarroio*

- natural do Rio de Janeiro
- formado em Coimbra em 1695
- preso em 1714
- *auto-de-fé*: 24 de outubro de 1717
- pena : cárcere e hábito penitencial perpétuo

## Médicos cristãos-novos moradores no Rio de Janeiro (1703-1730)

### *Antônio Correia Ximenes*

- natural do Rio de Janeiro
- filho de Luis Machado, advogado
- formado em Coimbra em 1686
- não foi denunciado
- defunto

### *Diogo Cardoso Coutinho*

- natural do Rio de Janeiro
- filho do senhor de engenho Baltasar Rodrigues Coutinho
- formado em Coimbra em 1704
- preso em 10 de outubro de 1712
- *auto-de-fé*: 9 de julho de 1713
- pena : cárcere e hábito penitencial a arbítrio

### *Francisco de Siqueira Machado*

- natural do Rio de Janeiro
- formado em Coimbra em 1680
- preso em 30 de outubro de 1708
- *auto-de-fé*: 30 de junho de 1709
- pena : cárcere e hábito penitencial perpétuo

### *João Nunes Vizeu*

- natural de Portugal
- preso em 8 de outubro de 1710
- *auto-de-fé*: 26 de julho de 1711
- pena : cárcere e hábito penitencial perpétuo

### *João da Mota Leite*

- natural de Amarante, Portugal
- denunciado
- defunto

*João Tomás de Castro*

- natural do Rio de Janeiro
- filho de Miguel de Castro Lara, advogado
- formado em Coimbra em 1721
- *auto-de-fé*: 13 de outubro de 1726
- pena : relaxado ao braço secular como réu diminuto e impenitente

*José Ramires do Vale*

- natural do Rio de Janeiro
- filho de Manuel do Vale
- formado em Coimbra em 1682
- denunciado
- defunto

*Teodoro Pereira da Costa*

- natural do Rio de Janeiro
- filho de Diogo Pereira, homem de negócios
- formado em Coimbra em 1709
- preso em 24 de outubro de 1716
- *auto-de-fé*: 16 de junho de 1720
- pena : cárcere e hábito penitencial perpétuo

## Homens de negócios cristãos-novos moradores do Rio de Janeiro (1700-1730)

### *Agostinho Ximenes*

- natural do Rio de Janeiro
- contratador do sal
- denunciado
- não foi preso

### *José Gomes Silva*

- natural de Portugal
- contratador e senhor de engenho
- denunciado
- *auto-de-fé*: 14 de outubro de 1714
- em fuga, queimado em estátua

### *André de Barros*

- natural do Rio de Janeiro
- contratador para as Minas
- denunciado
- *auto-de-fé*: 14 de outubro de 1714
- em fuga, queimado em estátua

### *João Gomes de Barros*

- natural do Rio de Janeiro
- homem de negócios
- preso em 11 de outubro de 1712
- *auto-de-fé*: 9 de julho de 1713
- pena : cárcere e hábito penitencial a arbítrio

### *Alexandre Henriques*

- natural de Sabugal, Portugal
- mercador
- *auto-de-fé*: 10 de outubro de 1704
- pena : cárcere e hábito penitencial a arbítrio

*Antônio da Costa Sutil*

- mercador
- denunciado
- defunto

*Antônio do Vale Mesquita*

- natural de Lisboa
- mercador
- preso em 7 de outubro de 1710
- *auto-de-fé*: 26 de julho de 1711
- pena : cárcere e hábito penitencial a arbítrio

*Duarte Rodrigues Nunes*

- natural de Portugal
- mercador
- *auto-de-fé*: 6 de setembro de 1705
- pena : cárcere e hábito penitencial a arbítrio

*Francisco Antônio Rodrigues*

- natural de Portugal
- mercador
- *auto-de-fé*: 30 de junho de 1709
- pena : cárcere e hábito penitencial perpétuo

*Simão Farto*

- natural do Rio de Janeiro
- mercador
- preso em outubro de 1712
- *auto-de-fé*: 9 de julho de 1713
- pena : cárcere e hábito penitencial a arbítrio

*Manuel Cardoso de Azevedo*

- natural de Portugal
- mercador
- denunciado
- não foi preso

*Agostinho Lopes Flores*

- natural de Coruche, Portugal
- tratante
- preso em 3 de novembro de 1708
- *auto-de-fé*: 30 de junho de 1709
- pena : cárcere e hábito penitencial a arbítrio

*Amaro de Miranda Coutinho*

- natural do Rio de Janeiro
- tratante
- preso em 6 de outubro de 1710
- *auto-de-fé*: 26 de julho de 1711
- pena : cárcere e hábito penitencial perpétuo

*Luis Matoso*

- natural do Rio de Janeiro
- tratante
- *auto-de-fé*: 9 de julho de 1713
- pena : cárcere e hábito penitencial a arbítrio

## Cristãos-novos moradores no Rio de Janeiro que ocuparam cargos na administração colonial (1700-1730)

### *Antônio de Barros*

- natural do Rio de Janeiro
- procurador da Câmara do Rio de Janeiro
- denunciado
- defunto

### *Tomé Conca Vasques*

- natural do Rio de Janeiro
- alcaide-mor do Rio de Janeiro
- denunciado
- não foi preso

### *Franciso de Andrade*

- natural de Portugal
- tesoureiro da Câmara do Rio de Janeiro
- denunciado
- defunto

### *Francisco Nunes da Costa*

- natural do Rio de Janeiro
- meirinho e escrivão da Câmara do Rio de Janeiro
- preso em 8 de novembro de 1715
- *auto-de-fé*: 16 de fevereiro de 1716
- penas espirituais

### *João Correia Ximenes*

- natural do Rio de Janeiro
- tabelião
- preso em outubro de 1712
- *auto-de-fé*: 9 de julho de 1713
- pena : cárcere e hábito penitencial perpétuo

*Manuel da Costa da Fonseca*

- almoxarife
- denunciado
- não foi preso

*Manuel Correia Vasques*

- natural do Rio de Janeiro
- juiz da alfândega do Rio de Janeiro
- denunciado
- não foi preso

## Militares cristãos-novos moradores no Rio de Janeiro (1703-1730)

### *Antônio Zuzarte*

- natural do Rio de Janeiro
- capitão
- denunciado
- não foi preso

### *Francisco Xavier Correia*

- natural do Rio de Janeiro
- sargento
- *auto-de-fé*: 14 de outubro de 1717
- pena : cárcere e hábito penitencial perpétuo

### *Francisco Xavier*

- natural do Rio de Janeiro
- soldado de infantaria
- *auto-de-fé*: 10 de outubro de 1723
- pena : cárcere e hábito penitencial perpétuo

### *Inácio de Andrade Soares*

- natural do Rio de Janeiro
- soldado de infantaria
- *auto-de-fé*: 14 de outubro de 1717
- pena : cárcere e hábito penitencial perpétuo

### *Inácio de Oliveira*

- natural do Rio de Janeiro
- soldado de infantaria
- *auto-de-fé*: 9 de julho de 1713
- pena : cárcere e hábito penitencial a arbítrio

### *João Correia Ximenes*

- natural do Rio de Janeiro
- soldado de infantaria
- *auto-de-fé*: 10 de outubro de 1723
- pena : cárcere e hábito que se tira no auto

*João Gomes Sodré Pereira*

- natural do Rio de Janeiro
- soldado de infantaria
- preso em 1º de novembro de 1720
- *auto-de-fé*: 10 de outubro de 1723
- pena : cárcere e hábito penitencial perpétuo

*José Correia*

- natural do Rio de Janeiro
- soldado de cavalos
- denunciado
- defunto

*José Lopes Leão*

- natural do Rio de Janeiro
- soldado
- *auto-de-fé*: 14 de outubro de 1717
- pena : cárcere e hábito penitencial perpétuo

*João de Abreu Pereira*

- natural do Rio de Janeiro
- mestre de campo
- denunciado
- não foi preso

*Luís Mendes da Silva*

- natural do Rio de Janeiro
- capitão de ordenança
- *auto-de-fé*: 9 de julho de 1713
- pena : cárcere e hábito penitencial a arbítrio

*Luís Vieira*

- natural do Rio de Janeiro
- soldado de infantaria
- preso em 23 de agosto de 1725
- *auto-de-fé*: 13 de outubro de 1726

*Luís de Paredes*

- natural do Rio de Janeiro
- soldado de infantaria
- *auto-de-fé*: 10 de outubro de 1723
- pena : cárcere e hábito penitencial a arbitrio
- preso segunda vez por culpa de falsidade
- auto privado de fé: 27 de março de 1727

*Manuel Cardoso de Azevedo*

- natural do Rio de Janeiro
- capitão
- denunciado
- não foi preso

*Manuel Rodrigues de Leão*

- natural do Rio de Janeiro
- soldado de infantaria
- *auto-de-fé*: 16 de junho de 1720
- pena : cárcere e hábito penitencial a arbitrio

*Martim Correia de Sá*

- natural do Rio de Janeiro
- sargento-mor
- denunciado
- não foi preso

*Miguel de Barros*

- natural do Rio de Janeiro
- soldado de cavalos
- preso em janeiro de 1714
- *auto-de-fé*: 14 outubro de 1714
- pena : cárcere e hábito penitencial perpétuo

*Nuno Álvares de Miranda*

- natural do Rio de Janeiro
- alferes de infantaria
- preso em 6 de outubro de 1710
- *auto-de-fé*: 26 de julho de 1711
- pena : cárcere e hábito penitencial perpétuo

*Pedro Mendes Simões*

- natural do Rio de Janeiro
- capitão de ordenança
- preso em 14 de novembro de 1715
- *auto-de-fé*: 16 de fevereiro de 1716
- pena : cárcere e hábito penitencial a arbitrio

*Salvador da Fonseca*

- natural do Rio de Janeiro
- soldado infante
- preso em 13 de fevereiro de 1725
- *auto-de-fé*: 6 de maio de 1725

*Sebastião da Fonseca Coutinho*

- natural do Rio de Janeiro
- tenente-coronel da cavalaria
- preso em 29 de outubro de 1715
- *auto-de-fé*: 16 de junho de 1720

## Estudantes de gramática cristãos-novos moradores no Rio de Janeiro (1700-1730)

### *André da Veiga Freire*

- natural do Rio de Janeiro
- preso em 2 de dezembro de 1718
- *auto-de-fé*: 16 de junho de 1720
- pena : cárcere e hábito penitencial perpétuo

### *Antônio de Melo*

- natural do Rio de Janeiro
- denunciado
- não foi preso

### *Belquior da Fonseca Dória*

- natural do Rio de Janeiro
- preso em 11 de outubro de 1712
- *auto-de-fé*: 9 de julho de 1713
- cárcere e hábito penitencial a arbítrio

### *Belquior Henriques da Silva*

- natural do Rio de Janeiro
- preso em outubro de 1712
- *auto-de-fé*: 9 de julho de 1713
- pena : cárcere e hábito penitencial a arbítrio

### *Diogo Farto*

- natural do Rio de Janeiro
- preso em 22 de outubro de 1714
- *auto-de-fé*: 16 de fevereiro de 1716
- pena : cárcere e hábito penitencial a arbítrio

### *Diogo da Silva Montarroio*

- natural do Rio de Janeiro
- auto privado de fé 11 de setembro de 1723
- preso segunda vez como falsário
- auto privado de fé: 27 de março de 1727

*Jerônimo Henriques*

- natural do Rio de Janeiro
- auto particular de fé: 17 de junho de 1715
- penas espirituais

*José Gomes de Paredes*

- natural do Rio de Janeiro
- preso em 20 de agosto de 1721
- *auto-de-fé*: 10 de outubro de 1723
- pena : cárcere e hábito penitencial perpétuo

*José de Siqueira Machado*

- natural do Rio de Janeiro
- *auto-de-fé*: 9 de julho de 1713
- pena : cárcere e hábito penitencial perpétuo

*Luis Fernandes Crato*

- natural do Rio de Janeiro
- preso em outubro de 1712
- *auto-de-fé*: 9 de julho de 1713

*Manuel de Paredes*

- natural do Rio de Janeiro
- auto privado de fé 14 de janeiro de 1721
- preso segunda vez como falsário
- auto privado de fé 27 de março de 1727

## Padres cristãos-novos moradores no Rio de Janeiro (1700-1730)

### *Bento Cardoso*

- natural do Rio de Janeiro
- sacerdote do hábito de São Pedro
- preso em 1º de janeiro de 1714
- defunto nos cárceres em 1714
- *auto-de-fé*: 20 de setembro de 1733

### *Domingos de Azeredo*

- natural do Rio de Janeiro
- sacerdote do hábito de São Pedro
- denunciado
- não foi preso

### *Francisco Mendes*

- natural do Rio de Janeiro
- sacerdote do hábito de São Pedro
- denunciado
- não foi preso

### *Francisco de Paredes*

- natural do Rio de Janeiro
- sacerdote do hábito de São Pedro
- preso em novembro de 1716
- *auto-de-fé*: 16 de junho de 1720
- pena : cárcere e hábito penitencial perpétuo sem remissão com insígnias de fogo, cinco anos de galés, privado para sempre de exercer suas ordens

### *João Peres Caldeira*

- natural do Rio de Janeiro
- sacerdote do hábito de São Pedro
- preso em 10 de fevereiro de 1714
- defunto nos cárceres
- *auto-de-fé*: 14 de outubro de 1714

*Manuel de Barros*

- natural do Rio de Janeiro
- sacerdote do hábito de São Pedro
- denunciado
- não foi preso

*João de Moura de Santa Maria*

- natural do Rio de Janeiro
- frade do mosteiro de Santo Antônio
- denunciado
- não foi preso

## Cristãos-novos moradores no Rio de Janeiro - outras profissões (1700-1730)

*Francisco Gomes da Silva*

- natural do Rio de Janeiro
- caixeiro
- *auto-de-fé*: em Évora

*Francisco de Paredes*

- natural do Rio de Janeiro
- caixeiro
- preso em 13 de março de 1723
- *auto-de-fé*: 10 de outubro de 1723
- pena : cárcere e hábito penitencial perpétuo

*Agostinho Monteiro*

- natural do Rio de Janeiro
- alfaiate
- denunciado
- não foi preso

*João da Cruz*

- natural do Rio de Janeiro
- alfaiate
- *auto-de-fé*: 16 de junho de 1720
- pena : cárcere e hábito penitencial perpétuo

*Antônio Cardoso*

- natural do Rio de Janeiro
- pescador
- *auto-de-fé*: 16 de fevereiro de 1716

*Atanásio Mendes*

- natural do Rio de Janeiro
- músico - harpista da Companhia de Jesus
- preso em 31 de outubro de 1720
- auto particular de fé: 21 de outubro de 1723

*Valentim Rodrigues Moeda*

- natural de Portugal
- músico
- *auto-de-fé*: 24 de outubro de 1717
- pena : cárcere e hábito penitencial a arbitrio

*Domigos Batista*

- natural do Rio de Janeiro
- carpinteiro
- *auto-de-fé*: 14 de outubro de 1717
- pena : cárcere e hábito penitencial a arbitrio

*Gabriel de Paredes*

- natural do Rio de Janeiro
- carpinteiro
- preso em outubro de 1714
- *auto-de-fé*: 16 de fevereiro de 1716
- pena : cárcere e hábito penitencial a arbitrio

*Francisco Mendes Simões*

- natural do Rio de Janeiro
- mestre de meninos
- preso em 1º de janeiro de 1714
- *auto-de-fé*: 14 de outubro de 1717
- pena : cárcere e hábito penitencial perpétuo sem remissão, com insígnias de fogo, cinco anos de galés

## Senhores de engenho cristãos-novos moradores na cidade do Rio de Janeiro (1700-1730)

### *Agostinho de Paredes*

- natural do Rio de Janeiro
- senhor de engenho em Irajá
- dono do engenho da Cruz
- prisão decretada
- defunto

### *Agostinho de Paredes (dr.)*

- natural do Rio de Janeiro
- advogado formado em Coimbra
- senhor de engenho em Irajá
- dono do engenho do Campinho
- preso em 1º de janeiro de 1714
- *auto-de-fé*: 14 de outubro de 1717
- pena : cárcere e hábito penitencial perpétuo

### *Alexandre Soares Pereira*

- natural do Rio de Janeiro
- senhor de engenho em São João do Meriti
- preso em 20 de dezembro de 1708
- *auto-de-fé*: 30 de junho de 1709
- pena : cárcere e hábito penitencial perpétuo

### *Antônio de Barros .*

- natural do Rio de Janeiro
- advogado formado em Coimbra
- senhor de engenho em Jacarepaguá e Irajá
- dono do engenho da Covanca, em Jacarepaguá, e do engenho do Capão, em Irajá
- denunciado
- defunto

*Baltasar Rodrigues Coutinho*

- natural do Rio de Janeiro
- senhor de engenho em São João do Meriti
- denunciado
- defunto

*Bento de Lucena Montarroio*

- natural do Rio de Janeiro
- senhor do engenho Guaguaçu, na freguesia de Jacutinga
- denunciado
- defunto

*Cosme de Azeredo*

- natural do Rio de Janeiro
- senhor de engenho em Itambi
- denunciado
- defunto

*Diogo de Montarroio*

- natural do Rio de Janeiro
- senhor de engenho em Jacutinga
- denunciado .
- defunto

*João Afonso de Oliveira*

- natural de Lisboa
- senhor de engenho em Irajá
- denunciado
- não foi preso

*João Correia Ximenes*

- natural do Rio de Janeiro
- tabelião
- senhor de engenho em São João do Meriti
- preso em outubro de 1712
- *auto-de-fé*: 9 de julho de 1713
- pena : cárcere e hábito penitencial perpétuo

*João Dique de Sousa*

- natural do Rio de Janeiro
- senhor de engenho em São Gonçalo
- dono do engenho Vera Cruz
- preso em 10 de outubro de 1712
- *auto-de-fé*: 14 de outubro de 1714
- pena : relaxado à justiça secular como réu convicto, negativo e pertinaz

*João Gomes da Silva Pereira*

- natural do Rio de Janeiro
- senhor de engenho em Itambi
- denunciado
- não foi preso

*João Rodrigues Calassa*

- natural de Elvas, Portugal
- senhor de engenho em São Gonçalo
- preso em 10 de outubro de 1712
- *auto-de-fé*: 9 de julho de 1713
- pena : cárcere e hábito penitencial a arbítrio

*João Rodrigues do Vale*

- natural do Rio de Janeiro
- senhor de engenho em Jacutinga
- preso em 24 de outubro de 1710
- *auto-de-fé*: 26 de julho de 1711
- pena : cárcere e hábito penitencial perpétuo

*José Barreto de Faria*

- natural do Rio de Janeiro
- senhor de engenho
- denunciado
- não foi preso

*José Correia Ximenes*

- natural do Rio de Janeiro
- senhor de engenho em Irajá
- dono do engenho da Cruz
- preso em janeiro de 1714
- *auto-de-fé*: 9 de julho de 1713
- pena : cárcere e hábito penitencial a arbítrio

*José Gomes Silva*

- natural de Portugal
- homem de negócios
- senhor de engenho em São João do Meriti
- preso no Rio de Janeiro em 1711
- libertado pelos franceses comandados por Duguay Trouin
- *auto-de-fé*: 14 de outubro de 1714
- em fuga, queimado em estátua

*José Pacheco de Azevedo*

- natural do Rio de Janeiro
- senhor de engenho em Irajá
- preso em 25 de março de 1714
- *auto-de-fé*: de 24 de outubro de 1717
- penas espirituais

*José Ramires do Vale*

- natural do Rio de Janeiro
- senhor de engenho em São Gonçalo
- dono, juntamente com a mãe e os irmãos, do engenho Golambandê da Invocação de Nossa Senhora de Montesserrate
- preso em 10 de outubro de 1710
- *auto-de-fé*: 26 de julho de 1711
- pena: cárcere e hábito penitencial perpétuo

*Luis de Paredes*

- natural do Rio de Janeiro
- senhor de engenho em Irajá
- denunciado
- defunto

*Manuel de Moura Fogaça*

- natural do Rio de Janeiro
- senhor de engenho em São João do Meriti
- dono do engenho da Covanca
- preso em outubro de 1714
- *auto-de-fé*: 16 de fevereiro de 1716
- pena : cárcere e hábito penitencial perpétuo

*Manuel de Paredes da Costa*

- natural do Rio de Janeiro
- senhor de engenho em Irajá
- denunciado
- defunto

*Manuel de Paredes da Silva*

- natural do Rio de Janeiro
- senhor de engenho em Jacarepaguá
- dono do engenho da Serra e do engenho Real d'Água
- denunciado
- defunto

*Manuel do Vale da Silveira*

- natural do Rio de Janeiro
- senhor de engenho em São Gonçalo
- dono , junto com a mãe e os irmãos, do engenho Golambandé da Invocação de Nossa Senhora de Montesserrate
- preso em 1710
- *auto-de-fé*: 26 de junho de 1711
- pena : cárcere e hábito penitencial perpétuo

*Pedro Mendes Henriques*

- natural do Crato, Portugal
- senhor de engenho
- preso em outubro de 1710
- *auto-de-fé*: 26 de julho de 1711
- pena : cárcere e hábito penitencial perpétuo
- preso novamente em 12 de junho de 1713
- *auto-de-fé*: 9 de julho de 1713
- pena : cárcere e hábito penitencial perpétuo sem remissão

*Rodrigo Mendes de Paredes*

- natural do Rio de Janeiro
- senhor de engenho em Irajá
- denunciado
- defunto

*Salvador Correia*

- natural do Rio de Janeiro
- senhor de engenho
- denunciado
- não foi preso

*Sebastião da Fonseca Coutinho*

- natural do Rio de Janeiro
- tenente- coronel da cavalaria
- senhor de engenho em Jacarepaguá
- preso em 29 de outubro de 1715
- *auto-de-fé*: 16 de junho de 1720

*Simão Rodrigues de Andrade*

- natural do Rio de Janeiro
- senhor de engenho em São Gonçalo
- dono, junto com a mãe e os irmãos, do engenho Golambandé da Invocação de Nossa Senhora de Montesserrate
- preso em 9 de outubro de 1710
- *auto-de-fé*: 26 de julho de 1711
- pena : cárcere e hábito penitencial perpétuo

*Tomé Conca Vasques*

- natural do Rio de Janeiro
- alcaide-mor do Rio de Janeiro
- senhor de engenho
- denunciado
- não foi preso

## Lavradores cristãos-novos moradores no Rio de Janeiro (1700-1730)

### *Antônio de Azeredo*

- natural do Rio de Janeiro
- lavrador de canas
- denunciado
- não foi preso

### *Baltasar de Azeredo*

- natural do Rio de Janeiro
- lavrador de canas
- denunciado
- defunto

### *Baltasar Rodrigues*

- natural do Rio de Janeiro
- lavrador
- preso em 25 de março de 1714
- *auto-de-fé*: de 16 de fevereiro de 1716
- pena : cárcere e hábito penitencial perpétuo

### *Bartolomeu Gomes da Costa*

- natural do Rio de Janeiro
- dono de partido de canas em Irajá
- denunciado
- defunto

### *Belquior Rodrigues*

- natural do Rio de Janeiro
- lavrador de mandioca em São João do Meriti
- preso em 25 de agosto de 1714
- *auto-de-fé*: 16 de fevereiro de 1716
- pena : cárcere e hábito penitencial a arbítrio

*Belquior Rodrigues Bravo*

- natural do Rio de Janeiro
- lavrador de mandioca
- preso em 29 de novembro de 1716
- *auto-de-fé*: 16 de junho de 1720
- pena : cárcere e hábito penitencial a arbitrio

*Diogo Bernal da Fonseca*

- natural de Portugal
- dono de partido de canas em São Gonçalo
- preso em 9 de outubro de 1710
- *auto-de-fé*: 26 de julho de 1711
- pena : cárcere a hábito penitencial a arbitrio

*Diogo Lopes Flores*

- natural de Portugal
- lavrador de cana
- preso em 29 de outubro de 1710
- *auto-de-fé*: 26 de julho de 1711
- pena : cárcere e hábito penitencial a arbitrio

*Diogo Rodrigues Moeda*

- natural de Portugal
- lavrador de cana
- preso em 11 de outubro de 1712
- *auto-de-fé*: 9 de julho de 1713
- pena : cárcere e hábito penitencial perpétuo

*Diogo Rodrigues Sanches*

- natural do Rio de Janeiro
- lavrador de cana
- preso em 11 de outubro de 1712
- *auto-de-fé*: 9 de julho de 1713
- pena : cárcere e hábito penitencial a arbitrio

*Domingos Rodrigues Ramires*

- natural do Rio de Janeiro
- dono de partido de canas em São Gonçalo
- preso em 10 de outubro de 1710
- *auto-de-fé*: 26 de julho de 1711
- pena : cárcere e hábito penitencial perpétuo

*Francisco Campos Silva*

- natural de Portugal
- dono de partido de canas em Iguaçú
- preso em 6 de outubro de 1710
- *auto-de-fé*: 26 de julho de 1711
- pena : cárcere e hábito penitencial perpétuo

*Francisco Correia de Sousa*

- lavrador em São Gonçalo
- denunciado
- não foi preso

*Francisco da Costa Barros*

- lavrador
- denunciado
- não foi preso

*Inácio Cardoso de Azeredo*

- natural do Rio de Janeiro
- advogado formado em Coimbra
- dono de partido de canas em São João do Meriti
- preso em 11 de outubro de 1712
- *auto-de-fé*: 9 de julho de 1713
- pena : cárcere e hábito penitencial perpétuo

*João Aires de Aguirre*

- lavrador em Inhaúma
- denunciado
- não foi preso

*João Batista de Matos*

- natural de Portugal
- lavrador de canas
- denunciado
- não foi preso

*João da Fonseca Bernal*

- natural de Celorico, Portugal
- dono de partido de cana em São Gonçalo
- *auto-de-fé*: 26 de julho de 1711
- pena : cárcere e hábito penitencial perpétuo

*João Henriques de Castro*

- natural de Portugal
- dono de partido de cana em São Gonçalo
- preso em 1712
- *auto-de-fé*: 9 de julho de 1713
- pena : cárcere e hábito penitencial perpétuo

*João Rodrigues de Andrade*

- natural do Rio de Janeiro
- lavrador de canas
- preso em 11 de outubro de 1712
- *auto-de-fé*: 14 de outubro de 1714
- pena : cárcere e hábito penitencial perpétuo

*João Soares de Mesquita*

- natural do Rio de Janeiro
- dono de partido de cana em São Gonçalo
- preso em 7 de outubro de 1710
- *auto-de-fé*: 26 de julho de 1711
- pena : cárcere e hábito penitencial perpétuo

*João Tomás Brum*

- natural do Rio de Janeiro
- lavrador de cana
- preso em outubro de 1710
- *auto-de-fé*: 26 de julho de 1711
- pena : cárcere e hábito penitencial a arbítrio

*José Carvalho Chaves*

- natural de Lisboa
- lavrador de cana
- preso em 22 de outubro de 1714
- auto privado de fé: 17 de fevereiro de 1716

*José Correia (Ximenes)*

- natural do Rio de Janeiro
- lavrador
- preso em janeiro de 1714
- *auto-de-fé*: de 14 de outubro de 1714
- pena : cárcere e hábito penitencial perpétuo

*José da Fonseca Souto Maior*

- dono de partido de cana em Jacarepaguá
- preso em 14 de fevereiro de 1725
- *auto-de-fé*: 16 de outubro de 1729

*José Pinheiro*

- natural do Rio de Janeiro
- lavrador
- denunciado
- não foi preso

*Luís Dique*

- natural do Rio de Janeiro
- dono de partido de mandioca em São Gonçalo
- preso em 22 de outubro de 1714
- *auto-de-fé*: 16 de fevereiro de 1716
- pena : cárcere e hábito penitencial a arbítrio

*Manuel Gomes Pereira*

- natural de Portugal
- lavrador de canas
- *auto-de-fé*: 26 de julho de 1711
- pena : cárcere e hábito penitencial perpétuo

*Manuel Nunes Vizeu*

- natural de Portugal
- dono de partido de cana em Andaraí
- preso em 1710
- *auto-de-fé*: 26 de julho de 1711
- pena : cárcere e hábito penitencial perpétuo

*Manuel Rodrigues Penteado*

- natural de Portugal
- lavrador de canas
- *auto-de-fé*: 16 de fevereiro de 1716
- pena : cárcere e hábito penitencial perpétuo

*Pedro Homem da Costa*

- natural do Rio de Janeiro
- lavrador de canas
- denunciado
- não foi preso

*Pedro Rodrigues de Abreu*

- natural do Rio de Janeiro
- lavrador de cana
- preso em 2 de janeiro de 1714
- *auto-de-fé*: 14 de outubro de 1714
- pena: cárcere e hábito penitencial perpétuo

*Rodrigo Mendes de Paredes*

- natural do Rio de Janeiro
- dono de partido de canas em Irajá
- preso em outubro de 1712
- *auto-de-fé*: 9 de julho de 1713
- pena : cárcere e hábito penitencial perpétuo

*Salvador Pais Barreto*

- natural do Rio de Janeiro
- lavrador de cana
- preso em 30 de novembro de 1716
- *auto-de-fé*: 16 de junho de 1720
- pena : cárcere e hábito penitencial perpétuo

## Outras atividades rurais

### *Felipe de Mendonça*

- natural do Rio de Janeiro
- oficial de açúcar
- *auto-de-fé*: 14 de outubro de 1717
- pena : cárcere e hábito penitencial perpétuo

### *José Barreto*

- natural do Rio de Janeiro
- aguardenteiro
- preso em março de 1714
- *auto-de-fé*: 16 de fevereiro de 1716
- pena : cárcere e hábito penitencial a arbítrio

### *Francisco de Paredes*

- natural do Rio de Janeiro
- mestre de açúcar
- preso
- defunto no mar
- *auto-de-fé*: de 14 de outubro de 1714

### *Gonçalo Gomes*

- mestre de açúcar
- denunciado
- não foi preso

## Mineiros cristãos-novos moradores no Rio de Janeiro (1700-1730)

### *Antônio de Azevedo*

- natural do Rio de Janeiro
- denunciado
- não foi preso

### *Félix Mendes Leite*

- natural do Rio de Janeiro
- preso em 1º de dezembro de 1718
- *auto-de-fé*: 16 de junho de 1720
- pena : cárcere e hábito penitencial perpétuo

### *Francisco de Lucena Montarroio*

- natural do Rio de Janeiro
- preso em 11 de outubro de 1711
- *auto-de-fé*: 9 de julho de 1713
- pena : cárcere e hábito penitencial a arbítrio

### *João dos Santos*

- natural do Rio de Janeiro
- *auto-de-fé*: 16 de junho de 1720
- pena : cárcere e hábito penitencial a arbítrio

### *José de Barros*

- natural do Rio de Janeiro
- preso em janeiro de 1714
- *auto-de-fé*: 24 de outubro de 1717
- pena : cárcere e hábito penitencial perpétuo sem remissão com insígnias de fogo, degredo nas galés por cinco anos

*Mateus de Moura Fogaça*

- natural do Rio de Janeiro
- preso em 1716
- *auto-de-fé*: 16 de junho de 1720
- pena : cárcere e hábito penitencial perpétuo sem remissão com insígnias de fogo, degredo de cinco anos nas galés
- preso novamente em 1722 por ter revogado a confissão
- *auto-de-fé*: 10 de outubro de 1723
- pena : relaxado à justiça secular como convicto, ficto, falso, simulado, confitente, revogante e impenitente.

## A família Barros

### *Antônio de Barros*

- natural do Rio de Janeiro
- filho de Gregório de Barros e Guiomar Rodrigues
- advogado formado em Coimbra
- senhor de engenho
- casado com d.Brites de Lucena
- denunciado
- defunto

### *D.Brites de Lucena*

- natural do Rio de Janeiro
- filha de Sebastião de Lucena Montarroio e d.Beatriz de Paredes
- casada com Antônio de Barros
- presa em março de 1714
- *auto-de-fé*: 24 de outubro de 1717
- pena : cárcere e hábito penitencial perpétuo sem remissão

### *Sebastião de Lucena Montarroio*

- natural do Rio de Janeiro
- filho de Antônio de Barros e d.Brites de Lucena
- advogado formado em Coimbra
- casado com d.Ana Sodré Pereira
- pai de um filho ilegítimo, Antônio, com uma escrava, que não foi denunciado nem preso
- preso em 1714
- *auto-de-fé*: 24 de outubro de 1717
- pena : cárcere e hábito penitencial perpétuo

### *D.Ana Sodré Pereira*

- natural do Rio de Janeiro
- filha de João Gomes da Silva Pereira e d.Catarina de Azeredo
- casada com Sebastião de Lucena Montarroio
- presa em 2 de abril de 1718
- *auto-de-fé*: 16 de junho de 1720
- pena : cárcere e hábito penitencial perpétuo

*D. Antônia de Barros*

- natural do Rio de Janeiro
- filha de Antônio de Barros e d. Brites de Lucena
- casada com Mateus de Moura Fogaça, mineiro
- denunciada
- defunta

*Mateus de Moura Fogaça*

- natural do Rio de Janeiro
- filho de Manuel de Moura Fogaça e Catarina Machada
- casado com d. Antônia de Barros
- preso em 1716
- *auto-de-fé*: 16 de junho de 1720
- pena : cárcere e hábito penitencial perpétuo sem remissão com insígnias de fogo, degredo de cinco anos nas galés
- preso novamente em 1722 por ter revogado a confissão
- *auto-de-fé*: 10 de outubro de 1723
- pena : relaxado ao braço secular como convicto, ficto, falso, simulado, confitente, revogante e impenitente.

*D. Isabel de Lucena*

- natural do Rio de Janeiro
- filha de Antônio de Barros e d. Brites e Lucena
- casada com Agostinho de Paredes, advogado e senhor de engenho
- mãe de dois filhos, Agostinho e Sebastião, que foram denunciados, mas não foram presos
- presa em janeiro de 1714
- *auto-de-fé*: 14 de outubro de 1714
- pena : cárcere e hábito penitencial perpétuo

*Agostinho de Paredes*

- natural do Rio de Janeiro
- filho de Rodrigo Mendes de Paredes e Maria de Galegos
- advogado formado em Coimbra
- senhor de engenho
- preso em 1º de janeiro de 1714
- *auto-de-fé*: 24 de outubro de 1717
- pena : cárcere e hábito penitencial perpétuo

*D. Guimar de Lucena*

- natural do Rio de Janeiro
- filha de Antônio de Barros e d. Brites de Lucena
- casada com Manuel de Moura Fogaça, senhor de engenho
- mãe de seis filhas (Brites, Josefa, Antônia, Maria, Guimar e Isabel Mariana) que foram denunciadas, mas não foram presas
- presa em março de 1714
- *auto-de-fé*: 16 de fevereiro de 1716
- pena : cárcere e hábito penitencial perpétuo

*Manuel de Moura Fogaça*

- natural do Rio de Janeiro
- filho de Manuel de Moura Fogaça e Catarina Machado
- senhor de engenho
- casado com d. Guimar de Lucena
- preso em outubro de 1714
- *auto-de-fé*: 16 de fevereiro de 1716
- pena: cárcere e hábito penitencial perpétuo

*José de Barros*

- natural do Rio de Janeiro
- filho de Antônio de Barros e d. Brites de Lucena
- mineiro
- solteiro
- pai de três filhos ilegítimos com uma mulata, Úrsula (Antônio, José e Manuel), que não foram denunciados nem presos
- preso em janeiro de 1714
- *auto-de-fé*: 24 de outubro de 1717
- pena : cárcere e hábito penitencial perpétuo sem remissão com insígnias de fogo, e degredo nas galés por cinco anos.

*Miguel de Barros*

- natural do Rio de Janeiro
- filho de Antônio de Barros e d. Brites de Lucena
- soldado de cavalos
- solteiro
- pai de filhos ilegítimos
- preso em janeiro de 1714
- *auto-de-fé*: 14 de outubro de 1714
- pena : cárcere e hábito penitencial perpétuo

*Antônio de Barros*

- natural do Rio de Janeiro
- filho de Antônio de Barros e d.Brites de Lucena
- sem ofício
- solteiro
- pai de filho ilegítimo
- preso em 1º de janeiro de 1714
- *auto-de-fé*: 14 de outubro de 1714
- pena : cárcere e hábito penitencial a arbítrio

## Cristãos-novos moradores no Rio de Janeiro (1700-1730)

### *Ilegitimidade*

#### *Ana de Paredes*

- natural do Rio de Janeiro
- filha ilegítima de Luís de Paredes, senhor de engenho e Leonor, preta forra da Guiné
- casada com Gonçalo Gomes, mestre de açúcar e lavrador de cana
- presa em 7 de outubro de 1715
- *auto-de-fé*: 16 de fevereiro de 1716
- pena : cárcere e hábito penitencial perpétuo

#### *Antônio Rodrigues*

- natural do Rio de Janeiro
- filho ilegítimo de Domingos Rodrigues Ramires, lavrador, e da parda Mariana de Andrade
- denunciado
- defunto

#### *Antônio*

- natural do Rio de Janeiro
- filho ilegítimo de Sebastião de Lucena Montarroio, advogado, e da parda Maria
- não foi denunciado
- não foi preso

#### *Antônio*

- natural do Rio de Janeiro
- filho ilegítimo de José de Barros, mineiro, e da mulata Úrsula
- não foi denunciado
- não foi preso

#### *Atanásio Mendes*

- natural do Rio de Janeiro
- filho ilegítimo de Francisco Mendes Simões, mestre de meninos
- harpista da Companhia de Jesus
- preso em 31 de outubro de 1720
- auto privado de fé: 21 de outubro de 1723

#### *Brites de Jesus*

- natural do Rio de Janeiro
- filha ilegítima de Baltasar Rodrigues Coutinho, senhor de engenho, com Jerônima Siqueira, filha de escrava
- *auto-de-fé*: 14 de outubro de 1714
- pena : cárcere e hábito penitencial perpétuo

#### *Brites de Paredes Gramacha*

- natural do Rio de Janeiro
- filha ilegítima de Manuel de Paredes da Costa (ou de seu pai, Rodrigo Mendes de Paredes), senhor de engenho
- casada com Agostinho Monteiro, alfaiate
- presa em outubro de 1715
- *auto-de-fé*: 16 de fevereiro de 1716
- pena : cárcere e hábito penitencial a arbitrio

#### *Esperança de Oliveira*

- natural do Rio de Janeiro
- filha ilegítima de Inácio de Sousa
- auto particular de fé: 30 de outubro de 1717

#### *Felipe de Mendonça*

- natural do Rio de Janeiro
- filho ilegítimo de Luís de Paredes, senhor de engenho
- mestre de açúcar
- *auto-de-fé*: 14 de outubro de 1717
- pena : cárcere e hábito penitencial perpétuo

*Francisco de Paredes*

- natural do Rio de Janeiro
- filho ilegítimo de Agostinho de Paredes, senhor de engenho, e de uma parda, chamada Romária
- mestre de açúcar
- preso
- defunto no mar
- *auto-de-fé*: 14 de outubro de 1714

*Francisco de Paredes (padre)*

- natural do Rio de Janeiro
- filho ilegítimo de Luís de Paredes, senhor de engenho
- sacerdote do hábito de São Pedro
- preso em novembro de 1716
- *auto-de-fé*: junho de 1720
- pena : cárcere e hábito penitencial perpétuo sem remissão com insígnias de fogo, cinco anos nas galés, privado para sempre de exercer suas ordens

*Francisco de Paredes*

- natural do Rio de Janeiro
- filho ilegítimo de Manuel de Paredes da Silva, senhor de engenho, e de uma parda chamada Esperança
- caixeiro
- preso em 13 de março de 1723
- *auto-de-fé*: outubro de 1723
- pena : cárcere e hábito penitencial a arbítrio

*Gabriel de Paredes*

- natural do Rio de Janeiro
- filho ilegítimo de Rodrigo Mendes de Paredes, senhor de engenho
- carpinteiro
- preso em outubro de 1714
- *auto-de-fé*: fevereiro de 1716
- pena : cárcere e hábito penitencial a arbítrio

*Inês de Paredes*

- natural do Rio de Janeiro
- filha ilegítima de Luís de Paredes, senhor de engenho, e de sua escrava Leonor
- casada com João Afonso de Oliveira, senhor de engenho
- presa em setembro de 1715
- *auto-de-fé*: 16 de fevereiro de 1716
- pena : cárcere e hábito penitencial perpétuo

*Isabel Cardoso*

- natural do Rio de Janeiro
- filha ilegítima de Salvador Cardoso Coutinho, sem ofício, e Maria, filha de escrava
- *auto-de-fé*: 14 de outubro de 1714
- pena : cárcere e hábito penitencial a arbítrio

*Joana Correia*

- natural do Rio de Janeiro
- filha ilegítima de João Correia Ximenes, senhor de engenho, e da parda Bernarda
- presa em janeiro de 1714
- *auto-de-fé*: 14 de outubro de 1714
- pena : cárcere e hábito penitencial a arbítrio

*João da Cruz*

- natural do Rio de Janeiro
- filho ilegítimo de Bento Cardoso, padre
- alfaiate
- preso
- *auto-de-fé*: 16 de junho de 1720
- pena : cárcere e hábito penitencial perpétuo

*José Correia (Ximenes)*

- natural do Rio de Janeiro
- filho ilegítimo de João Correia Ximenes, senhor de engenho, e da parda Bernarda
- lavrador
- preso em janeiro de 1714
- *auto-de-fé*: outubro de 1714
- pena : cárcere e hábito penitencial perpétuo

*José*

- natural do Rio de Janeiro
- filho ilegítimo de José de Barros e da mulata Úrsula
- não foi denunciado
- não foi preso

*Leonor Mendes*

- natural do Rio de Janeiro
- filha ilegítima de Rodrigo Mendes de Paredes, senhor de engenho, e da parda Úrsula
- presa em outubro de 1712
- *auto-de-fé*: 9 de julho de 1713
- pena: cárcere e hábito penitencial perpétuo

*Lourença Mendes*

- natural do Rio de Janeiro
- filha ilegítima de Rodrigo Mendes de Paredes, senhor de engenho, e da parda Úrsula
- viúva de João Gramacho, lavrador de cana
- presa em outubro de 1715
- *auto-de-fé*: 16 de fevereiro de 1716
- pena : cárcere e hábito penitencial perpétuo

*Luís Dique*

- natural do Rio de Janeiro
- filho ilegítimo de João Dique de Sousa, senhor de engenho
- preso em 22 de outubro de 1714
- *auto-de-fé*: 16 de fevereiro de 1716
- pena : cárcere e hábito penitencial

*Manuel Lopes de Moraes*

- natural do Rio de Janeiro
- filho ilegítimo de Guilherme Gomes, advogado
- advogado
- preso em 11 de outubro de 1712
- *auto-de-fé*: 9 de julho de 1713
- pena : cárcere e hábito penitencial a arbitrio

*Manuel Rodrigues Coutinho*

- natural do Rio de Janeiro
- filho ilegítimo do senhor de engenho Baltasar Rodrigues Coutinho
- preso em 1712
- *auto-de-fé*: 9 de julho de 1713
- pena : cárcere e hábito penitencial perpétuo

*Manuel*

- natural do Rio de Janeiro
- filho ilegítimo de José de Barros e da mulata Úrsula
- não foi denunciado
- não foi preso

*Maria*

- natural do Rio de Janeiro
- filha ilegítima de Agostinho de Paredes, advogado e senhor de engenho
- não foi denunciada
- não foi presa

*Sebastião da Silva*

- natural do Rio de Janeiro
- filho ilegítimo de João Rodrigues de Andrade, lavrador de canas, e de Micaela
- preso em 8 de novembro de 1715
- *auto-de-fé*: 16 de fevereiro de 1716
- pena : cárcere e hábito penitencial a arbitrio

*Teodoro Pereira da Costa*

- natural do Rio de Janeiro
- médico
- filho ilegítimo de Diogo Pereira, homem de negócios
- preso em 24 de outubro de 1716
- *auto-de-fé*: 16 de junho de 1720
- pena : cárcere e hábito penitencial perpétuo

*Teresa Gomes*

- natural do Rio de Janeiro
- filha ilegítima de José Gomes Silva, homem de negócios e senhor de engenho, e Luísa de Sousa, parda
- casada com Simão de Andrade, lavrador de farinha
- denunciada
- defunta



## COLEÇÃO BIBLIOTECA CARIOCA

*A ERA DAS DEMOLIÇÕES/HABITAÇÕES POPULARES*, de Oswaldo Porto Rocha e Lia de Aquino Carvalho. 1986, 1995. Volume 1.

*AFORAMENTOS: INVENTÁRIO SUMÁRIO*, de Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro. 1987. Volume 2.

*RIO DE JANEIRO: CIDADE E REGIÃO*, de Lysia Bernardes e Maria Therezinha de Segadas Soares. 1987, 1995. Volume 3.

*A ALMA ENCANTADORA DAS RUAS*, de João do Rio. 1987, 1991, 1995. Volume 4.

*O GARATUJA*, de José de Alencar. 1987. Volume 5.

*HISTÓRIA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO*, de Delgado de Carvalho. 1988, 1990, 1994. Volume 6.

*AS MULHERES DE MANTILHA*, de Joaquim Manuel de Macedo. 1988. Volume 7.

*DIÁRIO DO HOSPÍCIO/O CEMITÉRIO DOS VIVOS*, de Lima Barreto. 1988, 1993. Volume 8.

*UM RIO EM 68*, de Departamento Geral de Documentação e Informação Cultural. 1988. Volume 9.

*DESABRIGO*, de Antônio Fraga. 1990, 1995. Volume 10.

*PEREIRA PASSOS: UM HAUSSMANN TROPICAL*, de Jaime Larry Benchimol. 1990, 1992. Volume 11.

*AVENIDA PRESIDENTE VARGAS: UMA DRÁSTICA CIRURGIA*, de Evelyn Furquim Werneck Lima. 1990, 1995. Volume 12.

*A MULHER E OS ESPELHOS*, de João do Rio. 1990, 1995. Volume 13.

*MISTÉRIOS DO RIO*, de Benjamim Costallat: 1990, 1995. Volume 14.

*BOM-CRIOULO*, de Adolfo Caminha. 1991. Volume 15.

*OMUNDODE MACHADO DE ASSIS*, de Miécio Táci. 1991, 1995. Volume 16.

*DOS TRAPICHES AO PORTO*, de Sérgio Tadeu de Niemeyer Lamarão. 1991. Volume 17.

*O RIO DE JANEIRO DA PACIFICAÇÃO*, de Paulo Knauss de Mendonça. 1991. Volume 18.

*A CIDADE MULHER*, de Alvaro Moreyra. 1991. Volume 19.

*OS TRANSPORTES COLETIVOS NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO*, de Maria Lais Pereira da Silva. 1992. Volume 20.

*NATUREZA E SOCIEDADE NO RIO DE JANEIRO*, org. Maurício Abreu. 1992. Volume 21.

*NO RASCUNHO DA NAÇÃO: INCONFIDÊNCIA NO RIO DE JANEIRO*, de Afonso Carlos Marques dos Santos. 1992. Volume 22.

*ESTAÇÃO RIO*, de Maria Augusta Machado da Silva. 1992. Volume 23.

*NEGOCIANTES E CAIXEIROS NA SOCIEDADE DA INDEPENDÊNCIA*, de Lenira Menezes Martinho e Riva Gorenstein. 1993. Volume 24.

*AS TROPAS DA MODERAÇÃO*, de Alcir Lenharo. 1993. Volume 25.

*BAMBAMBÁ!*, de Orestes Barbosa. 1993. Volume 26.

*AS RAZÕES DO CORAÇÃO*, de Afrânio Peixoto. 1994. Volume 27.

*JOÃO DO RIO: CATÁLOGO BIBLIOGRÁFICO*, de João Carlos Rodrigues. 1994. Volume 28.

*AUGUSTO MALTA: CATÁLOGO DA SÉRIE NEGATIVO EM VIDRO*, de Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro. 1994. Volume 29.

*SEBASTIANÓPOLIS*, de Adelino Magalhães. 1994. Volume 30.

*A INDÚSTRIA DO RIO DE JANEIRO ATRAVÉS DE SUAS SOCIEDADES ANÔNIMAS*, de Maria Bárbara Levy. 1994. Volume 31.

*TIA CIATA E A PEQUENA ÁFRICA NO RIO DE JANEIRO*, de Roberto Moura. 1995. Volume 32.

*O CARNAVAL DAS LETRAS*, de Leonardo Affonso de Miranda Pereira. 1995. Volume 33.

*A NEGREGADA INSTITUIÇÃO: CAPOEIRAS NO RIO DE JANEIRO*, de Carlos Eugênio Líbano Soares. 1995. Volume 34.

*PAPÉIS VELHOS E OUTRAS HISTÓRIAS*, de Machado de Assis. 1995. Volume 35.



# COLEÇÃO BIBLIOTECA CARIOCA

## Cadastro

Caso você tenha algum interesse em cadastrar-se na COLEÇÃO BIBLIOTECA CARIOCA, preencha este formulário e remeta ao endereço abaixo.

NOME: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

- PROFISSÃO:  Professor universitário  
 Professor de 1º e 2º graus  
 Estudante de graduação  
 Estudante de pós-graduação  
 Outra

INSTITUIÇÃO COM A QUAL MANTÉM O VÍNCULO EMPREGATÍCIO ACIMA CITADO: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Caso você desenvolva ou possua alguma pesquisa que tenha como tema a cidade do Rio de Janeiro, informe o título, apresente uma pequena sinopse, o número de laudas datilografadas e sua destinação (tese de doutorado, dissertação de mestrado, monografia de fim de curso, publicação de livro ou artigo, montagem de exposição, projeto técnico etc.)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

No que se refere à cidade do Rio de Janeiro, quais são suas áreas de interesse?

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Caso você conheceu a COLEÇÃO BIBLIOTECA CARIOCA? \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Remeta este formulário para:

Divisão de Editoração C/DGDI  
Rua Amoroso Lima nº 15, sala 112 - Cidade Nova  
20211-120 - Rio de Janeiro - RJ





IMPRESSO NAS OFICINAS GRÁFICAS  
DA IMPRENSA DA CIDADE  
AV. PEDRO II N.º 400 - S. CRISTÓVÃO  
TEL.: 699-3823

Lina Gorenstein Ferreira da Silva nasceu em São Paulo em 1951. É tradutora. Graduada em Jornalismo e História pela Universidade de São Paulo.

Mestre em História Social, atualmente preparando seu doutorado sobre os cristãos-novos no Rio de Janeiro, pelo departamento de História da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo.





**RIO** PREFEITURA  
CIDADE MARAVILHOSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ISBN 85-85884-08-8